SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1114

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2013

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão-de-obra mecânica para os veículos da frota do SETS - Sistema Estadual de Transporte em Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do CISLESTE, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 15 (quinze) dias.

- Empresas vencedoras:
MECÂNICA PINTO LTDA.
CNPJ nº 18.542.191/0001-89
Itens: 1 e 2.
R$ 16.250,00

ANTENOR MARCELINO DE OLIVEIRA NETO – ME/ REFRIAUTO
CNPJ nº 15.271.552/0001-01
Item: 3.
R$ 10.000,00

- Total Geral: R$ 26.250,00
Muriaé, MG, 04 de novembro de 2013.

ALOISO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9EC52EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0115/2013. Contratado: PREDIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO DISTRITO DE RIO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao contrato n° 0158/2013, o valor global de R$ 64.151,12, referente à readequações no projeto original. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Alvorada de Minas/MG, 05 de novembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:7F067D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0115/2013. Contratado: PREDIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO DISTRITO DE RIO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica decrescido ao contrato n° 0158/2013, o valor global de R$ 8.631,00, referente à readequações no projeto original. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Alvorada de Minas/MG, 05 de novembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:51E41D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Silvio Pedro do Carmo Junior, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 022, de 30 de abril de 2.012 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Argirita nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **DEYVERSON SOARES MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Deodoro Nunes de Marais, nº 263, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.345.260/0001-00, como vencedora lote 001, no valor de R$ 12.600,00, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de julho de 2013, sendo a contratação de empresa especializada no assessoramento e elaboração de projetos, prestação de contas e acompanhamento de convênios junto aos órgãos

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Federais e Estaduais no Município de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Argirita, 07 de julho de 2.013.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6FCE76AC

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedor o licitante **DEYVERSN SOARES MAGALHAES**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Deodoro Nunes de Morais, nº 263, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.345.260/0001-00, como vencedor do lote, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de julho de 2013, sendo a contratação de empresa especializada no assessoramento e elaboração de projetos, prestação de contas e acompanhamento de convênios junto aos órgãos Federais e Estaduais no Município de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Argirita, 07 de julho de 2.013.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:86DF8CD6

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
DATA: 08 de julho de 2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada no assessoramento e elaboração de projetos, prestação de contas e acompanhamento de convênios junto aos órgãos Federais e Estaduais no Município de Argirita.
CONTRATADA: DEYVERSON SOARES MAGALHAES, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.345.260/0001-00, com sede na Rua Deodoro Nunes de Morais, nº 263, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 445.2006.206200050007 – 339035000000 – serviços de consultoria.

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8BB6A96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0555-0152 - AQUISIÇÃO DE ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0555/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0152 – 2ª PUBLICAÇÃO – Objeto: Aquisição de envelopes destinado aos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde . Credenciamento dia: 21/11/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 21/11/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:5EB3E8E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0544-0151 - AQUISIÇÃO SENSOR TURBINA SPRINTER

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0554/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0151 – 2ª PUBLICAÇÃO – Objeto: Aquisição de sensor de pressão da turbina – sprinter 313 CDI 2006/2006. Credenciamento dia: 22/11/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 22/11/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:063538F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 246

Municipio de Barroso torna publica Proc 246/13 Concorrência nº 03/13 Locação de imóvel pertencente ao Municipio , localizado à Praça Santana, 120 Centro, abertura dia 09/12/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5138FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 259

Municipio de Barroso torna publica Proc 259/13 Pregão Presencial nº 185/13 Aquisição de troféus e medalhas, abertura dia 19/11/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C187AC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 250

Municipio de Barroso torna publica Proc 250/13 Pregão Presencial nº 179/13 Aquisição de Materiais Pedagógicos, abertura dia 26/11/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F8DBD9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL PROC 253

Municipio de Barroso torna publica Proc 253/13 Leilão nº 01/13 Venda de materiais descartaveis da usina de Triagem e Copostagem, abertura dia 28/11/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4AB35786

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROC 267

Municipio de Barroso torna publica Proc 267/13 Pregão presencial Registro de Preços nº 190/13 Aquisição de Cestas básicas, abertura dia 26/11/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1707B046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 154-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conecimentos de todos, nos termos da Lei nº 8.666-93, ANULAÇÃO do contrato nº 154-2013, referente a prestação de serviços de levantamento de dados ao Programa PRONATEC.

Brás Pires, 06 de outubro de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:818464B0

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666-93, RETIFICAÇÃO do contrato nº 174-2013, vigência correta - 04-10-2013 a 25-11-2013.

Brás Pires, 06 de outubro de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0D339966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°055/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n°055/2013. Ref.: Artigo 65, parágrafos 1º, da Lei n.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município de Braúnas, neste exercício, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MENEZES E ASSIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R$ 3.948,14 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Vigência: 31/12/2013. Data: 30 de outubro de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8FB89165

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°056/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n°056/2013. Ref.: Artigo 65, parágrafos 1º, da Lei n.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município de Braúnas, neste exercício, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MERCEARIA MOREIRA E MIRANDA LTDA. Valor Global: R$ 1.981,30 (mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 31/12/2013. Data: 30 de outubro de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0FE664F7

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°057/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n°057/2013. Ref.: Artigo 65, parágrafos 1º, da Lei n.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de gás GLP P-13, neste exercício, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: LUIZA MOREIRA DOS SANTOS ME. Valor Global: R$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais). Vigência: 31/12/2013. Data: 30 de outubro de 2013.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2D1D597C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.° 058/2013** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013** cujo objeto é **aquisição de peças e serviços para conserto de veículo DAILY 45S14 CS MINIBUS – Placa HNH 3027**, conforme discriminação:

Homologo os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** no valor total de R$ **5.084,34** (cinco mil e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a empresa **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo ao Fundo Municipal de Saúde para o controle da mercadoria e serviços a ser adquirida.

Cabeceira Grande, 5 de novembro de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BF3CCA7C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 033/2013

Processo Administrativo Licitatório n° **059**/2013
Modalidade: Pregão n° 033/2013
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

KDX INFORMATICA LTDA – CNPJ**: 03.698.058/0001-49 – A empresa foi vencedora do item: 01**, no valor total de R$ **25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Valor Total do Processo: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de notebooks a serem distribuídos a professores que participarem do projeto constante no Plano Nacional pela Educação na Idade Certa e do Plano de Intervenção Pedagógica, destinado a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Data da Adjudicação: 04/11/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1EBBF41C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.° 059/2013** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de notebooks a serem distribuídos a professores que participarem do projeto constante no Plano Nacional pela Educação na Idade Certa e do Plano de Intervenção Pedagógica**, conforme discriminação:

Homologo o item 01, no valor total de R$ **25.000,00** (vinte e cinco mil reais), a empresa **KDX INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 03.698.058/0001-49**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal de Educação para o controle da mercadoria a ser adquirida.

Cabeceira Grande, 5 de novembro de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8A9544F6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, **Tipo: menor preço por lote**, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERECER SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA E INTRANET PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO** destinada ao atendimento *da* **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias e órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde, SANECAB – Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 -

Cabeceira Grande (MG), 7 de novembro de 2013.

IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5521E774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 135/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TREVISO GV VEICULOS LTDA.*
Objeto: Aquisição de caminhão truck, 0 km, implementado com compactador de lixo.
Processo Licitatório n.º 161/13 – Pregão Presencial n.º 048/13.
Vigência: 04/11/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.01.15.452.1502.2.128.449052-284.*

Cachoeira de Minas, 04 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FB9DDE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 061/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo licitatório 061/013, tomada de preços 003/013. Objeto: Contratação de empresa objetivando a construção de unidade da "Farmácia de Minas", viabilizadas conforme termo de Responsabilidade Técnica, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Contratado: SL116/013_Itacon – Pedra Construções Ltda - ME, CNPJ: 00.374.758/001-90, no valor total de R$ 198.350,00 (cento e noventa oito mil, trezentos e cinquenta reias). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será da data da sua assinatura 14/10/2013 até o dia 31/12/2013 e será prorrogada até o recebimento definitivo, com base no Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:BF890172

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 073/013

A Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Em obediência ao comando previsto no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação com Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8666/93. Processo 073/013 – Dispensa 010/013. Objeto: Locação de gleba de terra localizada no Bairro Campo, no Munícipio de Campestre/MG, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 12.662 R1, Livro 02. A locação desta área se faz necessário para extração de cascalho, destinado à manutenção das estradas vicínais do Município. Locador: José Messias Fernandes (Inventariante) - CPF 214.591.426-91. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais) mensal. Prazo de locação: O prazo da locação deverá ser pelo período em que for vantajosa a extração do cascalho.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:4F969F39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/013

A Pregoeira do Município de Campestre/MG, torna publico que a empresa Ana Paula da Cunha Reis Eireli – ME – CNPJ 17.196.348/0001-07, decaiu do direito de adjudicação e contratação referente aos itens (49, 60, 67, 68, 69 e 71) do Pregão Presencial 045/2013 por não apresentar comprovação de regularidade face à Fazenda Municipal da sua sede, na forma do art. 43, §2 o da LC 123/06, sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Campestre, 06 de novembro de 2013.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A60EDFB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 009/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público o Despacho do Exmo Sr. Prefeito Municipal o qual ratificou e determinou a instauração do Processo Licitatório 072/013 - Dispensa 009/013, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado a instalação do Batalhão da Polícia Militar, localizado à rua Mateus Aparecido de Souza, nº 100, nesta cidade de Campestre – MG. Valor mensal da locação: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Locador: Célia de Fátima Avelino – CPF 440.460.576-53. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X , combinado com o Art 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:517C1428

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 071/013 - Pregão Presencial 052/013, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos hospitalares (bomba de infusão, maca, cilindro e cadeira de rodas), os quais serão destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 20/11/2013 às 08h30. Início da sessão pública: 20/11/2013 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:3F9CEB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna Publica a RESCISÃO do contrato nº 070/2012 a partir de 06/11/13 da licitante DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.904/0001-50, referente ao procedimento licitatório nº 052/2012 Tomada de Preço nº 011/2012 – OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção da Praça da Academia de Saúde com Área de 600 M² na Praça da Central.Com fundamento no artigo 78 incisos III e V, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:B9900ACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SESSÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna Publica o resultado do Procedimento Licitatório nº 088/2013 Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 053/2013 – OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos. Nenhuma empresa mostrou interesse em participar do certame, sendo considerada DESERTA a sessão.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:666CB4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna Publica a REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 088/2013 Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 053/2013 – OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:AC243CCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna Pública o Procedimento Licitatório nº 096/2013 Pregão Presencial nº 060/2013 – OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a funcionários públicos do Município de Capitão Enéas, servidores ativos e inativos, contratados, cargos comissionados e beneficiários da PREVICAP, doravante denominados beneficiários. Credenciamento dia: 20/11/2013 às 09:00 hs; Abertura da sessão: às 09hs15min. Informações: email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:49B6B309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna Pública o Procedimento Licitatório nº 097/2013 Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 061/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Credenciamento dia: 20/11/2013 às 11:00 hs; Abertura da sessão: às 11hs15min.Informações: email: licitação.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:FF5B106B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – ERRATA – Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato publicado no dia 28/10/13 – Onde lê-se: Valor: R$ 1.207,00; leia-se: Valor: R$ 1.238,00.

Casa Grande, 06/11/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:EDC82FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2013 PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de licitação convite nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico e paisagístico compreendendo pista de caminhada, corrida rústica, um mirante e a revitalização do complexo de lazer, conforme anexo II do edital – Termo de Referência do Edital. Abertura das Propostas: 14 de Novembro de 2013, às 09horas e 30min, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 06 de Novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:EFA6576B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 0413/2013

Institui a "Semana da Cultura Evangélica".

A Câmara Municipal de Catas Altas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Catas Altas, a "Semana da Cultura Evangélica" a ser comemorada sempre na 1ª (primeira) semana do mês de junho.

Art. 2º – Na "Semana da Cultura Evangélica", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a fé cristã, com apresentações artísticas e congraçamento entre as diversas igrejas que difundam o evangelho, de livre acesso à comunidade, de forma ainda a estimular a cultura popular.

Art. 3º – A "Semana da Cultura Evangélica" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autores do Projeto:

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

VANDERLI PEREIRA

WEBERTY ARLINDO DA SILVA

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8CB883F7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 414/2013

Autoriza o Poder Executivo de Catas Altas a alienar bens móveis na forma de doação.

O Povo do Município de Catas Altas por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Catas Altas autorizado a alienar para entidades que atendam ao interesse público e social, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública, devidamente licenciadas em órgãos ambientais, por doação, sem qualquer ônus ou despesa, bens classificados como material imprestável à Administração Pública, considerados como lixo eletrônico, constante em relatórios anexos que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Doação se efetivará após a assinatura de Termo de Doação, a ser firmado entre o Poder Executivo e as entidades, ocasião em que se procederá à baixa dos bens patrimoniais, nos termos do Decreto Municipal n° 397/2004.

Art. 3º - As entidades deverão realizar o devido descarte do lixo eletrônico, em conformidade com as legislações ambientais, e em especial a Lei n° 12.305/2010 - Plano Nacional de Resíduos Sólidos, bem como, em contrapartida, prestar serviços ao Município, conforme dispuser termo de convênio.

Art. 4° - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C4180051

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 415/2013

Autoriza concessão de subvenções e Auxílios Financeiros e dá outras providências.

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Auxílios Financeiros às entidades seguintes:

Item	CNPJ	Entidade	Valor Limite
01	05.134.204/0001-39	APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Santa Bárbara	R$ 6.000,00
02	23.945.744/0001-84	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara	R$ 15.000,00
03	05.694.017/0001-00	APROVART – Assoc. Produtores de Vinho, Agricultura Familiar e Produtos Artesanais de Catas Altas	R$ 35.000,00
04	07.680.954/0001-31	Clube da Melhor Idade de Catas Altas - "Amigos Para Sempre"	R$ 30.000,00
05	18.265.892/0001-18	Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição	R$ 32.000,00
06	18.704.551/0001-00	ECUCA - Esporte Clube Unidos de Catas Altas	R$ 50.000,00
07	09.223.014/0001-49	Associação Jovens do Futuro	R$30.000,00
08	07.902.152/0001-29	ACNASC – Associação Comunitária Nascentes e Afluentes Serra do Caraça.	R$ 12.000,00
09	18.266.924/0001-08	ACBECA - Associação Comunitária do Bem Estar de Catas Altas	R$12.000,00
10	10.817.858/0001-05	Liga de Desportos de Catas Altas	R$40.000,00
11	10.634.759/0001-80	Jeep Clube Catas Altas - Caverões	R$12.000,00
12	11.332.487/0001-26	AGRIFAL - Associação Dos Agricultores Familiares E Produtores De Leite De Catas Altas – MG	R$10.000,00

Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de Subvenções Sociais e Auxílios visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, apoio ao produtor rural, educacional, cultural e desportiva.
Art. 3º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.
Art. 4º - A concessão de subvenções sociais e auxílios destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas depois de observada as condições constantes do decreto municipal Nº 1898 de 24 de janeiro de 2013 e suas alterações.
Art. 5º - O valor do Auxílio sempre que possível será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados, posto à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridades competentes.
Art. 6º - A destinação de recursos, a título de "contribuições" a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12 parágrafo 2º e 6º, da Lei 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária.
Art. 7º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado, União ou outro Município a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos, auxílios diversos a carentes, indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias e seus créditos.
Art. 9º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.
Parágrafo Único – O prazo aplicação e para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 10 – Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A0663082

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2156/2013

DECRETO Nº 02156/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 203.649,00 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta e nove reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.24.131.1002.4103 - Divulgacao da Acao Publica		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29	5.000,00
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67	5.000,00
02.03.01.12.365.3005.4.314 - Gestao do Ensino Infantil		
339030 - Material de Consumo	93	1.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	422	720,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	429,00
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171	2.000,00
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
339030 - Material de Consumo	181	5.000,00
02.06.26.782.6004.4.604 - Gestao do Transporte Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	271	65.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272	100.000,00
02.09.08.244.9001.9.002 - Administracao do CRAS - Centro de Referencia da AS		
339014 - DIARIAS - CIVIL	395	2.000,00
339030 - Material de Consumo	396	1.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	16.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		203.649,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.0.101 - Transferencia a Instituicoes de Apoio a Gestao		
335041 - Contribuicoes	2	15.000,00
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15	5.000,00
02.03.01.12.122.3006.5.309 - Informatizacao do Sistema Educacional		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	74	1.000,00
02.03.01.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - Obras e Instalacoes	75	5.000,00
02.04.04.122.2001.4.202 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319013 - Obrigacoes Patronais	131	1.149,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.25.752.4003.4.408 - Eletrificacao Rural		
449051 - Obras e Instalacoes	161	100.000,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218	2.000,00
02.05.10.304.5007.4.515 - Gestao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologia-RP		
339030 - Material de Consumo	244	5.000,00
02.08.27.812.8004.5.804 - Construcao e Recuperacao dos Equipamentos Esportiv		
449051 - Obras e Instalacoes	347	50.000,00
02.09.08.244.9001.4.904 - Acoes Integradas a Familia - Rec. Propria		
339030 - Material de Consumo	380	3.500,00
02.09.08.244.9002.0.906 - Subvencoes e Auxilios a Instituicoes da Apoio Soc.		
335043 - Subvencoes Sociais	401	16.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		203.649,00
TOTAL DE RECURSOS		203.649,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C5873874

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2157/2013

DECRETO Nº 02157/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 5.901,00 (cinco mil novecentos e um reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90	1.000,00
02.04.04.122.2001.4.202 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	1,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	2.360,00
319013 - Obrigacoes Patronais	136	540,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.901,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3006.5308 - Telecentro		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	91	1.000,00
02.04.04.122.2001.4.202 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319013 - Obrigacoes Patronais	131	1,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	137	600,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	138	1.200,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143	1.100,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	289	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.901,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:33A90257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta
CONTRATADO: Benjamim Garcia de Oliveira 487.83803653 (CNPJ nº 18.961.553/0001-76)
OBJETO: prestação de serviço de assessoria de comunicação
PRAZO: 03/10/2013 a 03/11/2013
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.122.0004.2010.3.3.90.39.00 - Ficha 49
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CAEE2B74

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00076 /2013 ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1102 / 2013

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
02.02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04.122.0003.2095 Subvenção Social Ent. Caráter Cultural
3.3.50.43.00 446 Subvenções Sociais 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
02.02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04.122.0003.1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/GABINETE
4.4.90.52.00 027 Equipamento e Material Permanente 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
TOTAL: R$ 4.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2013

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5BC67CB2

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00077 /2013 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1104 / 2013

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.03 SANEAMENTO
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043 SANEAMENTO GERAL
17.512.0043.1046 CONSTRUÇÃO REDES PLUVIAIS
4.4.90.51.00 278 Obras e Instalações 25.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 25.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.04 TRANSPORTE
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0037 ESTRADAS VICINAIS
26.782.0037.1047 AQUIS.VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 279 Equipamento e Material Permanente 25.000.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 25.000.00
TOTAL: R$ 25.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2013

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B10C59D3

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00078 /2013 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1111 / 2013

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.606.0038.1048 AQUISIÇÃO EQUIP.IMPLEM./MATER.PERMANENTE
4.4.90.52.00 296 Equipamento e Material Permanente 97.500.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 97.500.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:
R$ 97.500.00
TOTAL: R$ 97.500.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2013

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:23698986

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00079 /2013 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1112 / 2013

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.606.0038.1048 AQUISIÇÃO EQUIP.IMPLEM./MATER.PERMANENTE
4.4.90.52.00 296 Equipamento e Material Permanente 24.790.00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.790.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 24.790.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.482 HABITAÇÃO URBANA
08.482.0027 HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES
08.482.0027.1031 CONST.UNID.HABITACIONAIS CARENTE URBANA
4.4.90.51.00 240 Obras e Instalações 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.01 SUPERVISÃO E COORD. SUPERIOR/OBRAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0029 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
04.122.0029.1032 RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00 245 Obras e Instalações 12.790.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 12.790.00
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0039 INCENTIVO A EXTENSÃO RURAL
20.606.0039.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS
3.3.30.41.00 298 Contribuições 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2013

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2D149324

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00081 /2013 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1115 / 2013

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.01 SUPERVISÃO E COORD. SUPERIOR/OBRAS
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0031 LIMPEZA PUBLICA
15.452.0031.2052 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA
3.3.40.41.00 447 Contribuições 15.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0031 LIMPEZA PUBLICA
15.452.0031.2052 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00
TOTAL: R$ 15.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2013

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1BC9E5D6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00082 /2013 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1117 / 2013

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.01 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 041 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 55.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 55.000.00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.123.0122.2094 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 070 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
04.123.0122.2112 ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES TESOURARIA
3.1.90.11.00 076 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0013 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
12.122.0013.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.91.13.00 112 Obrigações Patronais RPPS 6.300.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.300.00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0016.2031 MANUTENCAO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.04.00 139 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000.00
3.1.90.11.00 140 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000.00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009 CRECHE
12.365.0009.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.04.00 146 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000.00
3.1.90.11.00 147 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 33.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 33.000.00
12.365.0010 PRE ESCOLA
12.365.0010.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR
3.1.90.04.00 154 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000.00
3.1.90.11.00 155 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 47.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 47.000.00
02.05.02 F U N D E B
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015 GESTÃO DO FUNDEB
12.361.0015.2029 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 167 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 200.000.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 200.000.00
02.06 SEC. MUN. ARTES, LAZER, DESP. E CULTURA
02.06.01 CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 APOIO A DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018.2040 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 189 Contratação por Tempo Determinado 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
3.1.90.11.00 190 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.000.00
02.08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.122.0026.2074 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 222 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000.00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.01 SUPERVISÃO E COORD. SUPERIOR/OBRAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0029 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
04.122.0029.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.04.00 247 Contratação por Tempo Determinado 35.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000.00
3.1.90.11.00 248 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 74.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 74.000.00
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0032 SERVIÇOS FUNERARIOS
15.452.0032.2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS
3.1.90.11.00 261 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
15.452.0034 PARQUES E JARDINS
15.452.0034.2055 MANUTENÇÃO PARQUES E JARDINS
3.1.90.11.00 270 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000.00
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL
20.604.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.604.0038.2062 MANUT.SEC.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 291 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.500.00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0026.2074 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 330 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500.00
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.00 351 Contratação por Tempo Determinado 36.200.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 36.200.00
3.1.90.11.00 352 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 145.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 145.000.00
10.301.0113 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0113.2117 MANUT. PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE
3.3.90.36.00 381 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 18.000.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 18.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 833.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.01 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 040 Equipamento e Material Permanente 2.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 2.000.00
04.122.0004.2091 REG. FUNDIARIA IMOVEIS RURAIS E URBANOS
3.1.90.04.00 053 Contratação por Tempo Determinado 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.1.90.11.00 054 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.30.00 055 Material de Consumo 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.36.00 056 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
04.122.0004.2092 MANUNTENÇÃO CONVENIO ECT CORREIOS
3.1.90.04.00 058 Contratação por Tempo Determinado 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.30.00 059 Material de Consumo 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.36.00 060 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012 ENSINO REGULAR
12.361.0012.2029 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00 135 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000.00
12.361.0016 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0016.1019 AQUISIÇÃO VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 138 Equipamento e Material Permanente 90.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 90.000.00
12.361.0016.2031 MANUTENCAO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 141 Material de Consumo 80.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 80.000.00
3.3.90.36.00 142 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 60.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000.00
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 13.000.00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009 CRECHE
12.365.0009.1013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 144 Obras e Instalações 20.000.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 20.000.00
12.365.0010 PRE ESCOLA
12.365.0010.1022 CONST.AMPL. REDE.FIS.EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 153 Obras e Instalações 25.000.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 20.000.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000.00
12.365.0010.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR
3.3.90.32.00 157 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000.00
02.05.02 F U N D E B
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0015 GESTÃO DO FUNDEB
12.365.0015.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 175 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 50.000.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 50.000.00
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.366.0015 GESTÃO DO FUNDEB
12.366.0015.2026 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.04.00 184 Contratação por Tempo Determinado 10.000.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000.00
02.06 SEC. MUN. ARTES, LAZER, DESP. E CULTURA
02.06.02 DESPORTO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER

27.813 LAZER
27.813.0109 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
27.813.0109.1032 RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00 208 Obras e Instalações 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0030 VIAS URBANAS
15.451.0030.1036 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANA
4.4.90.51.00 252 Obras e Instalações 259.035.03
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 259.035.03
02.11 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.11.01 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00 315 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 92.964.97
1.00.00 Recursos Ordinários 92.964.97
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.1028 AQUISIÇÃO EQUIP. VIGI.
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 40.000.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 40.000.00
TOTAL: R$ 833.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2013

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BA924DDB

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO:00080 /2013 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1113 / 2013
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO
3.3.50.43.00 448 Subvenções Sociais 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO
3.3.50.41.00 316 Contribuições 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
TOTAL: R$ 10.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CORREGO DANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2013

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Cpf: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC8A9550

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico **O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2012** – Processo Licitatório Nº026/2012 modalidade Tomada de Preços Nº 007/2012.
Alteração da Cláusula Quinta - Prazo de Execução: A prestação de serviços deverá se dar nos termos do Edital de Licitação, devendo ser concluídos os serviços e fornecimentos no prazo máximo de 614 (seiscentos e quatorze) dias contados da expedição da ordem de serviços por parte da contratante.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2012.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8530E8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00191/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou contrato administrativo nº 00191/2013 com **VITÓRIA DE SOUZA LIMA,** CPF nº 778.627.596-72, pelo valor total fixado em R$ 1.715,34.

Cruzília MG, 21 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:986A2C26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2013

O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA ROBISON TOMÉ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no **CNPJ sob o nº 10.909.861/0001-40,** com sede na Rua José Pedro Neto, nº 74, Brejinho, na cidade de Cruzília MG, neste ato representada por **Robison Ribeiro Maciel,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito (a) no **CPF sob o nº 048.791.496-16**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo dispondo na alteração de valores que consiste no reajuste do preço do gás liquefeito de petróleo p-13 em 5,5%, que passará de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) para R$ **34,28 (trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cruzilia MG, 06 de novembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA ROBISON TOMÉ LTDA
Contratado

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:26001284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2012

Prorroga prazo do Contrato, passando seu término para 30.10.2014, reajuste no valor do quilômetro rodado, passando o item 01 de R$ 1,05 para R$ 1,15 e o item 02 de R$ 0,95 para R$ 1,03, a partir de 01.11.2013. Impacto Financeiro: R$ 295.052,01, passando o valor do Contrato Original para R$ 745.206,23 – Data: 30.10.2013 - **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A94888D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 057/2013 – ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial – Valor R$ 15.237,26 -Data 05.11.2013 - **Parte: HERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 09.021.458/0002-82.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FA529FB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013

Inclusão de veículos/equipamentos, para prestação de serviços de borracheiro para atendimento 24 (vinte e quatro) horas. – Data: 21.10.2013 - **Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVÉRIO - ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:10D2694F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2012

Acréscimo no item 03 no valor de **R$ 318.540,39**, sendo o valor de R$ 97.911,33, referente à Portaria nº 381, de 13 de março de 2013, R$ 39.000,00 referente à Resolução SES/MG nº 3.719, de 22 de abril de 2013, mais rendimentos durante o período no valor de R$ 151.357,55; alteração da cláusula sexta, item 06, do 3º Termo Aditivo; anulação do valor de **R$ 120.158,72** do Contrato - Item 02 (Alta Hospitalar), em virtude de não ter atingido o teto máximo; inclusão da fonte de recurso **1.55.00** na Cláusula Sétima, subitem 7.2 do Contrato. Impacto Financeiro: R$ 213.417,11, passando o valor do Contrato Original para R$ 13.949.229,28 – Data: 25.10.2013 - **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO – CNPJ: 19.989.904.0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:372046AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2011-2

Alteração do item 10, subitem 10.6, da cláusula décima: Obrigações do Contratado, substituindo o veículo CAR/Caminhão/ Basculante, **Placa GRY 9471**, Chassi 9BM695043WB178713, Marca: M.Benz/LK 1620, Combustível: Diesel, Ano de fabricação: 1998, Ano/modelo: 1998, Cap/pot/cil: 15,50T/204CV, Categoria: aluguel, cor azul, RENAVAM 706301773 pelo veículo FORD CARGO 1617, **Placa GZI-9369**, chassi 9BFYTNEF62BB15223, Marca: FORD CARGO 1617, Combustível: Diesel, Ano de Fabricação: 2002, Ano/Modelo: 2002, Cap/pot/cil: 11,10T/162CV, Categoria: Aluguel, Cor: Amarela, RENAVAM: 0079045424 – Data: 25.10.2013 - **Parte: TH LOCAÇÃO DE TRATORES LTDA – EPP – CNPJ: 07.518.010/0001-62.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AB422AE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2012

Prorroga o prazo do Contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 31/12/2013; Redução no valor de R$ 4.861,75, referente à NAF Global 1465, Empenho 1209, por não ter atingido o teto máximo de setembro/2013. Impacto Financeiro: R$ 1.046.942,09, passando o valor do Contrato Original para R$ 9.336.401,88 – Data: 31.10.2013 - **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7B00B308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2012

Prorroga vigência do Contrato, por mais 09 (nove) meses, passando seu término para 24.07.2014; anulação do valor de R$ 131.931,07 do valor do Contrato atual, tendo em vista que na execução não atingiu o teto máximo mensal em 2013. Impacto Financeiro: R$ 491.354,84, passando o valor do Contrato Original para R$ 1.495.041,55 – Data: 24.10.2013 - **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:286FE027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 208/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 237.830,00 - data: 05.11.2013 – Parte: **AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1F9F59F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 185/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos, para veículo da marca PEUGEOT Tipo Microônibus, por um período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 12.251,16 - data: 07.10.2013 – Parte: **ESCAVA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP – CNPJ: 04.531.909/0001-27.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:072CD8F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 191/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos para a manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 784,00 - data: 17.10.2013 – Parte: **PERFIL COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 58.805.466/0001-44.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4D41839A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 158/2013/PCMG

Objeto: estabelecimento de base de cooperação mútua e administrativa entre o Município de Curvelo e a Polícia Civil, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social, através da cessão pelo Município à Polícia Civil de até 05 (cinco) servidores efetivos do seu quadro de pessoal - Data: 16/10/2013 - Vigência: 01/08/2013 a 31/07/2014, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termos Aditivos. Valor: R$ 53.941,32 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4FC43FFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.390

PRORROGA O DECRETO Nº 2.308, DE 03 DE JUNHO DE 2013, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 718/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o memorando nº 103/2013 da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando ainda, a inexistência de servidores concursados para o cargo de Motorista,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até 30 de novembro de 2013, a contratação autorizada pelo Decreto nº 2.308, de 03 de junho de 2013, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - As referidas contratações poderão ser rescindidas antecipadamente, na hipótese do provimento do cargo por processo seletivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:27B872A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.392

ALTERA O DECRETO Nº 2.262, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 201/2013 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos II e IX do art. 1º do Decreto nº 2.262, de 25 de fevereiro de 2013, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - (...)
I – representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
membro efetivo: Diego Diniz Maia;
IX – representantes das Entidades Culturais:
membro efetivo: Paula Fernanda Coelho;
membro suplente: Cláudia Aparecida da Silva Santos."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 06 de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C436310C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.263

PRORROGA A PORTARIA Nº 8.229, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSIVEL OCORRÊNCIA DE ATOS E/OU FATOS IRREGULARES/ILÍCITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 002/2013 da Comissão de Sindicância, e,

Considerando o memorando nº 102/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 31 de outubro de 2013, pelo período de 30 (trinta) dias, a Portaria nº 8.229, de 1º de outubro de 2013, que instaura sindicância administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para averiguação de possível ocorrência de atos e/ou fatos irregulares/ilícitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3789D44D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.264

NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLÁUCIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 445/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal GLÁUCIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 442.522.426-49, do cargo em comissão de Chefe de Departamento II – Departamento de Políticas Sociais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:695A5F2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.265

EXONERA, A PEDIDO, CLEONICE MARIA TRINDADE FERREIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o requerimento nº 3.960/2013 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e,

Considerando o ofício nº 448/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2013, CLEONICE MARIA TRINDADE FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.134.717-64, da função pública de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A28C821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICIPIO DE CURVELO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PGE 107/2013

Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 06 de novembro de 2013, Ano V, Nº 1113, página 11, onde se lê ERRATA - PREGÃO ELETRONICO 103/2013, leia-se ERRATA - PREGÃO ELETRONICO 107/2013.

Curvelo, 06/11/2013-CPL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:0E5F04CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 100, DE 04/11/2013

Designa servidor para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, DE 02 DE MAIO DE 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, E CONSIDERANDO o Memorando S/Nº da Presidente da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como defensor(a) dativo(a), o(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO MEIRA,** Matrícula nº 1.035, Assistente Técnico I, para defender o(a) indiciado(a) **M. S. M.**que, regularmente citado(a), não apresentou defesa no prazo legal, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2013**, instaurado pela Portaria SEMAP nº 82, de 25 de setembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 04 de novembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:2F5FF9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 101, DE 06/11/2013

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo nº 15/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 59, de 26/08/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de Maio de 2013, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina e CONSIDERANDO Memorando Interno s/nº do Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 15/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 59, de 26/08/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 06 de novembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:6EB46FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 169/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 034/2013. Objeto: Aquisição de medalhas personalizadas para o Projeto Sertão Diamante-Ultramaratona de Mountain Bike. Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 Contratados e valores: Leonil Fernando Zanoello-EPP, R$3.660,00.

Diamantina, 06 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:88DCDB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 163/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 033/2013. Objeto: Locação de Caminhão Pipa para abastecimento de água em várias comunidades. Base Legal: artigo 24, Inc. IV, da Lei 8666/93 Contratados e valores: José Toniato R$7.500,00.

Diamantina, 06 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D7B3C19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 170/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 035/2013. Objeto: Serviço de concerto em Equipamentos de Consultórios Odontológicos e aquisição de placa de comando. Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 Contratados e valores: Carlos Humberto da Silva R$2.189,00.

Diamantina, 06 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9D2D8A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 105/2013

Processo Licitatório n.º 172/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 105/2013. Objeto: A**quisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Insumos para atendimento aos programas da Vigilância Ambiental/Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.** Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/12/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8F4996E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 106/2013

Processo Licitatório n.º 173/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 106/2013. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e bicicletas destinados a premiação de alunos da Rede Pública de Ensino, participantes do Projeto "Escola Viva com os Olhos da VISA"**Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/12/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:27D0FDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para admissão de pessoal, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1 - O presente Concurso Público destina-se ao provimento de 05 (cinco) vagas.
1.1.2 - Os programas de provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3 - A descrição dos cargos encontram-se no Anexo II deste edital.
1.1.4 - Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.**

1.2 . NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Mínimos
Administrador de Rede	30	01	2.572,67	10,00	Curso Superior na área de Informática
Contador	30	01	2.572,67	10,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe
Procurador do Legislativo	30	01	2.572,67	10,00	Curso Superior em Direito e registro no conselho de classe
Técnico em Informática	30	01	1.627,64	7,00	Ensino médio concluído
Técnico Legislativo	30	01	1.627,64	7,00	Ensino médio concluído

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas **via internet,** entre às **09h00min do dia 08 de janeiro de 2014 até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2014, através do endereço eletrônico** www.klcconcursos.com.br.
2.2. Somente poderão se inscrever no presente concurso público os candidatos com idade mínima de 16 anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos do art. 7º, inciso IV da Lei Complementar 0009/92 - Estatuto dos Servidores do Município.
2.2.1 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.2. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.3. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **23/01/2014**;
2.2.4. O boleto bancário, com vencimento para o dia **23/01/2014**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.26. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **23/01/2014**, não serão aceitas;
2.2.7. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
2.2.8. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.12. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.14.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim considerado faltoso nas demais opções.
2.2.15. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.16. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1.2 deste edital.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes);
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - Em atendimento a Lei Municipal 6.445/06**,** será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que comprovadamente se enquadrarem em uma das seguintes hipóteses:
3.1.1 - Estar comprovadamente desempregado, apresentando para tanto:
I - Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando, como última anotação, a baixa;
II - Declaração de ausência de vínculo laboral, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro;
III - Formulário de rescisão de contrato de trabalho (TRCT), havendo;
IV - Comprovante do seguro desemprego, havendo.
3.1.2 - Comprovar o estado de carência mediante procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizada pelo órgão municipal competente ou quem este designar, nos termos da regulamentação a ser expedida.
3.1.3 - As pessoas legalmente consideradas doadoras de sangue, mediante a apresentação de declaração expedida pela Fundação Estadual coletora competente.
3.1.4 - Constatada, a qualquer tempo, eventual irregularidade na documentação entregue, será cancelada a inscrição do candidato e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções legais.
3.1.7. As inscrições com pedido de **isenção de taxa de inscrição** serão recebidas via internet, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no período de **08 a 15/01/2014.**

3.1.8. O candidato deverá encaminhar até a data de **16/01/2014,** via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO CÂMARA DIVINÓPOLIS - MG / ISENÇÃO DE TAXA", a KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR– CEP 86790-000, a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição mediante requerimento de candidato, devidamente identificado, fundamentado, contendo além dos documentos citados no item 3.1.1 a 3.1.3, o comprovante de inscrição e o boleto não pago.
3.3. O candidato deverá acessar o site www.klcconcursos.com.br, na data de **21/01/2014**, para verificar se a sua inscrição foi **deferida**, conforme previsto na Lei e neste Edital.
3.4. O candidato que tiver a solicitação **indeferida**, caso queira participar do concurso, deverá acessar novamente o site www.klcconcursos.com.br, digitar seu CPF, imprimir novamente o boleto bancário, efetuar o pagamento da taxa até a data de vencimento do boleto, constante do item 2.2 deste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
4.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
4.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
4.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
4.1.5 - As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO CÂMARA DIVINÓPOLIS - MG / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia 06 de janeiro de 2014, contendo:
a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
4.1.6 - Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item acima serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
4.1.7 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
4.1.8 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de prova escrita (objetivas e dissertativa) e prova de títulos.
5.1.1 - A duração da prova escrita objetiva será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
5.1.3 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis; e questões que estiverem em discordância com o gabarito oficial.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 – Em caso de alteração do gabarito de questões, em decorrência de recursos, a pontuação será atribuída apenas àqueles que houverem assinalado a resposta em concordância com o gabarito oficial definitivo.
5.1.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a carteira até o término da prova (sob pena de eliminação).
5.1.7 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.8 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
5.1.9 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.11 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.12 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.1.15 – Após o período de 02(duas) horas o candidato poderá retirar-se do local de provas levando seu caderno de questões.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Será divulgado no dia **30 de janeiro de 2014** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Divinópolis - MG, e disponibilizado na página da empresa responsável pelo Concurso Público www.klcconcursos.com.br**,** no site da Câmara Municipal de Divinópolis: www.camaradiv.mg.gov.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1 - Para os cargos de **Administrador de Rede, Contador e Procurador do Legislativo,** a avaliação constará de prova escrita (objetiva e dissertativa) de caráter eliminatório e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos, sendo que cada questão valerá 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	15	33,75 pontos
Conhecimentos Específicos	20	45,00 pontos
Conhecimentos Gerais	05	11,25 pontos

A prova escrita dissertativa, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

A classificação final será efetuada somando-se a nota obtida na prova escrita (objetiva e dissertativa) e a nota da Prova de Títulos, em ordem decrescente.

7.2 – Para os cargos de **Técnico em Informática** e **Técnico Legislativo**, avaliação constará de prova escrita (objetiva e dissertativa), de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos, sendo que cada questão valerá 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	15	33,75 pontos
Conhecimentos Específicos	20	45,00 pontos
Conhecimentos Gerais	05	11,25 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1 - **A prova escrita dissertativa**, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos**.** A avaliação da Redação é realizada por bancas de professores das áreas de Língua Portuguesa, de Linguística e de Literatura, prévia e especificamente preparadas para o processo. Para garantir a objetividade no processo de avaliação, utilizam-se critérios elaborados com pontuação (total ou parcial), sendo observados os seguintes aspectos:

· O atendimento às diretrizes do comando que determina a produção escrita da redação;
· A capacidade de produzir o texto, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
· A apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do texto solicitado;
· A compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
· O estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.

8.2 - O texto produzido pelo candidato será avaliado a partir de critérios que englobam:

TEMÁTICA: avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente ao texto solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, assim como seu desenvolvimento temático a partir dele(s).

TÍTULO: avalia-se a adequação do título construído e apresentado à redação, a partir da temática exposta no texto do candidato, à luz do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, sem copiar sua temática própria.

ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: avalia-se a estrutura organizacional típica do texto solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.

DESEMPENHO LINGUÍSTICO: avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

8.2.1 - Terá nota **ZERO** na redação o candidato que:

a) não produzir o texto solicitado no comando;
b) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
c) apresentar desestruturação, caracterizada por mistura de gêneros textuais, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
d) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome (completo ou parcial) do candidato, letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome real ou fictício, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido) que permitam a sua identificação;
e) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
f) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
g) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos para os cargos de **Administrador de Rede, Contador e Procurador do Legislativo,** aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na respectiva prova nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
9.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1.
9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 03 (três) pontos.
9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
9.10. Os Títulos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.
9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	3,0	3,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	2,0	2,0	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	1,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DAS NORMAS

10.1 - As provas para os cargos de que trata este Edital estão previstas para o **dia 16 de fevereiro de 2014, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do edital de homologação das inscrições, conforme item 6.1.**
10.2 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
10.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
10.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Câmara, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:
a) - Maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 Estatuto do Idoso.
b) – Maior índice de acerto nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
c) – Maior índice de acerto nas questões de língua portuguesa;
11.1.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1 - O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Divinópolis - MG, e disponibilizado na página da empresa responsável pelo Concurso Público www.klcconcursos.com.br**,** no site da Câmara Municipal de Divinópolis: www.camaradiv.mg.gov.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

13. DOS RECURSOS

13.1 - O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dois (02) dias úteis contados da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:
a)Da homologação das inscrições;
b)Da divulgação do Gabarito Preliminar, contra questões;
c)Do resultado final do concurso.
13.1.1 – O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número de inscrição;
c) Número do documento de identidade;
d) Função para o qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.1.2 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
13.1.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex ou telegrama.
13.1.4 - Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora da KLC encaminhará para a Câmara Municipal, dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de (7) sete dias úteis.
13.1.5 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
13.1.6 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, nos termos dos itens 5.1.3 e 51.4 deste edital.
13.1.7 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.1.8 - Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
13.1.9 - A Banca Examinadora da KLC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

14.1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
14.1.2 - O candidato que não auferir a nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos será desclassificado do Concurso Público.
14.1.3 - A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.4 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 – O resultado final das provas objetivas será divulgado no dia **05 de março de 2014**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Divinópolis - MG, disponibilizado na página da empresa responsável pelo Concurso Público www.klcconcursos.com.br**,** no site da Câmara Municipal de Divinópolis: www.camaradiv.mg.gov.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Para efeito de sua contratação, fica o candidato convocado obrigado à apresentação de atestado médico de saúde, elaborado por médicos credenciados para tanto, cumprindo todas as exigências e apresentando todos os documentos constantes nos itens 2.3 a 2.3.10 no presente Edital e demais documentos que lhe foram exigidos, conforme segue:

1. Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento/Casamento;
2. Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
3. Fotocópia autenticada do CPF;
4. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
5. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
6. Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
7. Fotocópia autenticada da página que está a foto e o nº da Carteira de Trabalho;
8. Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento do Pis/Pasep;
9. Laudo médico favorável fornecido pelo Sesmet da Prefeitura Municipal;
10. 02 (duas) fotografias 3 X 4 coloridas recentes;
11. Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (histórico escolar);
12. Declaração de bens (conforme exige a Lei Municipal nº 3263/92);
13. Comprovante de endereço;
14. Certidão Negativa da Vara Criminal;(TJMG)
15. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; (site do TSE)
16. Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
17. Declaração de não acumulação de cargo público;
18. Declaração de relação de parentesco;
19. Declaração "Ficha Limpa";
20. Termo de responsabilidade e requerimento auxilio transporte em pecúnia;
21. Declaração de abertura de CONTA-CORRENTE para recebimento de pagamento

16. 2 – Outros documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Considerando a publicação do Decreto 7.875/2012, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de implantação do Acordo Ortográfico, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
17.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
17.6 - A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal.
17.7 - A convocação para posse dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando a aprovação fora do número de vagas, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal.
17.8 – 14.5 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
17.9 – Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública LTDA ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
17.10 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos em comum pela Câmara do Município de Divinópolis - MG, através da Comissão Especial de Concurso e a empresa responsável pela execução do concurso.
17.11 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis - MG, 05 de novembro de 2013.

Presidente

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego – numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança, história e ecologia e suas vinculações históricas**.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ADMINISTRADOR DE REDE

Software Livre em geral (desde sua origem até os dias atuais), sobretudo em Distribuições Linux Ubuntu Server, Linux Ubuntu Desktop, Sistema Operacional FreeBSD, Windows Server, Windows XP, Windows 7, Banco de dados MySQL, Protocolos de rede, Hardware(Roteadores, Switches, Cabeamento, Microcomputadores e Impressoras(laser, multifuncional e InkJet), Internet,(Streaming de audio e vídeo, Web Site), Intranet, Wireless. Conhecimento em linguagem PHP e Shell Scritps.
Conhecimentos em Firewall, Proxy, Email, VPN, Samba, Apache, Rotinas de Backup. CF/88: ART. 37 até 41 e art.2º da Lei Orgânica do

Município de Divinópolis e suas alterações (Título III – Do Município(arts.10 a 31- Do Título IV – Da Organização dos Poderes (arts. 32 a 54) Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis (Resolução/98 e suas alterações. Conhecimento de arquivo, conhecimento das rotinas de expedição de correspondências, conhecimentos gerais de rotinas administrativas. Lei Complementar 009/1992 que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e suas alterações: Título I – Disposições Gerais (arts. 1º a 46 dos Capítulos I a VI); Título II (arts. 60 a 179 dos Capítulos I a IX); Título III – Do Regime Disciplinar e dos Deveres do Servidor (arts. 180 a 245 dos Capítulos I e II); Título IV – Disposições Finais (arts. 246 a 257 dos Capítulos I e II).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONTADOR

I – CONTABILIDADE e ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira: Planejamento Orçamentário (PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual-conceitos, prazos, ciclo orçamentário, exercício financeiro, créditos adicionais, execução orçamentária, controle da execução orçamentária e princípios Orçamentários). Receitas Orçamentárias (Conceito, classificação e estágios da receita). Despesas Orçamentárias (Conceito, classificação e estágios da despesa). Fonte de Recursos. 2 Contabilidade Pública Patrimonial: Princípios de Contabilidade. Regimes Contábeis. Composição do Patrimônio Público. Variações Patrimoniais. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliações, Depreciações e Amortização. Dívida Ativa. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrações do Resultado Econômico, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas). PCASP-Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Fonte: Lei 4.320/64 e MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. II – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000): III – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 8.666/93). IV – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011). CF/88: ART. 37 até 41 e art.2º da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e suas alterações (Título III – Do Município(arts.10 a 31- Do Título IV – Da Organização dos Poderes (arts. 32 a 54) Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis (Resolução/98 e suas alterações. Conhecimento de arquivo, conhecimento das rotinas de expedição de correspondências, conhecimentos gerais de rotinas administrativas. Lei Complementar 009/1992 que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e suas alterações: Título I – Disposições Gerais (arts. 1º a 46 dos Capítulos I a VI); Título II (arts. 60 a 179 dos Capítulos I a IX); Título III – Do Regime Disciplinar e dos Deveres do Servidor (arts. 180 a 245 dos Capítulos I e II); Título IV – Disposições Finais (arts. 246 a 257 dos Capítulos I e II).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROCURADOR DO LEGISLATIVO

DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Poderes da União; O poder legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; A Câmara dos Deputados; O Senado Federal; O Processo Legislativo; A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e vice-Presidente da República; Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; O Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Responsabilidade Política; Administrativa de Agentes Públicos; Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração Direta e Indireta; centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar. **DIREITO CIVIL**: A Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Das Pessoas: Pessoas naturais e jurídicas; Domicílio e residência; Incapacidade. Dos Bens: Classificação. Dos Fatos Jurídicos. Dos Atos Jurídicos: Elementos constitutivos e pressupostos de validade; Defeitos e Nulidade; Atos ilícitos. Da Propriedade: Propriedade imóvel; Propriedade móvel; Aquisição e perda da propriedade; Limitações ao direito de propriedade. Das Obrigações: Modalidades; Efeitos; Obrigações decorrentes de atos ilícitos. Dos Contratos: Disposições gerais. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento: partes e litisconsórcio; intervenção de terceiros; condições da ação; pressupostos processuais; petição inicial; respostas. Dos Recursos. Do processo cautelar. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito; espécies; Competência Tributária da União; Competência Tributária dos Estados e do Distrito Federal; Competência Tributária dos Municípios. **LEGISLAÇÃO ESPECIAL:** Lei Orgânica Municipal; Regimento Interno da Câmara; Lei 8.666 de 1993(Lei de Licitações e Contratos): conceito; modalidades; hipóteses de dispensa e inexigibilidade; Lei 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa): espécies; Lei 4.717, de 1965 (Lei de Ação Popular): cabimento e legitimados; Lei 7.347, de 1985 (Lei de Ação Civil Pública): cabimento e legitimados; e Lei 12.016, de 2009 (Lei do Mandado de Segurança): conceito e hipóteses. CF/88: ART. 37 até 41 e art.2º da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e suas alterações (Título III – Do Município(arts.10 a 31- Do Título IV – Da Organização dos Poderes (arts. 32 a 54) Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis (Resolução/98 e suas alterações. Conhecimento de arquivo, conhecimento das rotinas de expedição de correspondências, conhecimentos gerais de rotinas administrativas. Lei Complementar 009/1992 que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e suas alterações: Título I – Disposições Gerais (arts. 1º a 46 dos Capítulos I a VI); Título II (arts. 60 a 179 dos Capítulos I a IX); Título III – Do Regime Disciplinar e dos Deveres do Servidor (arts. 180 a 245 dos Capítulos I e II); Título IV – Disposições Finais (arts. 246 a 257 dos Capítulos I e II).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atendimento, suporte e operação de computadores aos usuários de redes, bem como a instalação, configuração e manutenção em equipamentos.Conhecimento em Software Livre, sobretudo instalação e configuração em Distribuições Linux Ubuntu Desktop, Windows XP, Windows 7. Conhecimento básico em Sistema Operacional Linux Ubuntu Server e FreeBSD. Conhecimento geral de rede de computadores, impressoras(laser, inkjet, multifuncional), estabilizadores, nobreaks, roteadores wireless. Rotinas de Backup. Conhecimentos em Editores de Textos e Planilha Eletrônica(software livre), Internet, Email, Webmail. Funcionamento de uma rede corporativa. CF/88:
ART. 37 até 41 e art.2º da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e suas alterações (Título III – Do Município(arts.10 a 31- Do Título IV – Da Organização dos Poderes (arts. 32 a 54) Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis (Resolução/98 e suas alterações. Conhecimento de arquivo, conhecimento das rotinas de expedição de correspondências, conhecimentos gerais de rotinas administrativas. Lei Complementar 009/1992 que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e suas alterações: Título I – Disposições Gerais (arts. 1º a 46 dos Capítulos I a VI); Título II (arts. 60 a 179 dos Capítulos I a IX); Título III – Do Regime Disciplinar e dos Deveres do Servidor (arts. 180 a 245 dos Capítulos I e II); Título IV – Disposições Finais (arts. 246 a 257 dos Capítulos I e II).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DO LEGISLATIVO

CF/88: ART. 37 até 41 e art.2º da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e suas alterações (Título III – Do Município(arts.10 a 31- Do Título IV – Da Organização dos Poderes (arts. 32 a 54) Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis (Resolução/98 e suas alterações. Conhecimento de arquivo, conhecimento das rotinas de expedição de correspondências, conhecimentos gerais de rotinas administrativas. Lei Complementar 009/1992 que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e suas alterações: Título I – Disposições Gerais (arts. 1º a 46 dos Capítulos I a VI); Título II (arts. 60 a 179 dos Capítulos I a IX); Título III – Do Regime Disciplinar e dos Deveres do Servidor (arts. 180 a 245 dos Capítulos I e II); Título IV – Disposições Finais (arts. 246 a 257 dos Capítulos I e II).

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADMINISTRADOR DE REDES

Ø O Administrador de Rede tem como atribuição principal, o gerenciamento da rede local da Câmara e seus anexos, bem como dos recursos computacionais à ela conectados direta ou indiretamente.
Ø Elaboração de projetos para instalação/ampliação da rede local;
Ø Acompanhar a especificação e orientar o processo de compra de materiais necessários, mantendo contato com os fornecedores;
Ø Apoiar e influenciar o Gestor nas decisões sobre políticas corporativas da Tecnologia da Informação consideradas críticas;
Ø Proficiência em leitura de inglês técnico;
Ø Configurar, manter e atualizar o equipamento de informática, bem como todos os ativos de rede local e remota;
Ø Monitorar os ambientes visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções;
Ø Contribuir para a disponibilidade, segurança e performance da rede, através da criação de scripts e dos procedimentos de acesso, otimização e recuperação;
Ø Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente;
Ø Garantir o funcionamento adequado da infra-estrutura tecnológica da Câmara;
Ø Garantir a integridade na administração de dados e objetos corporativos;
Ø Garantir a manutenção dos sistemas e sites / portais da Câmara;
Ø Orientar a aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de informação e comunicação, bem como de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas de computador, para atendimento das necessidades da Câmara;
Ø Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada;
Ø Seguir as recomendações de segurança estabelecidas por normas e portarias, além de garantir a integridade e confidencialidade dos recursos e das informações sob seu gerenciamento, a fim de evitar que problemas de configuração e utilização venham a afetar a rede local ou a Internet.
Ø Executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR

Ø -Executar os serviços a sua correspondente área de atuação;
Ø Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

PROCURADOR DO LEGISLATIVO

Ø Executar os serviços a sua correspondente área de atuação;
Ø Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Ø Instalar e configurar softwares, sistemas operacionais e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
Ø Organizar e controlar os materiais necessários para a execução de tarefas de operação, ordens de serviço, resultado de processamentos, suprimentos etc.
Ø Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
Ø Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
Ø Notificar e informar à Consultoria de Informática ou ao Administrador de Redes, sobre qualquer falha ocorrida.
Ø Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
Ø Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
Ø Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
Ø Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Ø Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
Ø Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
Ø Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO LEGISLATIVO

Ø Organizar e manter organizados os cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
Ø Conferir documentos e efetuar registros de acordo com a rotina e procedimentos próprios;
Ø Proceder à pesquisa de dados para elaboração de relatórios e pareceres;
Ø Redigir, digitar e expedir correspondências pertinentes a sua área de atuação;
Ø Desempenhar atividades administrativas nos vários órgãos da Câmara Municipal;
Ø Executar outras atividades administrativas que lhe forem atribuídas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A09189A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 002/2013
ATO DECISÓRIO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Srª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **IRENE MARIA DOS SANTOS**, matrícula Nº 99018563, no desempenho das funções do cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo (fls. 13), para apresentar os documentados que considerasse necessários.

III – Os relatórios médicos, anexados a fls.04/06 e 17/25, concluíram pela necessidade de readaptação funcional da servidora, em virtude do quadro clínico psiquiátrico apresentado, o que a submete a tratamento médico contínuo.

Logo, com efeito, nos autos do processo restou comprovado, de acordo com os documentos acostados, a ocorrência da previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a readaptação funcional, com mudança de cargo, da servidora **IRENE MARIA DOS SANTOS**,

tendo em vista a sua impossibilidade, em executar as atividades inerentes ao cargo de Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, a fls. 26/30, opinando pela decisão de readaptação funcional, com mudança de cargo, da servidora **IRENE MARIA DOS SANTOS**, matrícula Nº 99018563, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente Procedimento de Readaptação de Função nº 002/2013;

b) Determinar a publicação deste Ato Decisório no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Encaminhar toda a documentação produzida ao Procurador Geral do Município para elaboração do competente decreto de mudança de cargo da servidora **IRENE MARIA DOS SANTOS**, para assinatura do Exmo. Prefeito Municipal, e a consequente, publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis-MG, 22 de julho de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C88031C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO COMODATO DE IMÓVEL.
PERMISSIONÁRIO/COMODATÁRIO:

Associação de Moradores do Bairro Danilo Passos II. Objeto utilização em caráter precário do imóvel de propriedade do Município de Divinópolis, sendo uma quadra poliesportiva situada na quadra 74 entre as Av. Rafael Santos e a Rua Maria da Paz, Bairro Danilo Passos, conforme matrícula 2488 ás fls. 49 do livro 02-J do CRI, destinado unicamente p/ os fins específicos conforme descrito em seu Estatuto, sendo vedadas alterações, devendo ser utilizados para estruturação de espaços esportivos, mediante recursos oriundos de convênios com a União, Estado e Município, bem como de outras entidades. Prazo 22/10/18.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:022FAC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 18/13 DO PL. 246/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária locação e Venda Ltda/Ildeu Teixeira Bueno. Objeto alteração do nome do beneficiário constante no objeto do contrato para: Ângela Terezinha Arcanjo que se encontra em situação de risco.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40822062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 01/10 DO PL. 358/09.

Contratado (a): GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito Ltda. Objeto acréscimo de 25% do valor global dos quantitativos citado no item 01 da planilha de proposta de orçamento, sendo o acréscimo de 24.000 notificações de autos de infrações (NAI), perfazendo um total de R$ 360.480,00, conforme art. 65, inciso I alínea "b" c/c o § I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A800150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2013,

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 249/2013, na modalidade Tomada de Preço nº. 009/213, tipo menor preço, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de calçamento poliédrico em comunidades rurais, Quilombo, Djalma Dutra, Paivas, Cachoeirinha, Buritis e Passagem, no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de Novembro de 2013 às 09:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702.

Divinópolis 06 de Novembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6298FB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 886/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Sânya Pedroso de Oliveira** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 03/11/2013 à 03/11/2014 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 50% de gratificação função.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:85F1A1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 11/13 DO PL. 201/13.

Contratado (a): Gerais Imobiliária locação e Venda Ltda/Elida Maria Marçal. Objeto alteração do nome do beneficiário constante no objeto do contrato para: Marli Santiago que se encontra em situação de risco.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E31C14F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 888/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Luiz Cláudio Azevedo Oliveira** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: **03/11/2013 à 03/11/2014** – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 50% de gratificação função.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B16055C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 310/2013.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Guaraci

Carlos de Freitas, 730 Santa Clara – Divinópolis/MG nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI-FAVELAS/PAC HABITAÇÃO. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Superintendência responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 04 de novembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:645719D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONVÊNIO 51/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Sidney José de Oliveira. Objeto acréscimo de R$ 1.650,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 20.370,40 para R$ 22.020,40 bem como a prorrogação até 31/12/13 conforme justificativa e readequação do plano de trabalho anexo ao termo aditivo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B23F8B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 032/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 05 de novembro de 2013 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	5/11/2013	28481	AB05181941	HKQ6544	Indeferido
2	5/11/2013	28490	AB05182651	HLA0627	Indeferido
3	5/11/2013	28508	AB05183098	GNW4461	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 05 de Novembro de 2013.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90012FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2013.

Compromisso que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis-MG – DIVIPREV, por meio de sua Superintendência, visando ao credenciamento de profissionais de saúde, para prestação de serviços na área de Perícia Médica, observada a legislação em vigor.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, Autarquia Municipal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado pela Lei Complementar nº 126/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, e, de outro, pelo profissional de saúde Sra. **Bianca Tavares de Souza,** resolvem celebrar o presente compromisso de prestação de serviços na área de Perícia Médica, tudo sob os termos e condições estabelecidos no presente instrumento pactuado. O presente compromisso tem como objetivo credenciar o profissional, acima qualificado, para prestação de serviço ao DIVIPREV, observadas as normas em vigor. A vigência do presente credenciamento será de 21/10/2013 até 20/10/2015, conforme disposto no artigo 39 da LC nº 126/2006.

Divinópolis, 31 de outubro de 2012.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9DA2D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 889/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Camila Souza de Almeida** - Cargo: Enfermeira - Período: 05/11/2013 à 05/11/2014 – Total: R$ 1.406,66 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 42% de gratificação SERSAM.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:30B90C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 285/2013 – INEXIGIBILIDADE N°019/2013 –

Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A** – Objeto: prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Divinópolis-MG, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. A administração direta e autárquica pagará ao contratado, diariamente, os valores das transações lançadas no dia com os CARTÕES emitidos sob a titularidade dela, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados neste instrumento contratual, relativo a obtenção e uso do cartão de pagamento objeto deste contrato que terá vigência de 12 meses.– Dotação Orçamentária nº **02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.14.00 – Ficha 1702 e 02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.33.00 – Ficha 1704** - Prazo: **12 (doze) meses**

Divinópolis, 06 de Novembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D1C3E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 887/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Marlene Alves Ferreira** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 01/11/2013 à 01/11/2014 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 50% de gratificação função.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40F6F63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: Atenção Básica - Incentivo Adicional – PSF - Comp.: 09/2013 - Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar – FAEC – SIA - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 08/2013 – Valor: R$ 9.750,29 (Nove mil reais, setecentos e cinqüenta reais e vinte e nove centavos) – FAEC – AIH – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 08/2013 – Valor: R$ 50.061,67 (Cinqüenta mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) – Atenção Básica – Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – (RAB/PMAQ/SM) – Comp.: 08/2013 – Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) – Vigilância em Saúde – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS – Comp.: 01/2013 – Valor: R$ 73.638,19 (Setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) – Comp.: 05/2013 - Valor: R$ 73.638,19 (Setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) – Comp.: 09/2013 – Valor: R$ 391.327,20 (Trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte sete reais e vinte centavos).

Divinópolis, 06 de Novembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DARCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EC69289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 252/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2013

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reestruturação do espaço esportivo com, reforma e pintura do Divinópolis Tênis Clube no Município de Divinópolis MG.. ERRATA – Na publicação do Jornal Minas Gerais – Caderno 3 Publicação de Terceiros do dia 05/11/2013, no Jornal Minas Gerais de 05/11/2013 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano V Nº. 1112 pagina 28 e no Jornal Hoje em Dia 5/11/2013 pagina 10, onde se data de Termo de Anulação "Divinópolis, 04 de Outubro de 2013" Leia-se "Divinópolis, 04 de Novembro de 2013".

Divinópolis, 05 de Novembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5422E488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 186/2013 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação poliédrica, pavimentação e recapeamento asfaltico, passeios cimentados, sinalização estratigráfica e sinalização indicativa em diversos bairros do Município de Divinópolis – MG.. ERRATA – Na publicação do Jornal Minas Gerais – Caderno 3 Publicação de Terceiros do dia 05/11/2013, no Jornal Minas Gerais de 05/11/2013 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano V Nº. 1112 pagina 31 e no Jornal Hoje em Dia 5/11/2013 pagina 10, onde se data de Termo de Anulação "Divinópolis, 04 de Outubro de 2013" Leia-se "Divinópolis, 04 de Novembro de 2013".

Divinópolis, 05 de Novembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:042BF0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 300/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B57C52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 300/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2013

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e execução das obras de recapeamento da Rua Goiás na área central e o capeamento asfaltico sobre alvenaria poliédrica na Rua Santa Catarina no Bairro Ipiranga, no Município de Divinópolis – MG. Após a abertura do envelopes documentação e ser feito sua analise rubrica de todos os presentes a Comissão habilitou todas as empresas participantes, passando-se a fase de abertura dos envelopes proposta, onde a empresa EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. apresentou proposta no valor de R$ 746.787,72 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) a Empresa CONSTRUTORA TERPLAN LTDA. apresentou proposta no valor de R$ 739.150,68 (Setecentos e Trinta e Nove Mil Cento e Cinqüenta Reais e Sessenta e Oito Centavos) e a empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. apresentou proposta no valor de R$ 679.611,35 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos) sendo adjudicada vencedora do Certame por apresentar valor compatível com o de mercado e dentro da estimativa feita pela Administração.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A24572BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 325/2013, na modalidade Concorrência Publica nº.

009/2013, tipo menor preço, que trata da contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação poliédrica, pavimentação e recapeamento asfaltico, passeios cimentados, sinalização estratigráfica e sinalização indicativa em diversos bairros do Município de Divinópolis – MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de Dezembro de 2013 às 09:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702.

Divinópolis 16 de Novembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BDAF1F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.249

EXONERA GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Gilmar Gonçalves dos Santos**, do cargo em comissão, de Diretor de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2013.

Divinópolis, 04 de novembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B73FC909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.250

NOMEIA CELINA MARIA PIRES DOS SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO, DE DIRETORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Celina Maria Pires dos Santos**, no cargo, em comissão, de Diretora de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2013.

Divinópolis, 05 de novembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:54CBCE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - MUNICIPIO DE DOM BOSCO MG

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Contrato 40/2013 – Contratado – MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ – 71.000.731/0001-85 - Objeto – Disponibilização e Hospedagem em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público de registros contábeis dos dados da Receita e Despesa no respectivo SISTEMA, fornecido pela CONTRATADA, para atender a Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 e suas respectivas alterações– Valor R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais, valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.02.02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – ficha - 73 – Dispensa de Licitação** Contrato 41/2013- Contratado - PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ - 03.170.010/0001-63 – Objeto - Empreitada global de Mão de obra produtos e para serviços de engenharia destinados a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia civil por empreitada, para a execução, mediante cooperação técnica e financeira, das obras de construção de alambrado e arquibancada em campo de futebol, no Município de Dom Bosco, conforme especificação do plano de trabalho. Convênio de cooperação técnica e financeira entre o estado de minas gerais, através da secretária de estado de transportes e obras públicas. Convênio setop N° 511/2009 – Valor global - R$ 109.047,47 (cento e nove mil quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) – Vigência – 150 dias – Dotação - 02.05.02.27.812.2701.1070.4.4.90.51.00-FICHA -247 – CC – 12/2013 – PL – 56/2013**Contrato 42/2013 – Contratado - RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA – ME – CNPJ - 07.953.125/0001-85 - Objeto - contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para: Planejamento, coordenação e execução para realização de concurso Público Municipal, Empregos/funções Públicas do Poder Executivo Municipal de Dom Bosco - MG, nos níveis de escolaridade Alfabetizado, Básico, Médio e Superior, compreendendo todas as fases e eventos: Planejamento, coordenação geral, regulamentos, publicações, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação de resultados, análise e julgamento de recursos, produção de relatórios finais e subsídios para homologação- Valor – R$ 33.300,00 – Vigência – 180 dias – Dotação - 02.02.02.02.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – ficha 73 – CC 13/2013 e PL – 59/2013**

Dom Bosco MG, 05 de novembro de 2013

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:628A46E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2013

Homologação Pregão Presencial nº13/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº40/2013, Modalidade: Pregão Presencial nº13/2013, cujo objeto o Registro de Preços para aquisição de peças novas e genuínas para a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura e veículo da Policia Militar, as quais serão adquiridas em parcelas de acordo com a necessidade, sendo adjudicada vencedoras as empresas LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME, CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, AUTO BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, RETENGROL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME, CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - ME, TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e LANA PNEUS LTDA – EPP. Em 08/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:8FCA0A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07/2013

Ata de Registro de Preços n°07/2013, Pregão Presencial nº13/2013.Detentora da Ata: AUTO BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº07.361.811/0001-67. Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas para a frota de veículos da Prefeitura, as quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade. Valor Global R$169.782,76. Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014.

Jaguaraçu, 09/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:68FA7EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07-A/2013

Ata de Registro de Preços n°07-A/2013, Pregão Presencial nº13/2013.Detentora da Ata: CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº41.894.288/0001-72. Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas para a frota de veículos da Prefeitura, as quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade. Valor Global R$98.550,00. Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014.

Jaguaraçu, 09/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:8624B242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07-B/2013

Ata de Registro de Preços n°07-B/2013, Pregão Presencial nº13/2013.Detentora da Ata: CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ nº 16.667.303/0001-00. Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas para a frota de veículos da Prefeitura, as quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade. Valor Global R$112.250,00. Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014.

Jaguaraçu, 09/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:4CB90C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07-C/2013

Ata de Registro de Preços n°07-C/2013, Pregão Presencial nº13/2013.Detentora da Ata: LANA PNEUS LTDA – EPP, CNPJ nº04.160.523/0001-56 . Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas para a frota de veículo da Prefeitura, as quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade. Valor Global R$6.200,00. Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014.

Jaguaraçu, 09/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A63DADB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07-D/2013

Ata de Registro de Preços n°07-D/2013, Pregão Presencial nº13/2013.Detentora da Ata: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME, CNPJ nº13.551.967/0001-03. Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas para máquinas pesadas da Prefeitura, as quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade. Valor Global R$31.450,00. Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014.

Jaguaraçu, 09/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:E6256F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07-E/2013

Ata de Registro de Preços n°07-E/2013, Pregão Presencial nº13/2013.Detentora da Ata: RETENGROL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº66.484.627/0001-73. Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas para a frota de veículo da Prefeitura, as quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade. Valor Global R$55.290,00. Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014.

Jaguaraçu, 09/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:9309D67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07-F/2013

Ata de Registro de Preços n°07-F/2013, Pregão Presencial nº13/2013.Detentora da Ata: TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS

E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº12.880.854/0001-99. Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas para máquina pesada da Prefeitura, as quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade. Valor Global R$29.860,00. Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014.

Jaguaraçu, 09/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:021E27A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07-G/2013

Ata de Registro de Preços n°07-G/2013, Pregão Presencial nº13/2013.Detentora da Ata: TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº23.117.658/0001-83. Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas para máquina pesada da Prefeitura, as quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade. Valor Global R$36.690,00. Vigência: 09/08/2013 a 08/08/2014.

Jaguaraçu, 09/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:BAF93838

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº03 AO CONTRATO Nº112/2012

Aditivo nº03 ao Contrato nº112/2012 – Contratada: CONSTRUTORA BRAUNAS LTDA. Objeto: Construção de extensão de rede elétrica para atender a iluminação pública na área da Praça da Matriz e revestimento do piso e espelho da escadaria da Praça, na sede do município. Prorrogação do prazo contratual até 14 de novembro de 2013.

Jaguaraçu, 12/08/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:262B739B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº76/2013, CARTA CONVITE Nº20/2013.

Contrato nº76/2013, Carta Convite nº20/2013.Contratada: Milbratz Comercial LTDA, CNPJ nº42.850.099/0002-41 . Objeto: Aquisição de uma Motocicleta motor OHC 4 tempos, a gasolina, 5 velocidades, mínimo de 124,8cc, sistema de partida a pedal, com dimensões mínimas de 2,046X810X1,125MM para uso em estrada de terra, a ser utilizada nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.Valor Global R$7.950,00. Vigência:23/10/2013 a 22/11/2013.

Jaguaraçu, 23/10/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B402B3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº20/2013

Homologação Carta Convite nº20/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº42/2013, Modalidade: Carta Convite nº20/2013, cujo objeto a aquisição de uma Motocicleta motor OHC 4 tempos, a gasolina, 5 velocidades, mínimo de 124,8cc, sistema de partida a pedal, com dimensões mínimas de 2,046X810X1,125MM para uso em estrada de terra, a ser utilizada nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. sendo adjudicado vencedora a empresa Milbratz Comercial LTDA. Em 22/10/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:CD2222A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR 447/13 PREGÃO 44/13

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 434/2013 – Pregão 043/2013

Face ao constante dos autos do processo nº. 434/2013, referente ao Pregão nº. 043/2013, do tipo menor preço por Item, em que Constitui Objeto do presente instrumento a Aquisição de Frutas, Verduras, Frango Caipira, Pão de Queijo, Rosca, Broa e Bolos para consumo dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Resolução N°38/2009 do FNDE, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Educação. Onde foi vencedora a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha no valor global de R$ 13.546,46 (Treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 16 de Outubro de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:F06A7187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°58/13 PRC 447/13 PREGÃO 44/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°058/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** Brenna Santos Nogueira ME. Contratação de Jornal Regional para Serviço de Publicação Semanal, com cobertura em Japaraíba e contratação de Serviço de Divulgação Volante incluindo gravação em Spot, para publicação e divulgação de matérias institucionais, campanhas educativas, informativas e outras de interesse público. Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital **. Valor:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais). **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será 12 meses a partir da assinatura.

Japaraíba 01 de Novembro de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:59A88FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°59/13 PRC 447/13 PREGÃO 44/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°059/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** DEIVIDY JUNIOR DOS REIS. Contratação de Jornal Regional para Serviço de Publicação Semanal, com cobertura em Japaraíba e contratação de Serviço de Divulgação Volante incluindo gravação em Spot, para publicação e divulgação de matérias institucionais, campanhas educativas, informativas e outras de interesse público. Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital **. Valor:** R$ 9.620,00 (Nove mil seiscentos e vinte reais). **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será 12 meses a partir da assinatura.

Japaraíba 01 de Novembro de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:1B21E4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PREGÃO N. 032/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ – Processo Licitatório nº 088/2013 – PREGÃO Nº: 032/2013 – A Prefeitura torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de Pregão para Prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (Trator Valmet BM 110S e New Holland TL 100)). Os interessados em participar do certame deverão retirar o edital na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145-centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs, e/ou por meio eletrônico: licitação@jequitiba.mg.gov.br . Os envelopes deverão ser entregues no dia 21/11/2013 às 13:30 horas no local acima definido. – Lei Federal 8666/93 e 10.520/2002

MONIQUE B.M. PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8334DC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 55/2013**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à contratação de empresa, sem licitação, para **prestação de serviço para aplicação de medicamento oftalmológico em cumprimento ao Mandato Judicial,** através da empresa contratada "Centro Brasileiro de Ciências Visuais Ltda – ME", CNPJ: 08.983.684/0001-09, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde.

João Monlevade, 04 de Novembro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8FA84156

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 49/2013**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à **"Locação de imóvel situado à Av. Cândido Dias, 53 A, B. Loanda, João Monlevade/MG, pelo período de 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, visando acolher a família da Sra. Raimunda Martins de Araújo, que se encontra residindo em situação de risco"** através do Locatário: Moises Gonçalves Brumano, CPF 378.995.206-06, em atendimento à **Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil.**

João Monlevade, 04 de Novembro de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CFA483DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 53/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS Fund.Juríd.: Fundamenta-se o presente convênio nas Leis Municipais 1.674/06 bem como na Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Objeto:** 2.1. Constituiu objeto do presente Convênio, o estabelecimento de mútua cooperação entre os convenentes, através fornecimento de combustível para abastecimento do veículo utilizado pelo Comissariado de Menores da Comarca de João Monlevade. **Vigência:** 5.1. Este Convênio terá sua vigência até 31/07/2014, com início a partir de 01/10/2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7AF6FECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 130/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Pregão 130/2013, Processo Licitatório 1.145/2013, visando a aquisição de gás e água mineral.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:43C91276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 139/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 139/2013.** OBJETO: Aquisição de concertina espiral para atender diversas secretarias da PMLP. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 25/11/2013 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br,

Pregoeiro, 06/11/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3EA54FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 143/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 143/2013.** OBJETO: Locação de palco, som e iluminação em ocasião do aniversário da cidade e do Reveillon 2013. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 22/11/2013 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br,

Pregoeiro, 06/11/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C62C91BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 089/2013-PREGÃO PRESENCIAL 048/2013-

Proc. 089/2013-Pregão Presencial 048/2013-Contratação de serviços deexecução, formalização eacompanhamentos de processos administrativos de aposentadorias dos segurados, junto ao INSS-**1º Aditivo ao CTR 116/2013**-Prorroga vigência: 17/10/2013 a 17/10/2014-Inciso II, art. 57, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7530231A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 083/2013-PREGÃO PRESENCIAL 061/2013

Proc. 083/2013-Pregão Presencial 061/2013-Aquis. Material consumo médico hospitalar-Convênio SES 167/2013-Credenciamento 22/11/2013-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2E0993E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATOS

Extrato Termo Adjudicação: Proc. Licit.: nº 0122/2013 – P.P. nº 72/2013 – Obj.: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre à Rua pernambuco, Bairro Galo Branco e à Av. Getúlio Vargas, Vila Brasil.(Convênio nº 624/2012 SEGOV/PADEM). Adjudicada: J.E.Scramin Equipamentos para Ginástica, valor: R$ 23.900,00.
Extrato Termo Homologação: Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, tendo em vista a regularidade da licitação, resolve homologar o Proc. Lic.: nº 0122/2013 – P.P. nº 72/2013 e contratar a empresa: J.E.Scramin Equipamentos para Ginástica, CNPJ: 11.152.901/0001-15.
Extrato de Contrato nº 130/2013, Proc. Lic. nº 0122/2013, P.P. nº 72/2013 - Obj.: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre à Rua pernambuco, Bairro Galo Branco e à Av. Getúlio Vargas, Vila Brasil. (Convênio nº 624/2012 SEGOV/PADEM). Contratante: Município de Lambari – Contratada: J.E.Scramin Equipamentos para Ginástica, valor: R$ 23.900,00. Dot. Orç.: 02.05.01.27.813.0014.1.018.4490.52.00-212. Lei Fed. nº 8.666/93.

Lambari, 17 de outubro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:737B75C8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS – TERMO DE COMPROMISSO Nº 48/2013. Fundamentação: Processo Licitatório: 00055/2013 – Pregão Presencial 00024/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLOGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DA DIVISÃO DE SAÚDE. Contratada: RADIOL.DE APOIO DIAG.DE ARCOS S/C LTDA, CNPJ: 02.784.905/0001-25 - Valor: R$ 32.375,00. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 01 de novembro de 2013.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FB11B7FF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2013. Fundamentação: Processo Licitatório: 00060/2013 – Pregão Presencial 00025/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. Contratada: CLOVIS TRANSPORTE TURISTICO LTDA, CNPJ: 03.627.183/0001-68 - Valor: R$ 12.960,00. Lei Federal nº 8.666/93.

Lambari, 14 de outubro de 2013.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:78C179EE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0141/2013 – Pregão Presencial nº 0086 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E EM RESIDÊCIA DE PACIENTES CONFORME PEDIDO MÉDICO. Credenciamento: 21/11/2013 às 13h – Sessão de lances: 21/11/2013 às 13h15min. Edital e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br,compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:784A236C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** n.º 047/2013. **Objeto:** registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no ramo de prestação de serviços médicos nas especialidades cardiologia, cirurgia geral e ginecologia para prestação de serviços nas unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2013. **Pregão Presencial** n.º 048/2013. **Objeto:** registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar novos para manutenção da frota do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2013. **Pregão Presencial** n.º 049/2013. **Objeto:** registrar preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2F01A3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 124, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Carlos Eduardo Gomes Fajardo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Leopoldina concede o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Carlos Eduardo Gomes Fajardo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2013.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

PAULO SÉRGIO CELESTINO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
1º Secretário

DIEGO DE FREITAS PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:70D83B24

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 125, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Leopoldina concede o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Dr. Luiz Antônio de Paula Iennaco, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de novembro de 2013.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

PAULO SÉRGIO CELESTINO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
1º Secretário

DIEGO DE FREITAS PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:63E17F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 126, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Deputado Federal Diego Leonardo de Andrade Carvalho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Leopoldina concede o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Deputado Federal Diego Leonardo de Andrade Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de novembro de 2013.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

PAULO SÉRGIO CELESTINO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
1º Secretário

DIEGO DE FREITAS PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A24B5957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/13.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 796/13 - DISPENSA Nº 014/13. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica, da Comissão Permanente de Licitação, e

demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de carnes para atender às escolas municipais assistidas pelo FNDE junto à empresa Campana e Rezende Ltda, inscrita no CNPJ de nº 20.546.560/0001-53 situada à Rua: Tiradentes,73 Centro, em Leopoldina-MG , no valor de R$ 36.304,00 (trinta e seis mil, trezentos e quatro reais), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação para o término do ano letivo.

Prefeitura de Leopoldina, 04 de novembro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:33F74993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02958/2013 CONCORRÊNCIA Nº. 007/2013

DESPACHO
O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como ante a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, constante de Ata, através da qual reconhece a existência de erros insanáveis no Edital, que impossibilita sua correção via aditamento e os quais tornam ao final o Processo de Licitação inexequível**, ANULA** a licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/10/13, Código Identificador: 0C403BC6 – EDIÇÃO 21215, referente a **Concorrência nº 007/2013 – PRC nº 2958/2013**, cujo objeto: **"CADASTRAMENTO DE LOTES, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANO ALTIMÉTRICO DOS IMÓVEIS EDIFICADOS OU NÃO, RUAS E PRAÇAS SITUADOS NOS DISTRITOS DE ESTEIOS E CAMPINHO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO ITER.**
Em razão do acima exposto, fica ANULADO o presente Processo de Licitação e determinado que a Comissão Permanente de Licitação - CPL instaure outro em nova oportunidade, após as adequações necessárias que levaram a decretação da anulação acima.

Publique-se.

Luz, 05 de novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:51268DDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1638/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

"PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que as despesas empenhadas no exercício de 2012 lançadas em restos a pagar e não processadas, constantes do anexo I deste Decreto, não se realizaram no presente exercício;
Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Art. 162, incisos III, VI e IX, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Ficam canceladas todas as despesas lançadas em restos a pagar no exercício de 2012 relacionadas no Anexo I deste Decreto e não processadas, no valor total de R$ 27.025,56 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), por insubsistência de crédito.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a promover as adequações contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.638/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013. "PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Cancelamento de Restos a Pagar não processados do exercício de 2012 por insubsistência de crédito

DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR
12 02233	ABELMAR ASSISTENCIA MEDICA LTDA	80,00
12 04768	AGROLUZ COMERCIO DE RAЄOES LTDA-ME	70,00
12 01347	AGROLUZ COMERCIO DE RAЄOES LTDA-ME	55,00
12 03913	AGROLUZ COMERCIO DE RAЄOES LTDA-ME	39,00
12 05954	AMARILDO GOMES DA SILVA.	160,00
12 03936	ANTONIO SIMAO MENDES - ME	30,00
12 08657	ANTONIO CESAR CAMILO ME	118,00
12 03962	ANTONIO SIMAO MENDES - ME	179,00
12 03973	ANTONIO SIMAO MENDES - ME	85,00
12 03984	ANTONIO SIMAO MENDES - ME	65,00
12 08107	ANTONIO SIMAO MENDES - ME	73,00
12 08108	ANTONIO SIMAO MENDES - ME	10,00
12 02988	ARAUJO E TONACO MOVEIS LTDA	360,00
12 01269	AUTO MECANICA 262 LTDA. - ME	496,00
12 01272	AUTO MECANICA 262 LTDA. - ME	178,00
12 03795	AUTO MECANICA 262 LTDA. - ME	220,00
12 03798	AUTO MECANICA 262 LTDA. - ME	90,00
12 05144	AUTO MECANICA 262 LTDA. - ME	387,00
12 05146	AUTO MECANICA 262 LTDA. - ME	88,00
12 03593	AUTO MECANICA PAINS LTDA ME	245,00
12 03594	AUTO MECANICA PAINS LTDA ME	510,00
12 03602	AUTO MECANICA PAINS LTDA ME	645,00
12 05420	AUTO MECANICA PAINS LTDA ME	170,66
12 05791	AUTO MECANICA PAINS LTDA ME	325,00
12 03125	AUTO PEЄAS BOM DESPACHO LTDA FILIAL	870,00
12 03834	AUTO PEЄAS BOM DESPACHO LTDA FILIAL	74,00
12 03929	AUTO PEЄAS BOM DESPACHO LTDA FILIAL	74,00
12 02068	BRAMEX BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXTERIOR LTDA	815,00
12 06697	COFERMAPA LTDA - EPP	100,00
12 02029008	COMERCIAL KEFERCOL LTDA	88,80
12 07893	COMERCIAL PADUA RIBEIRO LTDA	150,00
12 07518	CONSTROLUZ LTDA. - EPP	794,42
12 08734	CRISTIANY ROGERIO MORAIS	235,00
12 04450	DROGARIA ARAUJO & TOMAZ LTDA	400,00
12 05881	EDGAR CAETANO DA SILVA - ME	129,00
12 04028	ELETROSOM S.A.	29,90
12 05262	EZIO FERREIRA NUNES - ME	80,00
12 07794	FAREP ELETRONICA E INFORMATICA LTDA	24,00
12 06883	HIDROLOGIA LTDA - ME	228,00
12 00798	IMPERIO FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA	1.810,00
12 00799	IMPERIO FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA	893,51
12 07336	INFORMATICA.COM LTDA	1.388,00
12 07280	INSTITUTO DE ECODOPPLERCARDIOGRAFIA LTDA	185,00
12 07809	JAMINE DUARTE ROSA	100,00
12 03505008	JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO	528,30
12 03505016	JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO	124,00
12 08378	JULIANO LEONARDO VIEIRA DA SILVA	290,00
12 02318013	LABORATORIO VITALABORI LTDA	20,56
12 00468030	LUZ CARTORIO DO REGISTRO IMOVEIS	16,52
12 06064	LUZ DIESEL AUTO PECAS LTDA	48,00
12 07438	LUZ DIESEL AUTO PECAS LTDA	48,00
12 08098	LUZ DIESEL AUTO PECAS LTDA	30,00
12 07146	MADEIREIRA GUAIBA LTDA.	1.696,90
12 05902	MC PECAS P/TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA.-	340,00
12 01587	MINAS CIRURGICA HOSPITALAR LTDA	397,00
12 00788	MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA.	540,00
12 03909	MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA.	1.312,50
12 00780	NAIR DUTRA ALVES DE ASSIS	10,50
12 03932	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-	14,14
12 05128	NOSSA SENHORA DA LUZ MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.-	72,60
12 05349	OLIVEIRA MENDES DISTRIBUIDORA DE BATERIA LTDA	250,00
12 05392	ORTHOS CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES	400,00
12 07470	OSVALDO CABRAL DA SILVA	60,00

12 08132	OSVALDO CABRAL DA SILVA	140,00
12 01393	OTAIDES SOARES ANDRADE	108,00
12 05452	PAULERA MATERIAL DE CONSTRU€OES LTDA - ME	151,74
12 00806	PNEUMAC LTDA	1.400,00
12 04746	PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA	102,75
12 01388	RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME	70,00
12 02305	RECAPAGEM ALEX LTDA	49,00
12 07488	REINALDO SANTOS CUSTODIO	12,00
12 01561	SEMAFER LTDA	249,00
12 07289	SHARP ASSISTENCIA TECNICA INFORMATICA LTDA	145,00
12 01245	SINAL SINALIZACAO E CONSERVA	2.809,20
12 07138	SORVETERIA SOL DE VERAO LTDA - ME	110,00
12 03920	TABATA EVELYN PINTO DA SILVA	65,00

12 03077	TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.ME	142,50
12 03079	TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.ME	91,25
12 06271	TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA	317,00
12 06272	TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA	255,00
12 01027	TRATORMORI LTDA ME	114,00
12 06092	TURBOOESTE LTDA	243,00
12 06664	UTILIDADES DOMESTICAS UD LTDA	329,00
12 07149	UTILIDADES DOMESTICAS UD LTDA	109,00
12 00440063	VERO BRASIL COMUNICA€AO LTDA	68,75
12 00440108	VERO BRASIL COMUNICA€AO LTDA	242,36
12 08742009	VERO BRASIL COMUNICA€AO LTDA	322,70
12 07372	WELTON LUIZ DE OLIVEIRA PAIM - ME	33,00
TOTAL		**27.025,56**

Luz, 21 de outubro de 2013.

WAGNER BOTINHA
Secretário Munic. Fazenda e Planejamento

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Contador Crc/mg 052.588/o

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD37DD4C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 01637, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.04.12.365.0008.1.086 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA		
449051 - Obras e Instalacoes	709	6.746,05
02.08.02.15.451.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL		
449051 - Obras e Instalacoes	708	43.409,22
02.08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		
449051 - Obras e Instalacoes	754	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		150.155,27

Art. 2º: Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	150.155,27
TOTAL DE RECURSOS	150.155,27

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B38B5C53

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 01645, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		
339030 - Material de Consumo	127	40,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	147	300,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	142,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	259	4.500,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - Material de Consumo	274	500,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325	2.500,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	1.700,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	757	3.114,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339030 - Material de Consumo	462	1.000,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	512	330,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	561	13.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	562	250,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	591	20.000,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	778	4.720,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339030 - Material de Consumo	624	1.450,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	626	950,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
339030 - Material de Consumo	671	160,00
TOTAL DE CRÉDITOS		54.656,00

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	18	900,00
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
339035 - Servicos de Consultoria	24	3.000,00
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6	1.800,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41	2.500,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119	40,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	161	300,00

02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	259	142,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	4.500,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	500,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	1.700,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339030 - Material de Consumo	347	3.114,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	463	1.000,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
339030 - Material de Consumo	510	330,00
02.08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		
449051 - Obras e Instalacoes	544	27.300,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	250,00
02.08.05.26.782.0017.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	601	4.720,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	324,00
02.09.03.22.661.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	645	2.076,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	673	160,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		54.656,00
TOTAL DE RECURSOS		54.656,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:21BB8865

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 01643, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41	4.100,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339030 - Material de Consumo	133	40,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	80,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	160	1.795,00
02.04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	202	24.750,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	1.700,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289	1.150,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	332	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	3.800,00
02.05.02.10.301.0011.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO - SUS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	775	6.750,00
02.05.02.10.301.0011.2.179 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366	12.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	367	2.810,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	381	20.793,06
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
319013 - Obrigacoes Patronais	407	400,00
02.05.02.10.305.0011.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424	150,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	458	4.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464	300,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	514	980,00
02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523	900,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	536	600,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	569	95,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	572	14.350,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	591	3.280,00
02.08.05.26.782.0017.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	601	1.500,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	602	650,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	626	160,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	641	275,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	650	100,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656	3.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	657	850,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	667	600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	668	50,00
TOTAL DE CRÉDITOS		115.008,06

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
469091 - Sentencas Judiciais	28	68.950,00
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5	1.500,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	40	640,00
02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49	11.800,00
02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50	2.000,00
02.03.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	104	120,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	259	1.700,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	295	1.150,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	1.330,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	20.793,06
02.05.02.10.305.0011.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339030 - Material de Consumo	423	150,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	463	300,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	511	980,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	593	3.280,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	315,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		115.008,06
TOTAL DE RECURSOS		115.008,06

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4CB6D2F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.649/2013 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 ;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 1.800,00 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG à Rua Jacy Cláudio Maciel, Bairro DOM BELCHIOR, sendo os lotes nº.s 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra G do LOTEAMENTO DOM BELCHIOR, possuindo todo terreno as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 60,00 metros lineares; pelo lado **direito**, confronta com os lotes 12 e 13, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo**, confronta com os lotes 01 e 02, por uma extensão de 30,00 metros lineares, e pelo **fundo**, confronta com os lotes 05,06,07,08 e 09, por uma extensão de 60,00 metros lineares. Sendo proprietário o Sr. ***Mário Lúcio Lamounier Vargas*** , inscrito no CPF sob o nº. 052.934.396-77 e RG nº M-7.334.953 - SSP/MG o constante do Registro nº. R-04 Matrícula nº. 15.989, livro 2- BS, fls. 178, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote – A - Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com os lotes 12 e 13; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote B; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 09.

Lote – B - Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote A; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote C; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com os lotes 09 e 08.

Lote – C - Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote B; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote D; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com os lotes 08 e 07.

Lote – D - Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote C; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote E; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com os lotes 07 e 06.

Lote – E - Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote D; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote F; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com os lotes 06 e 05.

Lote –F - Com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). **Frente** para Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote E; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com os lotes 01 e 02; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 05.

Art. 2º. As demarcações dos lotes serão feitas pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 36.666, de 12 de setembro de 2013, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CCD8EE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 616, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento, dos saldos de contas de Devedores Diversos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, IV e VIII, e Art. 78, inciso I, alínea "b", e em observância ao Art. 77, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a contabilidade deve evidenciar, a todo o momento, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município; CONSIDERANDO, que foi apurado pelo setor de contabilidade do Município de Mendes Pimentel, saldo nas contas de Devedores Diversos, **Salário Família e Salário Maternidade,** cujos mesmos foram negociados com o INSS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, os saldos das contas de Devedores Diversos, após apuração pelo Setor de Contabilidade deste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 01 de novembro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:696C7E1D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 617, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento, por prescrição legal, dos saldos de contas da Dívida Flutuante e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, IV e VIII, e Art. 78, inciso I, alínea "b", e em observância ao Art. 77, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a contabilidade deve evidenciar, a todo o momento, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município; CONSIDERANDO, que no conceito implícito nas normas expedidas pela União para consolidação das contas públicas, a dívida flutuante compreende as obrigações a curto prazo exigíveis até o final do exercício seguinte; CONSIDERANDO, que o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, em pleno vigor, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por prescrição legal, os saldos das contas que compõem a Dívida Flutuante do Município, remanescentes há cinco ou mais anos. Ficam canceladas também as obrigações de curto prazo, ou seja, despesas de consignados não quitadas até o final do atual exercício.

Art. 2º Ficam cancelados os Restos a Pagar, relativo às despesas Não Processadas de todos os exercícios financeiros anteriores.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os Restos a Pagar Não Processados, que, por interesse público, não devam ser cancelados, desde que devidamente justificados e ouvida a Contabilidade e a Secretaria de Fazenda do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 01 de novembro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7FC78F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2013 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 026/2013

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, no Anexo II desta Prefeitura Municipal de Montezuma, situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs ap 2, Centro Cep: 39.547-000, Montezuma – MG, reuniu-se pregoeiro deste Município o Senhor ***Rafael Lucas Frota Vieira*** juntamente com a equipe de apoio nomeada pela portaria de **Nº 022/2013**, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, 0 KM, ANO/ MODELO 2013/2014 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG.** Aberta a Sessão constatou-se a inexistência de **PREPONENTES**. Diante do exposto o presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou a o processo licitatório supracitado **DESERTO**. Não havendo qualquer anormalidade, encerrou-se a presente sessão.

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG, cinco de novembro de dois mil e treze.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Pregoeiro

VALMIR FERREIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio

ROSÂNGELA LADEIA DE SOUZA
Equipe de Apoio

DAILTON ARAÚJO MORAIS SÁ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:1E282281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA - MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, 0 KM, ANO/ MODELO 2013/2013 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:30 horas do dia 21 de Novembro de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3 8251198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 06 de Novembro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:BBD50EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2013 PRC 1441/13

Tendo em vista o constante do processo nº 006/2013, PRC nº 1441/13, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8666/93 de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, para a contratação da *"Imprensa Nacional"* para prestação de serviço de publicações no Diário Oficial da União, valor da contratação R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Pará de Minas, 06 de Novembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:93051909

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 093/2013 PRC 1409/2013 RP 042/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 093/2013 PRC 1409/2013 RP 042/13** a empresa: *"AGÁS GASES LTDA"* itens: 001, 002, 003 e 004.

Pará de Minas, 06 de Novembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:051BB288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 09/2013 - CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2013

"Que aprova o demonstrativo anual da Execução Físico Financeira, referente ao exercício de 2012 da secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões MG"

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Perdões/MG, em assembleia ordinária realizada em 05/11/2013, apreciou o Demonstrativo Anual da execução da receita e da despesa Físico Financeira, Referente ao exercício de 2012. O referido Demonstrativo é preenchido anualmente pelos Municípios no uso de suas atribuições, que possuem convênio com secretaria de estado de desenvolvimento social/Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar demonstrativo Anual, Físico Financeira, instrumento de prestação de contas do co-financiamento Estadual dos serviços continuados de Assistência Social referente ao exercício de 2012 do município de Perdões/MG.

Perdões 05 de Novembro de 2013

JOÃO CARLOS ALVARENGA PEREIRA
Presidente do Cmas

Em 05/11/2013

Homologo a presente resolução

Publique-se.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3657247C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 09/2013

"Que aprova o demonstrativo anual da Execução Físico Financeira, referente ao exercício de 2012 da secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões MG"

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Perdões/MG, em assembleia ordinária realizada em 05/11/2013, apreciou o Demonstrativo Anual da execução da receita e da despesa Físico Financeira, Referente ao exercício de 2012. O referido Demonstrativo é preenchido anualmente pelos Municípios no uso de suas atribuições, que possuem convênio com secretaria de estado de desenvolvimento social/Fundo Estadual de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1 – Aprovar demonstrativo Anual, Físico Financeira, instrumento de prestação de contas do co-financiamento Estadual dos serviços continuados de Assistência Social referente ao exercício de 2012 do município de Perdões/MG.

Perdões 05 de Novembro de 2013

JOÃO CARLOS ALVARENGA PEREIRA
Presidente do Cmas

Em 05/11/2013
Homologo a presente resolução

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:448772D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.833/13 - AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES

LEI MUNICIPAL Nº 2.823/13 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES.

O Município de Perdões-MG, por seus representantes legais, reunidos na Câmara Municipal propôs e Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal, autorizado a doar para a Associação Cultural de Perdões, CNPJ nº 15.010.043/0001-25, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.784/2013, de 22 de fevereiro de 2013, os seguintes bens inservíveis constantes do Inventário Geral da Câmara Municipal, sendo os mesmos:

I – Amplificador marca CiclotonWattsom modelo DBK 720, inscrito no Inventário Geral da Câmara com o número 325 (nº antigo 341);

II –Mesa de Som marca CiclotonWattsom modelo MXS 12 II, inscrito no Inventário Geral da Câmara com o número 326 (nº antigo 342).

Art. 2º Fica autorizada a baixa do bem doado do patrimônio da Câmara e a sua inclusão no patrimônio da Associação Cultural de Perdões.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 48/2013 de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DA1735F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.824/12 - AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL A CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.824/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL Á CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES."

O Povo de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a doação de imóvel urbano pertencente ao Município de Perdões, localizado na Rua Professor Gomide, à Câmara Municipal de Perdões, CNPJ nº 25.654.344/0001-45, que possui as seguintes especificações:

Imóvel urbano – Matrícula no CRI nº: 10.789 de 29.04.2009
Área do imóvel: 650,56 m2
Confrontações:
Pela frente na extensão de 30,40 metros na rua Professor Gomide;
Pelos fundos na extensão de 30,40 metros com a Prefeitura Municipal;
Pelo lado direito na extensão de 21,40 metros com o lote 2;
Pelo lado esquerdo na extensão de 21,40 metros com o espólio de José Silva Pereira.

Art. 2º - A finalidade desta doação permanece aquela determinada pela Lei Municipal nº 2.087/01 de 07.06.2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 50/2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8DE3DE93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.827/13 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL R$ 35.300,00

LEI MUNICIPAL N.º 2.827/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, Aprovou e Eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40, art. 41, II e 43, III todos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64, no valor de R$-35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), para as dotações orçamentárias criadas por esta Lei junto ao Orçamento de 2013 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões, Lei Municipal nº 2.781/2012, de 13.12.2012, que passam a ter o seguinte saldo orçamentário:

I - 02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.03 - FUNDEB
12 - Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental
12.361.1201.2051 – Manutenção Atividade Ensino Fundamental
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **- R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**

II – 02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental
12.361.1201.2051 – Manutenção Atividade Ensino Fundamental
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)**

III – 02 – Executivo
02.06 – Secretaria de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0402 – Planejamento e Coordenação Geral
10.122.0402.2039 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **R$ 4.000,00**

IV – 02 – Executivo
02.03 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos
02.03.01 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122-0406 – Administração Municipal
04.122.0406.2022 – Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.94.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas – **R$ 22.000,00**

Art. 2º - Para cobrir os recursos para o crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, ficam anulados os seguintes valores no Orçamento de 2013 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões na seguinte dotação abaixo:
02 – Executivo
02.08 – Secretaria de Obras Meio Ambiente e Serviços Públicos
02.08.01 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 – Urbanismo
15.451 – Infra-Estrutura Urbana
15.451.1501 – Planejamento Urbano
15.451.1501.1040 – Construção Melhoria Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 – (FICHA 231) – Obras e Instalações – **R$- 35.300,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18.09.2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de novembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 53/2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:84C31B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICACAO DE EDITAL PROC 101/2013 PPRP 078/2013

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial com Registro de Preços nº 078/2013Processo nº 101/2013
Objeto – Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.

A Prefeitura Municipal de Pirapora comunica a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 078/2013, foi retificado, permanecendo com data agendada para o dia 21/11/2013 às 09:00hs. O mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br .

Pirapora, 05 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8E9CEC34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROC 099/2013 PP 076/2013

Processo licitatório nº099/2013Pregão Presencial nº 076/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Pregão Presencial Nº 076/2013, Processo Licitatório Nº 099/2013**, com o seguinte objeto: **Prestação de Serviço de Transporte Escolar Diario na rede Municipal para as Escolas do Ensino Fundamental de Pirapora/MG.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **25/11/2013 as 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 13:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG).

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FFFDA0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 030/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRÊS BARRAS, CNPJ nº. 22.226.229/0001-81.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** ao **CODEBARRA** visando atender as necessidades da comunidade em geral, por meio de distribuição de cestas básicas e prestação de serviços.
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 20/11/2012.
Valor do repasse: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: de 25/10/2013 a 31/12/2013.
Data da Assinatura: 25/10/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FEB82811

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 031/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ nº. 00.077.195/0001-78.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** à **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO** visando promover o ser humano através da assistência moral, cultural e social, atendendo a população infantil, juvenil e idosa.
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 20/11/2012.
Valor do repasse: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de vigência: de 25/10/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 25/10/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:59679DAC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 032/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS PROGRESSO I E II E VILA JULIANA, CNPJ nº. 07.975.788/0001-09.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS PROGRESSO I E II E VILA JULIANA,** visando prestar assistência social aos moradores dos bairros Progresso I e II e Vila Juliana, por meio de doação de cestas básicas, compra de material esportivo, participação em eventos culturais e construção da sede da associação.
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 22/11/2012.
Valor do repasse: R$1.000,00 (um mil reais).
Prazo de vigência: de 25/10/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 25/10/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9E34206B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 010/2013

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNÚS, CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor da contribuição prevista na clausula terceira do convênio de cooperação mútua, celebrado entre as partes em 25/01/2013.
Valor: Fica o valor global do convênio de origem acrescido em R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
O valor global atualizado do convênio de origem fica alterado para R$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 31/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:370B256F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 271/2013

Processo Licitatório nº 206/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2013. Objeto: Aquisição de uniformes para serem usados pelas Equipes de Saúde da Família dos PSF'S: Oliveira, Colina Park, Bela Vista e Cruzeiro do Sul. Contratante: Município de Prata – Contratada: LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME. Valor Total Global: R$13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 06/11/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 06/11/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:845BE67C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 20/11/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 081/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes", no dia 14/12/2013, às 16:00 horas, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 06 de novembro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F6454E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 075/2013 – Tomada de Preço: 06/2013. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma da unidade básica de saúde do município de Quartel Geral – MG, em atendimento ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, através da portaria nº 2.814 de 29 de novembro de 2011, do Ministério da Saúde conforme planilha e anexos do edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia 25/11/2013 até as 09h00min**.** Abertura dos envelopes dia 25/11/2013 as 09h:10 min. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - 06/11/2013.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:94CD5472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/2013, CELEBRADO EM 05/08/2013.
CONTRATADO: Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes. Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Vigência: A partir de 04/10/2013. Assinatura: 04/10/2013.
Fundamento legal: Art. 79 inciso II da lei 8666/93 atualizada. Assinam: Nilton Rodrigues de Albuquerque – Prefeito Municipal pela Contratante e Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes pelo Contratado.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:F5DD95C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2013

CONTRATO Nº 066/2013 – decorrente do Processo nº 047/2013 – Pregão nº 007/2013 - Objeto: Fornecimento de material odontológico– Contratada: Dental 3D Locação, Comércio e Serv. de Equip. Med. Odont. Ltda-ME - Valor: R$ 9.280,00 – vigência: 31/12/2013– Data: 10/10/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:05C6B83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2013

CONTRATO Nº 067/2013 – decorrente do Processo nº 047/2013 – Pregão nº 007/2013 - Objeto: Fornecimento de material odontológico– Contratada: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor: R$ 5.870,00 – vigência: 31/12/2013– Data: 10/10/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:CC9508AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2013

CONTRATO Nº 068/2013 – decorrente Do Processo nº 047/2013 – Pregão nº 007/2013 - Objeto: Fornecimento de material odontológico– Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda - Valor: R$ 2.245,00 – vigência: 31/12/2013– Data: 10/10/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:1D70E4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM OUTUBRO/2013

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2012 entre o município de Queluzito e a Construtora e Premoldados Barboza Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 90 dias. Data: 25/10/2013.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:0750F835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

o Prefeito Municipal, Sr. Marcio Antonio Pereira, no uso de suas atribuições, vem adjudicar nesta data, em favor do licitante vencedor, o objeto do Processo Administrativo Licitatório N.º 076/2013 – Carta Convite 025/2013, por ter apresentado melhor oferta e ter sido

declarada vencedora da licitação empresa **GRÁFICA NOVO TEMPO LTDA** com os respectivos valores unitários:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit.
1	AUTORIZAÇÃO P/ FORNECIMENTO COMB. E LUBRIFICANTES 02 VIAS 50 JG 4/0	16	BLOCO	100	R$ 8,00
2	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES - 100 FOLHAS 4/0	18	BLOCO	50	R$ 8,00
3	ATESTADO MÉDICO ESCOLAR - 100 FOLHAS 4/0	18	BLOCO	60	R$ 8,00
4	ATESTADO MÉDICO TRABALHISTA		BLOCO	60	R$ 8,00
5	BOLETIM DE SALA ANESTESIA - 100 FOLHAS 4/0	9	BLOCO	20	R$ 16,00
6	BOLETIM ESCOLAR 4/1		UM	1000	R$ 0,40
7	BUSCA ATIVA COMISSÃO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - 100 FOLHAS 4/0	9	BLOCO	40	R$ 16,00
8	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 02 VIAS 50 JOGOS 4/0	9	BLOCO	10	R$ 21,00
9	CONTAGEM DE TEMPO - 02 VIAS CARBONADO - 50 JG 4/0	18	BLOCO	10	R$ 21,00
10	CÓPIAS DE CHEQUE - 100 FOLHAS 4/0	9	BLOCO	20	R$ 7,00
11	CARTÃO DE PRÉ-NATAL 4/1	9	UM	150	R$ 0,50
12	CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO - LAQUEADURA TUBÁRIA 100 FOLHAS 4/0		BLOCO	20	R$ 16,00
13	CONTROLE DE EXAME CITOPATOLÓGICO		UND	500	R$ 0,50
14	ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 18X25 CM PREFEITURA MUNICIPAL 4/0		UM	7.500	R$ 0,32
15	ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 25X35 CM PREFEITURA MUNICIPAL 4/0		UM	9.400	R$ 0,37
16	ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 23X11,5 CM PREFEITURA MUNICIPAL 4/0		UM	3.000	R$ 0,22
17	ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 24X34 CM SMAS		UM	1.500	R$ 0,37
18	ENVELOPE AMARELO TIMBRADO 18X25 CONSELHO TUTELAR		UM	200	R$ 0,32
19	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL OCUPACIONAL FAMILIAR		BLOCO	100	R$ 15,00
20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR		BLOCO	20	R$ 16,00
21	FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES		BLOCO	50	R$ 16,00
22	FORMULÁRIO CONSENTIMENTOPÓS INFORMADO-CESARIANA	9	BLOCO	20	R$ 16,00
23	FICHAS INDIVIDUAIS DO ALUNO 4/1		UM	2.000	R$ 0,45
24	FICHA DE MATRICULA DO ALUNO 4/1		UM	1.000	R$ 0,50
25	FICHA CADASTRAL - CONSULTAS ESPECIALIZADAS 100 FOLHAS 4/0		BLOCO	20	R$ 16,00
26	FICHA B - DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS 100 FOLHAS 4/0	9	BLOCO	20	R$ 16,00
27	FICHA B - GES - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS 100 FOLHAS 4/0	9	BLOCO	20	R$ 16,00
28	FICHA DE CONTROLE MÉDICO / PRONTUÁRIO 100 FOLHAS 4/1	9	BLOCO	150	R$ 16,00
29	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 2 VIAS CARBONO		BLOCO	50	R$ 21,00
30	NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS B - 100 FOLHAS 4/0	24	BLOCO	200	R$ 7,00
31	HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 4/1		UM	2.000	R$ 0,50
32	OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM 100 FOLHAS 4/0	9	BLOCO	200	R$ 16,00
33	PROGRAMA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL		UND	1.500	R$ 0,50
34	PAPEL TIMBRADO MARCA D'AGUA TIMBRE SMAS 4/0			20	R$ 16,00
35	PAPEL TIMBRADO - 100 FOLHAS / A4 SECRETARIA DE SAÚDE 4/0	9	BLOCO	35	R$ 16,00
36	PAPEL TIMBRADO - HOSPITAL MUNICIPAL DONA MARIA DA CONCEIÇÃO FANTINI VALÉRIO		BLOCO	20	R$ 16,00
37	PAPEL TIMBRADO - 100 FOLHAS / A4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4/0	9	BLOCO	150	R$ 16,00
38	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 4/0	9	UM	1.500	R$ 1,00
39	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO ENFERMAGEM 03 VIAS CARBONADA 50 JOGOS 50 JOGOS 4/0	9	BLOCO	200	R$ 21,00
40	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 02 VIAS - 50 JOGOS 4/0	18	BLOCO	500	R$ 14,00
41	RECEITUÁRIO SIMPLES - 100 FOLHAS 4/0	18	BLOCO	1.500	R$ 8,00
42	REGISTRO ATENDIMENTO AMBULATORIUAL - 100 FOLHAS 4/0	9	BLOCO	100	R$ 16,00
43	RELATÓRIOS DE VISITAS DOMICILIARES - 100 FOLHAS 4/1	9	BLOCO	100	R$ 16,00
44	RÓTULO PARA SORO		BLOCO	15	R$ 10,00
45	SUMÁRIO DE ALTA - 02 VIAS CARBONADO - 50 JOGOS 4/0	9	BLOCO	50	R$ 16,00
46	SOLICITAÇÃO ANTIMICROBIATICOS		BLOCO	150	R$ 16,00
47	SOLICITAÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES		BLOCO	10	R$ 16,00
48	TERMO DE RESPONSABILIDADE		BLOCO	10	R$ 16,00
49	TERMO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS (PAIS E RESPONSÁVEIS) 4/0		BLOCO	30	R$ 16,00
50	PANFLETOS FORMATO 18 - CUCHÉ 115 4X0 - ENTREGAR DE 1.000 EM 1.000 (20 MODELOS DIFERENTES)	18	UND	20.000	R$ 0,23
51	IMPRESSOS FORMATO 4 - CARTAZES 4X0 - CUCHÉ 115 - ENTREGAR DE 500 EM 500 (10 MODELOS DIFERENTES)	4	UND	5.000	R$ 0,70
52	PANFLETOS FORMATO 8 - CUCHÉ 115 4X4 - ENTREGAR DE 1.000 EM 1.000	8	UND	10.000	R$ 0,40

Rio Paranaiba-MG, 01 de novembro de 2013.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:8489A9D8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 076/2013 CARTA CONVITE 025/2013 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL. EMPRESA CONTRATADA **GRÁFICA NOVO TEMPO LTDA VIGENCIA 01.11.2013 Á 31.12.2013. VALOR GLOBAL ESTIMADO EM** R$ 74.732,00(setenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais).

RIO PARANAIBA-MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:053479AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 085/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00Material de ConsumoR$ 43,00
SUB-TOTAL: . . 43,00R$
TOTAL GERAL: . . 43,00R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0056.3041.4.4.9.0.51.00.00.00Obras e InstalaçõesR$ 43,00
SUB-TOTAL: . . 43,00R$
TOTAL GERAL: . . 43,00R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 05 de Novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:55DF52ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 2538/13.

DECRETO Nº 02538/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.653, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): R$ 7.990,80 (sete mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

CRÉDITO (S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
339030 - Material de Consumo	9	7.990,80
TOTAL DE CRÉDITOS		7.990,80

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO (S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	7.990,80
TOTAL DE ANULAÇÃO		7.990,80
TOTAL DE RECURSOS		7.990,80

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos para a data de 16 de outubro de 2013.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1A961B68

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 2540/13.

DECRETO Nº 02540/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.653, de 05 de dezembro de 2012 ,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	3.000,00
01.01.01.01.031.0001.6.004 - HOMENAGENS, RECEP aES E FESTIVIDADES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		10.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		10.000,00
TOTAL DE RECURSOS		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6E1062CF

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 2542/13.

DECRETO Nº 02542/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.653, de 05 de dezembro de 2012 ,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 21.050,00 (vinte e um mil cinquenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	7.050,00
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		21.050,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	2.000,00
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319013 - Obrigacoes Patronais	6	19.000,00
01.01.01.01.031.0001.6.004 - HOMENAGENS, RECEP aES E FESTIVIDADES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15	50,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		21.050,00
TOTAL DE RECURSOS		21.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 01 de novembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7B0BB129

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 2524/13.

DECRETO Nº 02524/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.653, de 05 de dezembro de 2012 ,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		20.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319013 - Obrigacoes Patronais	6	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		20.000,00
TOTAL DE RECURSOS		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:39E4D168

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 237/11.

2º Aditivo ao Contrato n.º 237/2011
Processo Licitatório n.º 170/2011
Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/14 e acréscimo de R$9.500,00 ao contrato original
Data: 01/10/13

Santa Bárbara, 06/11/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AA4F030E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 062/2013 - PREGÃO 033/2013 - AQUISIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref :Processo nº 062/2013
Pregão Presencial nº 033/2013
Registro de Preços: 018/2013

Pelo presente, considerada a Ata de Julgamento do processo em epígrafe, ***Adjudico a proponente abaixo registrada.***

Depósito de Materiais de Construção Nossa Senhora da Guia, CNPJ: 13.437.418/0001-02, devidamente instalada na Rua Nossa Senhora da Guia, 105, Bairro Centro, na cidade de Cristiano Otoni-MG. R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

Santana dos Montes, 06 de novembro de 2013.

ÁLVARO MIRANDA LANA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:9109802B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 061/2013 - DISPENSA 004/2013 - AGREGADOS SIDERÚRGICOS

Proc. Licitatório 061/2013- Dispensa 004/2013

O Prefeito Municipal de Santana dos Montes no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, inciso V, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para compra de Agregados Siderúrgicos no ano de 2013.

Empresa: Gerdau Açominas S/A. Valor: R$ 24.000,00

AMADEU ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal- 04/11/2013

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:0C056D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Dispensa de Licitação 009/2013. Contrato Administrativo D01-10/2013. Justificativa: art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Gilmar Medeiros de Melo. Objeto: Locação de Veículo com capacidade de 4 passageiros com o respectivo motorista para fazer o transporte escolar. Valor Total: 2.917,20 cujo Km. rodado é R$ 1,30. Vigência contratual: 07/10/2013 até 20/01/2014 Dotação Orçamentária: 204.01.12.361.0010.2022...Executivo – Secretaria de Educação e Cultura/Manutenção do Transporte Escolar/3.3.30.36...Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 08/07/2013.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

MARCELO DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:98B08809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 052/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 149/2013, DISPENSA N° 052/2013, DESTINADA À **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RIO BRANCO, Nº 474, BAIRRO VILA LUCIANA EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**. CONTRATADA: IRIS MARIA PEREIRA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:EF5C4027

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 230/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2013, DISPENSA Nº. 052/2013, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA RIO BRANCO, Nº 474, BAIRRO VILA LUCIANA EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**. VIGÊNCIA: DE DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE 01/11/2013 A 31/10/2014. VALOR: 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

IRIS MARIA PEREIRA.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:8E951AFB

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG torna público – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/154/2013. Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº. 068/2013. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". Apresentação para credenciamento das licitantes: 21/11/2013 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Abertura dos Envelopes: 21/11/2013 às 09:00 (nove horas). Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:E4EDD57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 36 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"Nomeia Assessor I, define atribuições e da outras providências."

O prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação (art.37 da lei Municipal 1.845/2008) quanto às gerencias e assessorias informadas na Lei Municipal n. 1.845/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um Assessor para fins de acompanhamento e informação ao Sr Prefeito acerca das obras no município, dos serviços prestados nas áreas de limpeza, atendimento no hospital, das necessidades dos cidadãos da zona rural, das condições das estradas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor I - o Sr **ELSON GERALDO GOMES VIEIRA** inscrito no CPF sob n. 677.662.406-82.

Artigo 2º - O nomeado terá as seguintes atribuições:

Acompanhar, orientar e fiscalizar toda gestão operacional da secretaria de obras;
Acompanhar, orientar e fiscalizar a limpeza urbana;
Acompanhar as reclamações e repassar ao Prefeito relativamente ao atendimento na área de saúde, sobretudo no que diz respeito a Fundação Hospitalar;
Verificar as condições das estradas rurais;
Receber reclamações dos cidadãos da zona rural;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 05 de novembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:CF713EF1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 149, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

"Nomeia Coordenadora da Unidade CREAS do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica **Nomeada** ao cargo de **Coordenadora da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** do Município de São João da Ponte – MG, a Sr.ª **Marly Noscilene Ferreira de Oliveira Silva**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 02 de Outubro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:04308475

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 1995 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre utilidade pública no Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO,** entidade civil de cunho filantrópico com sede na Fazenda Ribeirão de Arapuim, neste Município e comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.814.771/0001-76.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 31 de Outubro de 2013

SIDINEI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:432167E3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1996 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a readequação de alíquotas de contribuição do plano de custeio do regime próprio de previdência social do município de são João da Ponte - MG em conformidade com a avaliação atuarial do exercício de 2013 data base 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido um custo normal puro total de 22% para custear os compromissos de benefícios estabelecidos na Lei Complementar 07 de23 de Dezembro2009 conforme definida e apurada na Avaliação Atuarial do exercício de 2013. (ANEXO I)
Art. 2° - Fica estabelecida uma alíquota de 2,00% para custear as despesas administrativas a ser acrescido no custo normal puro total perfazendo uma alíquota final de 24,00% que deverá ser paga de forma integral pelo patrocinador empregador.
Art. 3° - Fica estabelecido um custo inicial de 1% para cobrir o tempo de serviço anterior (déficit atuarial) aumentando gradativamente conforme ANEXO II desta Lei Complementar, perfazendo uma alíquota total de 25% para custear os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social de São João da Ponte. Uma vez determinado e aprovado o cumprimento das alíquotas estabelecidas pela Avaliação Atuarial 2013 deverá ser dividida e praticada entre os participantes e os patrocinadores nas proporções:
I – Caberá aos participantes, sendo estes, servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, ativos e inativos, vinculados na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de São João da Ponte MG a alíquota de 11% que deverá ser descontada do salário base de contribuição e repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João da Ponte - MG.

II – Caberá aos patrocinadores, sendo estes, empregadores públicos municipais compostos pela Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de São João da Ponte MG a alíquota de 14,00% custo normal que deverá ser paga integralmente e repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João da Ponte - MG.
III – Caberá aos participantes inativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João da Ponte MG, assim como os inativos vinculados na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de São João da Ponte MG a alíquota de 11% sobre a remuneração bruta que exceder o teto de contribuição estabelecido pelo INSS.
Art. 4° – Esta Lei será revista anualmente preservando sempre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João da Ponte – MG respeitando as Alíquotas definidas nas Reavaliações Atuariais subsequentes.
Art. 5° Fica revogado qualquer disposição em contrário, em especial as alíquotas de contribuição da Lei Complementar 010 de 18 de Junho de 2010.
Art. 6° - É parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I – AVALIAÇÃO ATUARIAL 2013
ANEXO II – QUADRO DO CUSTO SUPLEMENTAR

São João da Ponte, 04 de Novembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2013

Município de SÃO JOÃO DA PONTE- MG

MARCOS BETTEGA DE LOYOLA
Miba 673 MTb/RJ
Atuário Responsável

São João da Ponte, 04 de Novembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II – QUADRO DO CUSTO SUPLEMENTAR

Ano	Saldo inicial (R$)	Pagamento (R$)	Saldo Final (R$)	%da folha de salários
2013	R$6.892.307,65	R$ 40.388,06	R$6.851.919,58	1,00%
2014	R$6.851.919,58	R$ 40.071,90	R$6.811.847,68	1,00%
2015	R$6.811.847,68	R$ 36.865,08	R$6.774.982,60	1,00%
2016	R$6.774.982,60	R$ 35.141,26	R$6.739.841,34	1,00%
2017	R$6.739.841,34	R$ 33.545,78	R$6.706.295,56	1,00%
2018	R$6.706.295,56	R$ 32.024,54	R$6.674.271,02	1,00%
2019	R$6.674.271,02	R$ 114.646,32	R$6.559.624,70	3,75%
2020	R$6.559.624,70	R$ 109.447,56	R$6.450.177,13	3,75%
2021	R$6.450.177,13	R$ 104.484,55	R$6.345.692,59	3,75%
2022	R$6.345.692,59	R$ 99.746,58	R$6.245.946,01	3,75%
2023	R$6.245.946,01	R$ 95.223,47	R$6.150.722,54	3,75%
2024	R$6.150.722,54	R$ 163.761,94	R$5.986.960,60	6,50%
2025	R$5.986.960,60	R$ 162.479,99	R$5.824.480,61	6,50%
2026	R$5.824.480,61	R$ 161.208,07	R$5.663.272,54	6,50%
2027	R$5.663.272,54	R$ 159.946,10	R$5.503.326,44	6,50%
2028	R$5.503.326,44	R$ 158.694,02	R$5.344.632,42	6,50%
2029	R$5.344.632,42	R$ 224.065,93	R$5.120.566,49	9,25%
2030	R$5.120.566,49	R$ 222.311,91	R$4.898.254,58	9,25%
2031	R$4.898.254,58	R$ 220.571,62	R$4.677.682,96	9,25%
2032	R$4.677.682,96	R$ 218.844,94	R$4.458.838,02	9,25%
2033	R$4.458.838,02	R$ 217.131,79	R$4.241.706,23	9,25%
2034	R$4.241.706,23	R$ 279.479,41	R$3.962.226,81	12,00%
2035	R$3.962.226,81	R$ 277.291,60	R$3.684.935,21	12,00%
2036	R$3.684.935,21	R$ 275.120,92	R$3.409.814,29	12,00%
2037	R$3.409.814,29	R$ 272.967,23	R$3.136.847,06	12,00%
2038	R$3.136.847,06	R$ 270.830,40	R$2.866.016,66	12,00%
2039	R$2.866.016,66	R$ 330.289,73	R$2.535.726,93	14,75%
2040	R$2.535.726,93	R$ 327.704,17	R$2.208.022,75	14,75%
2041	R$2.208.022,75	R$ 325.138,85	R$1.882.883,90	14,75%
2042	R$1.882.883,90	R$ 322.593,61	R$1.560.290,29	14,75%
2043	R$1.560.290,29	R$ 320.068,30	R$1.240.221,99	14,75%

2044	R$1.240.221,99	R$ 317.562,75	R$ 922.659,24	14,75%
2045	R$ 922.659,24	R$ 315.076,82	R$ 607.582,43	14,75%
2046	R$ 607.582,43	R$ 312.610,35	R$ 294.972,08	14,75%
2047	R$ 294.972,08	R$ 310.163,18	-R$ 15.191,10	14,75%

São João da Ponte, 04 de Novembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:AF804C7A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1997 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

"Acrescenta artigos da Lei nº 1.732 de 10 de abril de 2003, que instituiu o regime próprio de previdência social e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o artigo 6º - A com a seguinte redação:
Art. 6º- A. São Segurados Opcionais do RPPS os agentes políticos, a saber:
I – O Prefeito Municipal;
II – O Vice-Prefeito;
Parágrafo Único: Entende-se por Segurado Opcional, aquele que desejar contribuir para o RPPS durante o mandato e no exercício dele, sem prejuízo da contribuição obrigatória ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º - Fica criado o artigo 14-A com a seguinte redação:
Art. 14- A. Os segurados opcionais ao integrarem o RPPS contribuirão nos seguintes percentuais:
I – Prefeito Municipal - 15% (quinze por cento) sobre os subsídios auferidos;
II – Vice-Prefeito – 15% (quinze por cento) sobre os subsídios auferidos;
Parágrafo Único: No caso de Segurado Opcional o Município não contribuirá com qualquer valor a título de fonte de custeio.

Art. 3º - Fica criado o artigo 27 – A com a seguinte redação:
Art. 27 –A. O Segurado opcional do RPPS terá os seguintes benefícios:
a) Aposentadoria por invalidez permanente, reconhecida concomitantemente pelo RGPS.
Parágrafo Primeiro: Quanto aos seus dependentes:
b) Pensão por morte
Parágrafo Segundo: Aposentadoria por invalidez será calculada proporcionalmente ao tempo de contribuição e terá necessariamente a carência de um ano.
Parágrafo Terceiro: A pensão por morte não excederá o valor máximo definido pelo RGPS e somente será devida caso o segurado opcional venha a falecer no exercício do cargo.

Art. 4º - Ficam criados os artigos 80 e 81 com as seguintes redações:
Art. 80 – Findando-se em razão do tempo o mandato do Segurado Opcional, este poderá requer a devolução das contribuições.
Parágrafo Único: o percentual máximo a ser devolvido será de 80% (oitenta por cento) dos valores referentes as contribuições.
Art. 81 – Os valores de contribuição dos Segurados Opcionais deverão ser depositados em contas exclusivas e sofrer as aplicações de rendimentos que melhor remuneram.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais clausulas e disposições da Lei 1.732 de 2003.
Parágrafo Único: A viabilidade das condições impostas por esta norma e a sua aplicabilidade deverá ser analisada e aprovada pela PREVIPONTE que a regulamentará através de ato próprio no prazo de 60 dias da promulgação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 04 de Novembro de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:9590DFF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 151,DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

"Nomeia o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB)''

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Artigo 1º- Fica nomeado o **Conselho Municipal do Fundo Nacional de Educação Básica,** deste município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
1° TITULAR: CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
SUPLENTE: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

2° TITULAR: LUCILIO FERREIRA FRAGA
SUPLENTE: MARIA LUCÉLIA SILVA

. PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
1° TITULAR: NEIDE NAURA CORDEIRO
SUPLENTE: VALDINEI SOARES LIMA

2° TITULAR: MÁRCIA PEREIRA DA SILVA
SUPELNTE: VALÉRIA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES
. ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DE ENTIDADES SECUNDARISTAS:

EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: JOAQUIM FIGUEIRA DE SOUZA
SUPLENTE: SOLANGE APARECIDA FERREIRA SANTA ROSA

ESTUDANTES DE ENTIDADES SECUNDARISTAS:
TITULAR: ILÉIA SOARES DOS REIS
SUPLENTE: OSCAR BARBOSA DOS SANTOS

REPRESENTANTE:
. CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: MARIA JOSÉ FAGUNDES DA SILVA
SUPLENTE: LUCIENE EVARISTO DA SILVA CAMPOS

. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: HELEN JANE FAGUNDES SANTOS
SUPLENTE: VIVIANY OLIVEIRA SILVA VIEIRA

. REPRESENTANTES DOS DIRETORES:
TITULAR: CIRO CARLOS ANTUNES
SUPLENTE: ADRIANO DA CRUZ FERREIRA

. SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: VILEIDE CORDEIRO
SUPLENTE: VILENE CORDEIRO

. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: EDUANA RODRIGUES DE SOUZA
SUPLENTE: NEUZA FERREIRA GUSMÃO

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 30 de Outubro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:AAE1FDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4.982 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.982

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, o apoio a eventos voltados à promoção da saúde pública;

Considerando a solicitação protocolizada junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 7091, em 23/10/2013;

Considerando que o evento tem por intuito a promoção da "Saúde" e a orientação da população através de realização de "Campanha em referência ao Dia Mundial do Diabetes", contribuindo para a melhoria da saúde pública;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, quanto à possibilidade de permissão de uso de espaço público, sob sua responsabilidade;

Considerando que compete ao Prefeito a decisão final sobre os requerimentos dirigidos ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, com sede na Rua Mello Viana, nº. 321, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Sr. Rony Vilas Boas Papi, portador do CPF nº. 738.723.506-68, C.I. nº. M–4.048.098 PCE/MG, residente à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº. 337, em São Lourenço-MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior no dia 14/11/2013, no período das 08h00min às 12h00min, para realização de "Campanha em referência ao Dia Mundial do Diabetes", com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.982
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de outubro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:18AFE7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DA CLINICA MANFRIM E ACERBI

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Chamaneto 005/2013, Processo: 1029/2013, Inexigibilidade 007/2013 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de oftalmologia, destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 meses. Contratado: CLÍNICA MANFRIN E ACERBI**, apresentando o médico Fábio Fernando Bordini**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMÔLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:C041D1A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 022/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 022/2013, Processo Administrativo nº 02944/2013, Chamamento Público nº 005/2013. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho

de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas, **"CIA SAÚDE MÉDICOS LTDA, MARCO ANTONIO DE PÁDUA, CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SCARAFIZ LTDA –ME, CIA SAÚDE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA" e** em favor da pessoa física**: "MARCO ANTÔNIO DE PÁDUA"**, para prestação de serviços na área da saúde, sendo: "consulta médica especializada em geriatria, clinica médica, Biopsia dirigida por ultra som da mama, Biopsia dirigida por ultra som – tireóide, Ultra sons gerais, ultra som de carótidas, Ultra som gemelar, Ultra som obstétrico com Doppler, Ultra som obstétrico morfológico, Ultra som renal com Doppler, Ultra som tranlucência nucal, consulta especializada em ortopedia, Consulta especializada em ginecologia e obstetrícia, Consulta especializada em mastologia, Biópsia de vagina, Biópsia Vulvar, Cirurgia de Alta Freqüência do Colo, Colposcopia, Esvaziamento Cisto mamário e Vulvoscopia", destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG., 05 de novembro 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3EC144F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 132/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02258/2013
PREGÃO Nº 132/2013

Trata o processo supracitado de pregão presencial cujo objeto é a aquisição de 06 un. portão de ferro 1,00 x 1,90, 12 un. portão de ferro 0,80 x 1,90 e 02 un. portão de ferro 3,00 x 2,00 destinados a atender as necessidades do Canil Municipal que integra a manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica, com entrega imediata.
Considerando que na sessão realizada no dia 30 de outubro de 2013, *"após negociações com as empresas o certame ficou SEM VENCEDOR, pois as negociações ficaram fracassadas já que os menores preços ofertados estão acima dos valores praticados no mercado*, bem como o artigo 49 da lei 8666/93 que traz que:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Revogo o presente processo.

Realizadas as formalidades de praxe, arquivem-se.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 30 de outubro de 2013.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – Mg

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:EAF6D3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 42/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 42/2013, na modalidade de Chamada Publica nº 01/2013, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009**, houve por bem deliberar aos licitantes: O Sr. **Edmar Antônio Vieira,** venceu o item nº 01 no valor total de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) o Sr. **José Marcio Ferreira,** venceu o item nº 02 no valor total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) e o Sr. **Henrique Beletable de Oliveira Gonçalves,** venceu o item nº 03 no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais). Concluímos que o valor global da licitação é de R$ 1.349,00 (hum mil trezentos e quarenta e nove reais), ADJUDICANDO aos mesmos o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 02 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F5D277F0

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 42/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 42/2013, na modalidade de Chamada Publica nº 01/2013, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009**, houve por bem HOMOLOGAR aos licitantes: O Sr. **Edmar Antônio Vieira,** venceu o item nº 01 no valor total de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) o Sr. **José Marcio Ferreira,** venceu o item nº 02 no valor total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) e o Sr. **Henrique Beletable de Oliveira Gonçalves,** venceu o item nº 03 no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais). Concluímos que o valor global da licitação é de R$ 1.349,00 (hum mil trezentos e quarenta e nove reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor dos licitantes.

Silveirânia/MG, 02 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:3B74A640

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 81/2013

PROCESSO Nº. 42/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: EDMAR ANTÔNIO VIEIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
Do valor: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Da Vigência: De 02 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 02 de outubro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F4BF8E91

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 82/2013

PROCESSO Nº. 42/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: JOSÉ MARCIO FERREIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
Do valor: R$ 384,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
Da Vigência: De 02 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 02 de outubro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:2C1B616F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 83/2013

PROCESSO Nº. 42/2013, CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: HENRIQUE BELETABLE DE OLIVEIRA GONÇALVES
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
Do valor: R$ 80,00 (oitenta reais).
Da Vigência: De 02 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 02 de outubro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:3D70A918

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 43/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 43/2013, na modalidade de Carta Convite nº 10/2013, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para realização do Certame Público do Processo Seletivo/Eletivo para escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de Silveirânia, na forma da Lei Municipal 675/2013 e Lei Federal nº 12.696/2012. O Procedimento será realizado em duas fases: **01)** constituída de prova de questões de múltipla escolha que deverá conter o número de quatro opções de resposta (A, B, C, D), com apenas uma alternativa correta e **02)** fase será realizada por meio de eleições através de votos secretos na forma da legislação municipal e federal que regem a matéria, não havendo custo para inscrição no processo seletivo, houve por bem deliberar a licitante: **LEGITIMU'S ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 12.423.388/0001-12**, que apresentou proposta no valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sendo o valor total da licitação de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), ADJUDICANDO a mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 05 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BD414670

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 43/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 43/2013, na modalidade de Carta Convite nº 10/2013, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para realização do Certame Público do Processo Seletivo/Eletivo para escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de Silveirânia, na forma da Lei Municipal 675/2013 e Lei Federal nº 12.696/2012. O Procedimento será realizado em duas fases: **01)** constituída de prova de questões de múltipla escolha que deverá conter o número de quatro opções de resposta (A, B, C, D), com apenas uma alternativa correta e **02)** fase será realizada por meio de eleições através de votos secretos na forma da legislação municipal e federal que regem a matéria, não havendo custo para inscrição no processo seletivo, houve por bem HOMOLOGAR a licitante: **LEGITIMU'S ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 12.423.388/0001-12**, que apresentou proposta no valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sendo o valor total da licitação de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 05 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:360019A4

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 90/2013

PROCESSO Nº. 43/2013, CARTA CONVITE Nº. 10/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: LEGITIMU'S ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização do Certame Público do Processo Seletivo/Eletivo para escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de Silveirânia, na forma da Lei Municipal 675/2013 e Lei Federal nº 12.696/2012. O Procedimento será realizado em duas fases: 01) constituída de prova de questões de múltipla escolha que deverá conter o número de quatro opções de resposta (A, B, C, D), com apenas uma alternativa correta e 02) fase será realizada por meio de eleições através de votos secretos na forma da legislação municipal e federal que regem a matéria, não havendo custo para inscrição no processo seletivo.
Do valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Da Vigência: De 60 (sessenta) dias partir da data de assinatura do contrato.

Silveirânia, 05 de novembro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4EA7C080

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 44/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 44/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2013, que tem

como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos (mão-de-obra) em geral, elétricos, conserto de pneus, pintura, lanternagem, retífica de motor, retífica de caixa de marcha e revisão geral nos veículos leves e pesados, e serviço de solda em geral em veículos e equipamentos de propriedade do Município de Silveirânia/MG, houve por bem deliberar as licitantes: **WASHINGTON GOMES VIEIRA 04881376675,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.112.296/0001-11, que venceu os itens 01, 03 e 06 no valor total de R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais), **CARLOS OTÁVIO TEIXEIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.532/0001-64, que venceu os itens 02 e 07, no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), **RETIFICA RIO BRANCO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.171.312/0001-95, que venceu os itens 04, 05 e 08 no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), e **CELSO DONIZETE DA SILVA 06738186673**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.234186/0001-10, que venceu o item 09 no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 63.420,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), ADJUDICANDO aos mesmos o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia/MG, 25 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:DB4B8976

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 44/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 44/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2013, que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos (mão-de-obra) em geral, elétricos, conserto de pneus, pintura, lanternagem, retífica de motor, retífica de caixa de marcha e revisão geral nos veículos leves e pesados, e serviço de solda em geral em veículos e equipamentos de propriedade do Município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR as licitantes: **WASHINGTON GOMES VIEIRA 04881376675,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.112.296/0001-11, que venceu os itens 01, 03 e 06 no valor total de R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais), **CARLOS OTÁVIO TEIXEIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.532/0001-64, que venceu os itens 02 e 07, no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), **RETIFICA RIO BRANCO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.171.312/0001-95, que venceu os itens 04, 05 e 08 no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), e **CELSO DONIZETE DA SILVA 06738186673**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.234186/0001-10, que venceu o item 09 no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 63.420,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 25 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F2CF0EC1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2013

PROCESSO Nº. 44/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: WASHINGTON GOMES VIEIRA 04881376675
Objeto: Contratação de empresas para Prestação de Serviços Mecânicos (Mão - de - Obra) em geral, Elétricos, Conserto de Pneus, Pintura, Lanternagem, retífica de motor, retífica de caixa de marcha e revisão geral nos veículos leves de propriedade do Município de Silveirânia.
Do valor: R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).
Da Vigência: De 25 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 25 de outubro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:647A3118

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 85/2013

PROCESSO Nº. 44/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: CARLOS OTÁVIO TEIXEIRA & CIA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresas para Prestação de Serviços Mecânicos (Mão - de - Obra) em geral, Elétricos, Conserto de Pneus, Pintura, Lanternagem, retífica de motor, retífica de caixa de marcha e revisão geral nos veículos leves e pesados de propriedade do Município de Silveirânia.
Do valor: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Da Vigência: De 25 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 25 de outubro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:191C5228

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 86/2013

PROCESSO Nº. 44/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: RETIFICA RIO BRANCO LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresas para Prestação de Serviços Mecânicos (Mão - de - Obra) em geral, Elétricos, Conserto de Pneus, Pintura, Lanternagem, retífica de motor, retífica de caixa de marcha e revisão geral nos veículos leves e pesados de propriedade do Município de Silveirânia.
Do valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Da Vigência: De 25 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 25 de outubro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:71E2691F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 87/2013

PROCESSO Nº. 44/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: CELSO DONIZETE DA SILVA 06738186673

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de Serviços de solda em geral em veículos e equipamentos de propriedade do Município de Silveirânia.
Do valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Da Vigência: De 25 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 25 de outubro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:349A80A2

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 45/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 45/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2013, que tem como objeto a aquisição de Lubrificantes, material de consumo e Óleo Diesel S10 para uso e abastecimento de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Silveirânia, houve por bem deliberar as licitantes: **CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.585/0001-10, que venceu os itens 03, 05, 07 ao 12 e 15, no valor total de R$ 23.997,40 (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e a empresa **FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.970/0001-80, que venceu os itens 01, 02, 04, 06, 13, 14, 16, 17 e 19, no valor total de R$ 17.090,70 (dezessete mil noventa reais e setenta centavos), sendo o valor global da licitação de R$ 41.088,10 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e dez centavos), ADJUDICANDO as mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia/MG, 25 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:B9ED39D9

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 45/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 45/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2013, que tem como objeto a aquisição de Lubrificantes, material de consumo e Óleo Diesel S10 para uso e abastecimento de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR as licitantes: **FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.970/0001-80, que venceu os itens 01, 02, 04, 06, 13, 14, 16, 17 e 19, no valor total de R$ 17.090,70 (dezessete mil noventa reais e setenta centavos), e a empresa **CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.585/0001-10, que venceu os itens 03, 05, 07 ao 12 e 15, no valor total de R$ 23.997,40 (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sendo o valor global da licitação de R$ 41.088,10 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e dez centavos. Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 25 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:CA006018

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2013

PROCESSO Nº. 45/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de Lubrificantes e materiais de consumo para uso dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Silveirânia.
Do valor: R$ 17.090,70 (dezessete mil noventa reais e setenta centavos).
Da Vigência: De 25 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 25 de outubro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:98D2D456

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 89/2013

PROCESSO Nº. 45/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de Lubrificantes para uso dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Silveirânia.
Do valor: R$ 23.997,40 (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Da Vigência: De 25 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 25 de outubro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9C2749BE

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 46/2013 – DISPENSA Nº 11/2013

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Escola Padre Nelson Marotta do Município de Silveirânia/MG, com recursos do PDDE.
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
VALOR: R$ 1.446,91 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DESPACHO: Ratifico a presente aquisição, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da empresa EMBRAC-EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA-ME.

Silveirânia, 04 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A31D65CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO 051/2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DA ATA DE R.P. DO PREGÃO Nº 00051/2013- Aquisiçaõ de Material Para Manutenção de obras e logradouros Público. Data: 23 de julho de 2013.
Vencedores: CRABI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 22.125.546/0003-73, situada na CONTORNO, 4240 - INDUSTRIAL JK - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 3.175.950,00 (Tres Milhoes Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais), SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS - ME, CNPJ/CPF 17.987.092/0001-48, situada na FERNÃO DIAS ANTIGA, 381 - CENTRO - CAREAÇU - MG com o valor total de R$ 81.610,00 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Dez Reais).
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 06 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:4703C344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO 052/2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DA ATA DE R.P. DO PREGÃO Nº 00052/2013- Objeto: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CAFÉ E COPOS DESCARTÁVEIS.
Vencedores: AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF 66.476.052/0001-47, situada na DAS AMERICAS, 550 - KENNEDY - MG com o valor total de R$ 40.304,84 (Quarenta Mil Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), MOEMA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/CPF 03.134.867/0001-28, situada na DR GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - MG com o valor total de R$ 24.966,93 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Tres Centavos), PLURIMINAS EIRELI, CNPJ/CPF 05.415.304/0001-33, situada na BR 040 - KM 688 - PAV 01 - LOJA 28/30, 0 - GUANABARA - MG com o valor total de R$ 27.462,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 06 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:6D0BC101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00227-2013 PREGÃO 077_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00077/2013- Objeto: Aquisição de materiais permanentes - arquivo de aço, mesa para computador, cadeira diretor e ar condicionado - Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde - Atividades da Vigilância Epidemiologica - Contrato nº 00227/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com o valor total de **R$ 5.306,00, (Cinco Mil Trezentos e Seis Reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05 de novembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CFD16A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00228-2013 PREGÃO 077_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00077/2013- Objeto: Aquisição de materiais permanentes - arquivo de aço, mesa para computador, cadeira diretor e ar condicionado - Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde - Atividades da Vigilância Epidemiologica - Contrato nº 00228/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **DME3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05 de novembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 05 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:747DC52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°225-2013 DISPENSA N° 079_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00079/2013- Objeto: Contratação de associação para coleta seletiva em nosso municipio. -Contrato nº 00225/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TRÊS CORAÇÕES.** Com o valor total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).** - Data: 05 de novembro de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05 de novembro de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 05 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:38DB510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N°078-2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SONORIZAÇÃO.

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00078/2013
PROCESSO: N° 00530/2013
OBJETO: aquisição de material para sonorização

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 20 de novembro de 2013 às 09:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 30 de outubro de 2013.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:B248C3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 031/2013 – Objeto: Contratação de empresa CESAR APARECIDO NUNES-ME inscrita no CNPJ sob o nº 57.590.150/0001-10, para ministrar palestra motivacional com o conceituado Professor Dr. Cesar Aparecido Nunes, com os temas: "As relações de poder nos bastidores das relações pedagógicas na Escola; Formar a pessoa: a escola que humaniza", para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino, a se realizar no dia 31 de outubro de 2013 no horário de 19:00 ás 22:00 horas, com duração de 03 horas no centro de Educação Permanente Engenheiro Mário Behring em virtude das comemorações do "Dia Do Servidor Público". Conforme especificações do PDC/SEMEC Nº 277/2013 e Instrução do Processo. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviços, em rigorosa observância aos preceitos legais: CESAR APARECIDO NUNES-ME inscrita no CNPJ nº 57.590.150/0001-10; Valor total: R$ 6.500,00.

Publique-se.

Três Marias, 04 de novembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:43C98F62

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2013 – Objeto: contratação de empresa para coleta quinzenal dos resíduos de serviço de saúde, estimados em 400kg mensais, através de bombonas de 200I fornecidas em regime de comodato para acondicionamento, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e ou destinação final dos resíduos perigosos de serviços especiais provenientes do atendimento a saúde humana e ou animal, pertencentes aos grupos A, B, e E dos estabelecimentos de saúde do Município de Três Marias/MG, sendo: PSF Sebastião Alves, PSF São Jorge, PSF Ermírio de Morais, PSF Novo Horizonte, PSF Joaquim de Lima, PSF Ipiranga, Unidade de Apoio PSF Jardim dos Pescadores, PSF Andrequicé, Centro Odontológico, CAPS, Centro de Saúde Raimundo G. dos Reis, Laboratório Municipal, Farmácia Municipal, Fisioterapia , de acordo com a legislação vigente 358/2005 CONAMA e RDC 306/2004 da ANVISA, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA inscrita no CNPJ: 05.266.324/0001-90**; Vigência:12 meses a contar da data de assinatura do contrato; Valor total de R$ 21.974,40.

Publique-se.

Três Marias, 06 de novembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AD1E807A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE** de Tupacigura torna público o processo licitatório nº 013/2013, Pregão Presencial nº 006/2013. Aquisição de leites em pó, UHT e suplementos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 20 de Novembro de 2013, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo telefone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6B27DEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO ESCOLAR LEI COMPLEMENTAR Nº. 139/2007 E DECRETO Nº. 9.620/2010

Processo: Eleição para Direção Escolar - Mandato 2014/2016
Objetivo: Realizar, através de eleição direta, a seleção e a capacitação dos funcionários que assumirão a **Direção Escolar Mandato 2014/2016**
Meta: Realizar, até abril de 2014, a seleção e a capacitação dos funcionários que assumirão a **Direção Escolar - Mandato 2014/2016**
CRONOGRAMA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO ESCOLAR

Nº.	O que fazer	Como fazer	Quando		Quem		**Onde**
			Data	Hora	Responsável	Destinatário	
1ª ETAPA							
1	Designar a Comissão Eleitoral Municipal 139/2007 Decreto Nº. 9.620/2010	Através de ato administrativo do Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação	30/10/2013 a 01/11/2013	-	Prefeito Municipal Secretária Municipal de Educação	Jornal Oficial	-
2	Informar e capacitar a Comissão Eleitoral Municipal	Realizar reunião com a Comissão Municipal Eleitoral.	06/11/2013	8h30 às 11h30	Secretaria Municipal de Educação	Comissão Eleitoral Municipal	Auditór io da SEME D
3	Informar às Unidades Educacionais sobre o processo Eleitoral	Encaminhar às escolas municipais a Lei Nº. 139/07 e o Decreto Nº. 9.620/2010, o cronograma, as instruções e os modelos de formulários do Processo Eleitoral.	06/11/2013	-	SEMED	Diretores Escolares	
4	Formar as Comissões Eleitorais Escolares	Conforme folha de instrução em anexo	07/11/13 a 08/11/13	-	Direção Escolar	-	-
5	Capacitar as Comissões Eleitorais Escolares	Realizar reunião com as Comissões Eleitorais Escolares	12/11/2013 12/11/2013 13/11/2013	8h30 às 11h30 13h30 às 17h30 8h30 ás 11h30	Comissão Eleitoral Municipal	Comissões Eleitorais Escolares (Cronograma)	Auditór io da SEME D
6	Inscrever os candidatos à direção escolar na Unidade Escolar	Protocolar nas Unidades Escolares as inscrições e os Planos de Trabalho para Gestão Escolar das chapas candidatas à direção escolar	18 e 19 de novembro de 2013	Conforme horário estabelecido por cada Comissão Eleitoral Escolar	Chapas candidatas	Comissão Eleitoral Escolar	Em cada Unidad e Escola r
7	Inscrever os candidatos à direção escolar na SEMED	Protocolar no Serviço de Protocolo da SEMED as inscrições e os Planos de Trabalho para Gestão Escolar das chapas candidatas à direção escolar	Dias 20 e 21 de novembro de 2013	Horário do Protocolo da SEMED	Comissão Eleitoral Escolar	Comissão Municipal Eleitoral	Protoc olo da SEME D
8	Homologar as candidaturas a Direção Escolar	Conferir a documentação dos candidatos e providenciar a homologação	De 20 a 25 de novembro de 2013	Horário do funcionamento da SEMED	Comissão Eleitoral Municipal	-	Sede da SEME C
		Encaminhar o documento de homologação dos candidatos à direção escolar	De 20 a 25 de novembro de 2013	Horário do funcionamento da SEMED	Comissão Eleitoral Municipal	Comissão Eleitoral Escolar	-
+	Apresentar os candidatos e seus Planos de Trabalho aos eleitores (Debate)	Realizar reunião com os candidatos e eleitores	De 26 a 27 de novembro de 2013	De acordo com o cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral Escolar	Comissão Eleitoral Escolar	Candidatos e eleitores	Confor me estabel ecido por cada Comis são Eleitor al Escola r
10	Realizar eleição para Direção Escolar	Eleição para direção escolar	1º Turno 10/12/2013 2º Turno 16/12/2013	08 às 13 h	Comissão Eleitoral Municipal Comissões Eleitorais Escolares	Comunidade Escolar	Em cada Unidad e Escola r
11	Informar à SEMED o resultado da eleição	Enviar: • Cópia da Ata de Eleição e Escrutinação • Ofício informando a chapa eleita para Direção Escolar Mandato 2014/2016	1º Turno 11/12/2013 2º Turno 17/12/2013	Horário do Protocolo da SEMED Horário do Protocolo da SEMED	Comissões Eleitorais Escolares	Comissão Eleitoral Municipal	Protoc olo da SEME D
12	Apresentar à comunidade escolar a Direção Escolar eleita para o Mandato 2014/2016	Realizar reunião para apresentação da direção escolar eleita	De 18 a 19 de dezembro	A ser estabelecido pela Direção Escola atual	Direção Escolar atual	Comunidade Escolar	Em cada Unidad e Escola r
13	Apresentar a situação administrativa, financeira e pedagógica da escola a Direção Escola eleita	Realizar reunião para repasse oficial de documentos e para expor a situação administrativa, financeira e pedagógica da escola.	De 18 a 19 de dezembro		Direção Escolar atual	Direção Escolar eleita	Em cada Unidad e Escola r
14	Empossar os Diretores Escolares	Realizar solenidade de posse dos Diretores Escolares	15/01/2014	9 horas	SEMED Comissão Eleitoral Municipal	Direção Escolar eleita	A ser definid o
2ª ETAPA							
1	Capacitar os Diretores Escolares	Realizar Curso	Dentro do período de janeiro a abril de 2014	A ser definido	SEMED	Direção Escolar A ser eleita definido	

JOÃO RENATO CINTRA
Secretária Adjunta de Administração e Educação

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LEI COMPLEMENTAR Nº. 139/2007

Dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção de unidade escolar do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - A administração dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, será exercida pelos Diretores, Vice-Diretores Escolares e Diretores Pedagógicos, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar e/ou Colegiado Escolar, indicados através de processo de seleção e eleição, respeitadas as disposições legais.
§ 1º É função do Diretor de Escola, a coordenação Geral da Unidade Escolar;
§ 2º Ao Vice-Diretor cabe substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos;
§ 3º Ao Diretor Pedagógico caberá:
I - planejar, organizar, estruturar, orientar e mediar a elaboração, implementação, desenvolvimento e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
II - orientar os professores e especialistas na elaboração do planejamento pedagógico cotidiano, para que esteja em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

III - Mediar às ações entre o corpo docente e técnico – pedagógico, garantindo e sistematizando as metodologias entre as diferentes áreas de conhecimento, cuidando da harmonia entre os diversos profissionais envolvidos;
IV - criar condições facilitadoras para que o processo ensino/aprendizagem ocorra de modo pleno, procurando harmonizar o processo educativo na Unidade Escolar.
§ 4º somente as escolas com mais de 300 (trezentos) alunos contarão com Diretores Pedagógicos.
Art. 2º O processo de seleção e eleição de diretores de Estabelecimentos de Ensino Público Municipais será realizado de conformidade com as seguintes etapas:
I - a primeira far-se-á de eleição pela comunidade escolar, mediante voto
direto, secreto e facultativo;
II - a segunda constará de curso de qualificação do exercício da função, para Diretor, Vice-Diretor Escolar e Diretor Pedagógico eleitos.
§ 1º É vedado o voto por qualquer forma de representação.
§ 2º A participação no curso de que trata o inciso II deste artigo, é condição para o exercício da função.
Art. 3º É de três anos o mandato do Diretor, Vice-Diretor Escolar e Diretor Pedagógico.
§ 1º O Diretor, Vice-Diretor Escolar e Diretor Pedagógico eleitos e/ou indicados na forma prevista nesta Lei, duas vezes consecutivas com mandato completo de 06 (seis) anos, somente poderão candidatar-se ou serem indicados à reeleição, observando o interstício de 03 (três) anos, em qualquer um dos cargos.
§ 2º O interstício de que trata o § 1º, aplica-se também aos atuais detentores do segundo e consecutivo mandato.
§ 3º O Diretor, Vice-Diretor e Diretor Pedagógico destituídos, conforme art. 4º desta Lei, somente poderão candidatar-se ou serem indicados para direção escolar após interstício de 06 (seis) anos.
§ 4º O Diretor, Vice-Diretor Escolares e Diretor Pedagógico eleitos serão automaticamente empossados, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subseqüente ao da eleição.
Art. 4º A destituição do Diretor somente poderá ocorrer:
I - após sindicância, em que seja assegurado o direito de ampla defesa, quando o fato constituir ilícito penal, inidoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional previstas na presente Lei ou no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
II - no caso de inobservância das atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Regulamentar.
Parágrafo Único. O Conselho e/ou o Colegiado Escolar, mediante decisão formal e fundamentada, pela maioria absoluta de seus membros, poderá propor ou determinar a instauração de sindicância para os fins previstos neste artigo, assim como o Secretário Municipal de Educação, mediante despacho motivado e fundamentado.
Art. 5º Caso o Diretor não conclua o mandato por motivo de aposentadoria, renúncia, destituição ou morte, assumirá a direção da Escola o Vice-Diretor com ele eleito, até o final do mandato.
Parágrafo Único. Não havendo Vice-Diretor eleito, assumirá a direção da escola o profissional indicado pela Assembléia formada pelos membros do magistério, pelo Colegiado e/ou Conselho Escolar e pelos servidores públicos lotados ou em exercício no estabelecimento à época da indicação, respeitadas as condições estabelecidas no Artigo 3º, Parágrafos 1º e 2º e no Artigo 4º desta Lei.
Art. 6º Poderá concorrer nas eleições de Diretor, Vice-Diretor Escolar e Diretor Pedagógico, qualquer servidor público integrante do quadro do Magistério Público Municipal, com exceção dos contratados, e que preencha os seguintes requisitos:
I - possuir habilitação superior na área de educação;
II - ter no mínimo, três anos de efetivo exercício no magistério público municipal;
III - possuir disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, na função de Diretor de Escola, com 02 (dois) ou 03 (três) turnos ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, quando se tratar de escola de 01 (um) turno;
IV - possuir disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, independente do número de turnos na escola, quando Vice-Diretor e, 40 (quarenta) horas para o Diretor Pedagógico atendendo os turnos da Unidade Escolar alternadamente;
V - apresentar e defender, junto à comunidade escolar, seu plano de trabalho para a gestão escolar;
Parágrafo Único. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente em mais de uma Unidade Escolar.
Art. 7º Terão direito a voto na eleição de Diretor, Vice-Diretor Escolar e Diretor Pedagógico:
I - os alunos regularmente matriculados na respectiva escola, maiores de 16 (dezesseis) anos;
II - os pais, ou responsáveis legais perante a respectiva escola, dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos;
III - membros do magistério e os servidores públicos lotados ou em exercício na escola no dia da votação.
§ 1º Nas instituições que desenvolvam modalidades de ensino não regular, caberá ao Colegiado Escolar e/ou Conselho Escolar, definir a expressão "aluno regularmente matriculado", prevista no Inciso I, deste artigo, para fins de direito a voto.
§ 2º Nenhum eleitor poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, ou que represente diversos segmentos ou acumule cargos ou funções.
§ 3º Os eleitores de que trata o "caput" do art. 7º, incisos I e II, deverão inscrever-se em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Eleitoral da Escola.
Art. 8º Será considerado eleito o candidato ou chapa que obtiver mais de 50% (cinqüenta por cento) dos votos dos membros do magistério e dos servidores públicos em exercício na escola no dia da votação, e mais de 50% (cinqüenta por cento) dos votos dos alunos regularmente matriculados, maiores de 16 (dezesseis) anos, ou dos votos dos pais ou responsáveis legais perante a escola, dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, não podendo obter menos de 25% (vinte e cinco por cento) dos votos de nenhum dos dois últimos segmentos. § 1º Não serão considerados para efeito de apuração de resultados os votos em branco.
§ 2º Na hipótese de nenhum candidato ou chapa alcançar o percentual de votos previstos no "caput" deste artigo, far-se-á nova eleição, em segundo turno, até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado.
§ 3º Se no resultado do primeiro turno permanecer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á ao 2º turno o candidato de mais idade.
§ 4º Será considerado eleito no segundo turno o candidato ou a chapa que obtiver o percentual de votos previsto no "caput" deste artigo.
§ 5º Caso nenhum candidato ou chapa alcançar o percentual previsto no "caput" deste artigo, assumirá o profissional indicado em Assembléia, composta pelos membros do magistério, pelos servidores, pelo Colegiado e/ou Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino, respeitadas as condições estabelecidas no §2º do Artigo 2º, "caput" do artigo 6º e incisos I, II e III, desta Lei.
Art. 9º Se o Estabelecimento de Ensino não realizar o processo de seleção, por falta de candidatos, a Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, indicará o Diretor, Vice-Diretor e o Diretor Pedagógico para 01 (um) ano de mandato, respeitado o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 3º e os Incisos I, II, III, IV e o "caput" do Artigo 6º, desta lei.
Art. 10. O processo de seleção e eleição de candidatos aos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Diretor Pedagógico deverá observar o início no mês de outubro e terá como limite máximo para encerramento o décimo quinto dia útil do mês de dezembro.
Parágrafo Único. Não estando encerrado o processo de seleção e eleição no prazo estipulado no "Caput" deste artigo, a exceção da posse dos eleitos, aplicar-se-á o disposto no Art. 9º desta Lei.

Art. 11. Os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI´s, estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, serão administrados por diretores escolares eleitos, observando todo o processo de seleção, eleição e demais aplicações decorrentes, na forma desta Lei.
Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 47 a 56, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar Nº. 009, de 03 de dezembro de 1992, e suas posteriores alterações, entrando esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

DEMETRIUS ARANTES PEREIRA
Prefeito Municipal de Divinópolis

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 9620/2010

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2007 QUE DISPOE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇAO DA DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Complementar 139/2007 que dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção de unidade escolar no Município de Divinópolis.
Art. 2º - A gestão democrática do ensino público observará os princípios inscritos nos incisos V e VI, do Artigo 206 da Constituição da República Federativa do Brasil e será exercida na forma deste Decreto, com vista à observância dos seguintes preceitos:
I – autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
II – livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
III – participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;
IV – transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V – garantia de descentralização do processo educacional;
VI – valorização dos profissionais da educação;
VII – eficiência no uso dos recursos.
Parágrafo Único. Aos Estabelecimentos de Ensino serão assegurados, os princípios da autonomia delegada na gestão administrativa, financeira e pedagógica, respeitado os limites impostos por Lei.
Art. 3º - Na gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurado:
I – O direito a seleção e eleição do Diretor, Vice-Diretor Escolar e Diretor Pedagógico, por composição de chapa, mediante votação direta da comunidade escolar, nos termos da Lei Complementar 139/2007 e deste Decreto;
,
II – Autonomia na escolha de representantes de segmentos da comunidade para o Conselho Escolar e/ou Colegiado Escolar;
III – O livre exercício das atribuições inerentes ao mandato de Diretor, Vice-Diretor Escolar e Diretor Pedagógico autorizadas pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal, através do termo de posse.
IV – Direito ao contraditório e ampla defesa nos motivos elencados para destituição do Diretor, conforme estabelecido na Lei Complementar 139/2007.
Art. 4º - A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor, pelo Vice-Diretor e Diretor Pedagógico, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar e/ou Colegiado Escolar, respeitadas as disposições legais.
Art. 5º - Todo estabelecimento de ensino está sujeito à supervisão do Prefeito e do Secretário Municipal de Educação, na forma prevista para as entidades de Administração Direta.
Art. 6º - Compete aos administradores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal as atribuições:
I – Diretor de Escola
a) Descrição Sumária
Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação, supervisão das intervenções necessárias de natureza administrativa e pedagógica da unidade de ensino.
b) Atribuições da Função
• Representar a escola jurídica, social e administrativamente, responsabilizando-se pelo seu funcionamento segundo a Legislação vigente;
• Coordenar em consonância com o Conselho Escolar ou Colegiado Escolar a execução e a avaliação do projeto administrativo – financeiro - pedagógico, através do Plano de Desenvolvimento da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação;
• Assegurar a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola;
• Assegurar o cumprimento do currículo e do calendário escolar da unidade educacional;
• Definir conjuntamente com o Conselho Escolar ou Colegiado Escolar o plano de aplicações dos recursos financeiros;
• Presidir o Caixa Escolar;• Efetuar, conjuntamente com o Colegiado Escolar ou Conselho Escolar, o planejamento, e monitoramento dos recursos alocados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
• Submeter, a Caixa Escolar, Conselho Escolar ou Colegiado Escolar, para exame e parecer, a prestação de contas da unidade educacional;
• Tornar público a movimentação financeira e apresentar regularmente à comunidade escolar a prestação de contas de recursos oficiais e/ou recursos próprios da unidade de ensino;
• Organizar o quadro de recursos humanos da Escola com as devidas
especificações considerando a proposta pedagógica e a regulamentação exarada pela Secretaria Municipal de Educação;
• Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico - administrativo-financeira desenvolvidas na escola;
• Apresentar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no
• PDE, à avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria de qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
• Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
• Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;
• Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com os estudantes, pais e diversos segmentos da comunidade;
• Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola.
• Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo.
• Exercitar a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso.

• Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas.
• Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional.
II – Diretor Pedagógico
a) Descrição Sumária
Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação, supervisão das intervenções necessárias de natureza administrativa e pedagógica da unidade de ensino.
b) Atribuições da função
• Planejar as atividades do serviço de Coordenação Pedagógica, em função das necessidades a suprir e das possibilidades a explorar, tanto dos docentes e estudantes, como da comunidade.
• Tornar público o Regimento Escolar para a comunidade.
• Planejar, organizar, estruturar, orientar e mediar a elaboração, implementação, desenvolvimento e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.
• Orientar os professores e especialistas na elaboração do planejamento pedagógico cotidiano, para que esteja em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.
• Mediar às ações entre o corpo docente e técnico-pedagógico, garantindo e sistematizando as metodologias entre as diferentes áreas de conhecimento, cuidando da harmonia entre os diversos profissionais envolvidos.
• Criar condições facilitadoras para que o processo ensino/aprendizagem ocorra de modo pleno, procurando harmonizar o processo educativo na Unidade Escolar.
• Articular com os membros da equipe gestora, os processos pedagógicos, mediando à interlocução entre os diferentes atores da Unidade de Ensino e os responsáveis pela política educacional do município, o projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino e da prática docente, com vistas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
• Elaborar sua proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino.
• Elaborar, junto aos professores e direção, estratégias de ensino e aprendizagem, buscando um bom desempenho acadêmico de todos os estudantes.
• Planejar, acompanhar e avaliar continuamente, junto à equipe pedagógica, as ações didático-pedagógicas da/na Unidade de Ensino e coordenar os encontros de planejamento, previstos no calendário escolar.
• Organizar, junto à equipe pedagógica, atividades de formação continuada e socialização de experiências na Unidade de Ensino.
• Coordenar os processos de avaliação e emissão de relatórios, em caso de classificação e reclassificação dos estudantes, de acordo com Instrução Normativa da Secretaria de Educação;
• Subsidiar os Conselhos de escola como instância avaliativa do desempenho dos estudantes e da prática pedagógica dos professores.
• Coletar, analisar e divulgar dados do desempenho da escola para propor o planejamento das atividades pedagógicas.
• Analisar, junto à equipe gestora e docentes da Unidade de Ensino, o resultado de avaliações internas e/ou externas à Unidade, elaborando relatórios do desempenho das turmas, como objeto de redirecionamento das práticas pedagógicas.
• Mediar às relações entre a equipe pedagógica, os pais e/ou responsáveis, os estudantes, e demais colaboradores da Unidade de Ensino.
• Participar da formação continuada, encontros de diretores pedagógicos e grupos de estudo.
• Organizar e apoiar prioritariamente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade.
• Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola.
• Coordenar e acompanhar os horários de atividades de planejamento, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada.
• Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional.
• Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores.
• Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional.
• Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
III – Vice-Diretor I
a) Descrição Sumária
Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação, supervisão das intervenções necessárias de natureza administrativa e pedagógica da unidade de ensino.
b) Atribuições da Função
• Atuar junto com o diretor escolar no cumprimento de suas atribuições.
• Assessorar o diretor no gerenciamento da unidade escolar compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes, e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais.
• Exercer atividades de apoio administrativo financeiro, acompanhar o desenvolvimento das atividades da secretaria escolar e do pessoal administrativo.
• Substituir o diretor em sua falta e em seus impedimentos eventuais cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida, no que a lei permitir.
• Assumir a direção da escola definitivamente nos casos de aposentadoria, renuncia, destituição ou morte do diretor até final do mandato, cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida.
• Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional.
• Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela Direção.
IV - Vice-Diretor II
a) Descrição Sumária
Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação, supervisão das intervenções necessárias de natureza administrativa e pedagógica da unidade de ensino.
b) Atribuições da Função
• Atuar junto com o diretor escolar no cumprimento de suas atribuições.
• Substituir o Diretor e Vice – Diretor I em sua falta e em seus impedimentos eventuais cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida, noque a lei permitir.
• Assumir a direção da escola definitivamente nos casos de aposentadoria, renuncia destituição ou morte do diretor ou Vice-Diretor I até final do mandato, cumprindo todas as atribuições referentes à função por ele exercida.
• Promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos (eficiência e eficácia), utilizados para atingir fins essenciais do processo educacional.
• Assessorar o diretor no gerenciamento da unidade escolar compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes, e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais.
• Exercer atividades de apoio administrativo financeiro, acompanhar o desenvolvimento das atividades da secretaria escolar e do pessoal administrativo.
• Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela Direção.

Art. 7º - Para efeito deste regulamento entende-se por:
I – Comunidade Escolar – o conjunto de alunos regularmente matriculados; pais ou responsáveis por alunos menores de dezesseis anos; membros do Magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício no Estabelecimento de Ensino.
II – Responsável pelo Aluno Menor de Dezesseis Anos – aquele que constar como
tal na documentação escolar do aluno.
III – Estabelecimento de Ensino – a Unidade Educacional autorizada para prestar escolarização regular, estruturada conforme regimento próprio.
IV – Em Efetivo Exercício no Estabelecimento de Ensino – os servidores integrantes do quadro de pessoal na Unidade Educacional na data de da votação, tomando-se como base à folha de efetividade, exceto os que, na data de inscrição para eleição, estiverem em licença não remunerada, os que estiverem em disponibilidade no sindicato ou associação de classe.
V – Servidores do Magistério – Por profissionais do magistério entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, professor eventual, professor de apoio pedagógico, professor exercendo docência no laboratório de informática, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica em suas diversas etapas e modalidades e na sede da SEMED, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.
Art. 8º - Para conduzir o processo eleitoral nas Unidades de Ensino será constituída e instalada por iniciativa do Secretário Municipal de Educação, a Comissão Eleitoral Municipal.
Art. 9º - A Comissão Eleitoral Municipal será composta por:
I - 1 (um) representante do SINTRAM;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
III - 2 (dois) professores e/ou especialistas das Escolas Municipais;
IV - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10 - A Comissão Eleitoral Municipal terá as seguintes competências:
a) organizar o processo eleitoral na Rede Municipal de Ensino;
b) orientar as Comissões Eleitorais das Escolas;
c) acompanhar e fiscalizar o processo de eleição nas Unidades Educacionais.
Art. 11 – A Comissão Eleitoral das Escolas terá composição paritária com 01 (um) ou 02 (dois) representantes de cada segmento que compõem a Comunidade Escolar e elegerá seu presidente dentre os seus membros maiores de 18 (dezoito) anos observados os seguintes preceitos:
I – Os membros da Comissão Eleitoral da Escola serão eleitos em Assembléias Gerais dos respectivos segmentos, convocadas pela Unidade Escolar;
II – Os candidatos a Diretor, Vice - Diretor Escolar e Diretor Pedagógico não poderão participar da Comissão Eleitoral da Escola;
III – A Comissão Eleitoral da Escola credenciará até 02 (dois) fiscais, por chapa, para acompanhar o processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados.
Art. 12 – Compete a Comissão Eleitoral da Escola:
I – organizar o debate público entre os candidatos a Direção Escolar para que comunidade escolar possa conhecer e discutir os Planos de Trabalho para Gestão Escolar propostos;
II – constituir as mesas eleitorais e escrutinadoras necessárias a cada segmento. Cada mesa terá um Secretário escolhido dentre os integrantes da comunidade escolar;
III – providenciar todo o material necessário ao processo de seleção, inclusive atas, cédulas, urnas, relação de eleitores, lista de presença dos votantes;
IV – orientar previamente os mesários sobre o processo de seleção;
V – definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas;
VI – elaborar e divulgar o Edital que indicará:
1. os pré-requisitos e prazo para a inscrição, homologação e divulgação dos candidatos;
2. dia, hora e local da votação;
3. credenciamento de fiscais de votação e apuração;
4. outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral.
VII – adotar medidas na condução do processo eleitoral no sentido de garantir:
1. a divulgação dos Planos de Trabalho para Gestão Escolar dos diversos candidatos, de forma eqüitativa;
2. a presença simultânea dos candidatos nos debates públicos da Comunidade Escolar;
3. a argüição de impugnação e a interposição de recursos.
Art. 13 – As atas de eleição e escrutinação serão lavradas e assinadas pelos membros da Comissão Eleitoral da Escola devendo ser arquivada na escola juntamente com a documentação relativa ao processo de eleição.
Art. 14 – Qualquer impugnação relativa ao processo eleitoral deverá ocorrer no ato de sua ocorrência e encaminhada à Comissão Eleitoral da Escola que decidirá imediatamente a contenda.
Parágrafo Único. Nas situações de impasse a Comissão Eleitoral da Escola, deverá recorrer a Comissão Eleitoral Municipal.
Art. 15 – Concluído o processo eleitoral da Unidade de Ensino, a Comissão Eleitoral da Escola comunicará o resultado ao diretor em exercício que, em até 02 (dois) dias, dará ciência aos mesmos do Colegiado e/ou Conselho Escolar e ao Secretário Municipal de Educação.
Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Educação, ouvida a Comissão Eleitoral Municipal.
Parágrafo Único: Da decisão exarada pelo Secretario Municipal de Educação não caberá recurso.
Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de setembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANEXO I
ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES NO PROCESSO ELEITORAL
EM 05/11/2013

Nº. UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR PEDAGÓGICO	VICE - DIRETOR I	VICE - DIRETOR II	VICE - DIRETOR II
Centro Técnico Pedagógico	Sim	Sim	Sim	Não	Não
CMEI Candidés	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Douglas Miguel Vilela	Sim	Não	Sim	Não	Não
CMEI Isaura Ferreira	Sim	Não	Sim	Não	Não
CMEI Isauro Silva	Sim	Não	Sim	Não	Não
CMEI José Clementino Filho	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI José Cristovam	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Maria da Conceição Fernandes	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Maria José Fernandes	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Maria Lúcia Gregório	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Nossa Senhora das Graças	Sim	Não	Sim	Não	Não
CMEI Oficina da Criança	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Professora Maria D'Alva	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Rafael Nunes	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Santa Luzia	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI São Tarcísio	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Vicente Amador	Sim	Não	Não	Não	Não
CMEI Victor Hugo Lopes	Sim	Não	Não	Não	Não
E. M. Benjamin Constant	Sim	Não	Sim	Não	Não
E. M. Herbert de Souza	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. João Epiphânio Pereira	Sim	Não	Sim	Não	Não
E. M. João Gontijo da Fonseca	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. João Severino de Azevedo	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. José Quintino Lopes	Sim	Não	Sim	Não	Não
E. M. Maria Fonseca Peçanha	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. Otávio Olímpio de Oliveira	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. Padre Guaritá	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. Profª. Evelina Greco Santos	Sim	Não	Sim	Não	Não
E. M. Profª. Maria de Lourdes Teixeira	Sim	Não	Sim	Não	Não
E. M. Professor Paulo Freire	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. Professor Bahia	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. Professor Darcy Ribeiro	Sim	Não	Sim	Não	Não
E. M. Professor Odilon Santiago	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. Raio de Sol	Sim	Não	Não	Não	Não
E. M. São Geraldo	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. São José	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E. M. São Sebastião	Sim	Não	Sim	Não	Não
E. M.Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E.M. Antonieta Fonseca	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E.M. José Carlos Pereira	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E.M. Padre João Bruno	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E.M. Profª. Hermínia Corgozinho	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E.M. Sidney José de Oliveira	Sim	Sim	Sim	Não	Não
E.M.Adolfo Machado	Sim	Não	Sim	Não	Não
E.M.Bom Pastor	Sim	Não	Sim	Não	Não
E.M.Dona Maria Rosa	Sim	Sim	Sim	Não	Não

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Secretário Adjunto de Educação

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES NO PROCESSO ELEITORAL
EM 05/11/2013

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR DE ESCOLA	DIRETOR PEDAGÓGICO	VICE - DIRETOR I	VICE - DIRETOR II	VICE - DIRETOR II	Colegiado Eleitoral
E. M. Antônio Pio da Silva E. M. Emílio Ribas	Sim Um para as duas Unidades Escolares, sendo que uma Unidade Escolar funcionará no turno matutino e outra no vespertino	Não	Não	Não	Não	Servidores, alunos maiores de 16 anos e pais/responsáveis pelos alunos menores de 16 anos das duas Unidades Escolares. Observação: Alunos e servidores da EJA fazem parte do Colégio Eleitoral da E. M. Profª. Veneza Guimarães de Oliveira
E. M. Profª. Veneza Guimarães de Oliveira E. M. Maria Valinhas Ramos E. M. Miguel Antônio Esteves	Sim Um Diretor de Escola para atender as três Unidades Escolares	Sim	Sim Sim para atender a E. M. Profª. Veneza Guimarães de Oliveira	Sim Para atender o Pólo Rural da EJA de Amadeu Lacerda e Emílio Ribas	Sim Para atender as E. M. Maria Valinhas Ramos e E. M. Amadeu Lacerda	Servidores, alunos maiores de 16 anos e pais/responsáveis pelos alunos menores de 16 anos das três Unidades Escolares e da EJA atendidos no espaço da E. M. Emílio Ribas
CMEI Jesus Pereira da Costa 2º Endereço, em 2014 CMEI Maria Arantes de Oliveira (até a inauguração do ProInfância, quando passará para endereço único, CMEI Jesus Pereira da Costa)	Sim	Não	Sim	Não	Não	Servidores e pais/responsáveis pelos alunos do CMEI Jesus Pereira da Costa
CMEI Miguel Rodrigues Filho CMEI Anália Nogueira Silva (será incorporado, em 2014, pelo CMEI Miguel Rodrigues Filho)	Sim	Não	Sim	Não	Não	Servidores e pais/responsáveis pelos alunos menores de 16 anos do CMEI "Miguel Rodrigues Filho"
CMEI Joaquim Rodrigues Amorim (Será incorporado, em 2014, pelo ProInfância do bairro Antônio Fonseca)	Escolha da Direção Escolar quando inaugurar o ProInfância do bairro Antônio Fonseca, no início de 2014					
E. M. Oribes Batista Leite CMEI São João Batista (será incorporado em 2014 pela E. M. Oribes Batista Leite)	Sim	Não	Não	Não	Não	Servidores, alunos maiores de 16 anos e pais/responsáveis pelos alunos menores de 16 anos da E. M. "Oribes Batista Leite"

E.M. José Carlos Pereira E. M. Joaquim Rodrigues (será incorporado, em 2014, pela E. M. José Carlos Pereira) CMEI José Maria Santos (será incorporado pela E. M. José Carlos Pereira)	Sim	Sim	Sim Responsável pelo Ensino Fundamental	Sim Responsável pela Educação Infantil	Não	Servidores, alunos maiores de 16 anos e pais/responsáveis pelos alunos menores de 16 anos da E. M. "José Carlos Pereira"

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Secretário Adjunto de Educação

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FFF8DE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 294/2013

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 294/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 153/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 294/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2013, objeto: Aquisição de materiais de consumo, instrumentais e peças de reposição para manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
47	KT	85,00000		0,00	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA E 01 BLOCO PÁRA MISTURA. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.
49	UN	20,00000		0,00	LAMPADA HALOGENA 12 V X 75 W
70	PÇ	1,00000		0,00	PROTETOR DO REFLETOR PERSUS- MARCA GNATUS
74	CX	30,00000		0,00	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOPOLIMERIZAVEL, INCOLOR, EMBALAGEM CONTEM 1 VIDRO DE SELANTE COM 5 ML, 1 ÁCIDO DE 10 ML, BANDEIJAS PLÁSTICAS E PINCEL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.
80	UN	20,00000		0,00	VALVULA ANTIVACUO AUTOCLAVE COMPLETA COM ANEL DE SILICONE COR CINZA E PINO DE SEGURANÇA ANTI- VÁCUO METÁLICO COR AZUL , DA AUTOCLAVE CRISTIFOLI 12 LITROS
81	UN	20,00000		0,00	VALVULA DE SEGURANÇA P/ AUTOCLAVE COMPLETA COM ANEL DE SILICONE COR CINZA E PINO DE SEGURANÇA PLASTICO COR VERMELELHA , DA AUTOCLAVE CRISTIFOLI 12 LITROS
Total para Este Fornecedor:					0,00

DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	110,00000	4,90000	539,00	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME FRASCO COM 100 ML. VALIDADE MINÍMA DE 36 MESES - RIOQUIMICA
2	UN	10,00000	19,40000	194,00	ALAVANCA BANDEIRINHA 1L (ESQUERDA) SEDIN, ADULTO, CABO ANATOMICO TIPO AMERICANO, EM AÇO INOXIDÁVEL,PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO ESANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - GOLGRAN
3	UN	10,00000	19,40000	194,00	ALAVANCA BANDEIRINHA 1R (DIREITA)SEDIN, ADULTO, CABO ANATOMICO TIPO AMERICANO, EM AÇO INOXIDÁVEL,PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO),APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - GOLGRAN
4	UN	10,00000	19,40000	194,00	ALAVANCA Nº 2 (RETA) SEDIN, ADULTO, CABO ANATOMICO TIPO AMERICANO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - GOLGRAN
5	UN	2,00000	29,00000	58,00	ALICATE PARA REMOÇÃO DE CUTICULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL E DE OTIMA QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - ENOX
7	KT	120,00000	18,50000	2.220,00	BRAQUETES ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH STANDART 1º PRÉ COM GANCHO, (3,2 mm - 17° 0° METALICO) KIT CONTENDO 10 UNIDADES- TIPO MORELLI CÓDIGO Nº 10.10.129. - MORELLI
9	UN	40,00000	22,00000	880,00	BROCA ENDO Z BROCA TRONCO CONICO DE AÇO CARBIDE, COM EXTREMIDADE INATIVA,COMPRIMENTO DE 32 mm, INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRÚRGIA DE ACESSO.ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE- DE OTIMA QUALIDADE -SSW
10	UN	48,00000	46,00000	2.208,00	BROCA GATES Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 32MM - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, DE OTIMA QUALIDADE. - DENTSPLY
11	UN	60,00000	46,00000	2.760,00	BROCA GATES Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 32MM - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, DE OTIMA QUALIDADE. - DENTSPLY
12	UN	60,00000	46,00000	2.760,00	BROCA GATES Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 32MM - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, DE OTIMA QUALIDADE. - DENTSPLY
17	UN	20,00000	23,00000	460,00	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%- FRASCO CONTENDO 250 ml- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES - BIODINAMICA
24	CX	6,00000	9,50000	57,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - META
25	CX	16,00000	9,50000	152,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - META
26	CX	10,00000	9,50000	95,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - META
27	CX	10,00000	9,50000	95,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - META
28	CX	16,00000	9,50000	152,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - META
29	CX	10,00000	9,50000	95,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - META
30	CX	4,00000	9,50000	38,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - META
31	CX	4,00000	9,50000	38,00	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - META
45	PT	50,00000	7,50000	375,00	HASTE FLEXIVEL HASTES DE POLIPROPILENO, COM ALGODÃO HIDROFILO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA NAS DUAS PONTAS. POTE CONTENDO 150 HASTES. (TIPO COTONETE) - JONHSON
50	CX	10,00000	20,00000	200,00	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, EMBALAGEM COM 26 PEÇAS DE 13 X13 CM - VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS.DE OTIMA QUALIDADE - MADEITEX
51	JG	12,00000	19,50000	234,00	LIMA FLEXO-FILE - 21MM -15 A 40 CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES - QUIMIDROL
52	JG	36,00000	19,50000	702,00	LIMA FLEXO-FILE - 25MM -15 A 40 CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES - QUIMIDROL
53	CX	6,00000	19,50000	117,00	LIMA FLEXO-FILE Nº 06 - 21MM - CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES - QUIMIDROL
54	CX	6,00000	19,50000	117,00	LIMA FLEXO-FILE Nº 08 - 21MM - CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES - QUIMIDROL
55	CX	6,00000	19,50000	117,00	LIMA FLEXO-FILE Nº 08- 25 MM CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES - QUIMIDROL
56	CX	12,00000	19,50000	234,00	LIMA FLEXO-FILE Nº 10 - 21MM CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES - QUIMIDROL
57	CX	12,00000	19,50000	234,00	LIMA FLEXO-FILE Nº 10 - 25 MM CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES - QUIMIDROL

58	UN	3,00000	19,50000	58,50	LIMA K Nº 10 - 25 MM CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES - QUIMIDROL
60	MT	50,00000	18,00000	900,00	MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL, CINZA SILICONE, PU 6,3 X 3,3 mm/ APRESENTAÇÃO ROLO COM 50 METROS. - KASTEC
61	MT	50,00000	15,00000	750,00	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR - 5/16 , 300 LIBRAS, COR PRETA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO ROLO COM 50 METROS. - CTB
63	UN	140,00000	6,80000	952,00	PONTA DE ÓXIDO DE ALUMINIO CHAMA PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - DEDECO
64	UN	100,00000	6,80000	680,00	PONTA DE OXIDO DE ALUMINIO ESFERICA PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - DEDECO
66	UN	10,00000	20,00000	200,00	PORTA MATRIZ EM INOX EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO
					INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - PRISMA
71	UN	84,00000	7,50000	630,00	REVELADOR DE R X ODONTOLOGICOS - FRASCO COM 475 ML. VALIDADE MINÍMA DE 18 MESES - KODAK
72	UN	20,00000	30,00000	600,00	ROLAMENTO CANETA KAVO EXTRA TOQUE 605 COM ESFERA DE CERÂMICA - MARCA KAVO - CTB
73	UN	20,00000	30,00000	600,00	ROLAMENTO R.S 350- DABI COM ESFERA DE CERÂMICA - MARCA DABI - DABI
75	UN	30,00000	34,50000	1.035,00	SERINGA CARPULE ARTICULADA COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - GOLGRAN
77	CX	2,00000	12,80000	25,60	SOLVENTE DE GUTA PERCHA A BASE DE OLEO EXTRAÍDO DA CASCA DA LARANJA, AROMA AGRADÁVEL. FRASCO COM 10 ML- (TIPO CITROL) VALIDADE MINIMA 24 MESES. - BIODINAMICA
78	PC	160,00000	3,59000	574,40	SUGADOR DESCARTAVEL PCT. C/ 40 CONFECIONADO EM PVC ATÓXICO, DESENHO ANATOMICO COM FLEXIBILIDADE, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. DE OTIMA QUALIDADE. - MAX KLIN
83	UN	20,00000	4,50000	90,00	VIOLETA GENCIANA FRASCO COM 30 ML- VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - FARMAX
Total para Este Fornecedor:					22.614,50

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	6,00000	7,00000	42,00	ARCO DOBRAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO COM DOBRADIÇAS, AUTOCLAVAVEL À 134° C - MAQUIRA
8	UN	12,00000	5,90000	70,80	BROCA CARBIDE Nº 03 .ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE- DE OTIMA QUALIDADE - MICRODONT
13	UN	6,00000	38,00000	228,00	BROCA LENTULHO Nº25 ESPIRAL DE AÇO INOXIDAVEL INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÕES E/OU CIMENTOS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES.CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 25 MM. DE OTIMA QUALIDADE - MAILLEFER
14	UN	6,00000	15,00000	90,00	BROCA PARA CONTRA ANGULO Nº 08 ESFERICA, AÇO DE CARBONO, BAIXA ROTAÇÃO, 22,5 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COTENDO 06 UNIDADES E DE OTIMA QUALIDADE. - MAILLEFER
15	KT	10,00000	30,00000	300,00	CIMENTO ENDODONTICO KIT- CIMENTO OBTURADOR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COM BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, COM RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE, DE GRANULAÇÃO FINA PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGENÊA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. KIT CONTENDO 01 PÓ COM 12 GR. E O LIQUIDO COM 10 ML. (TIPO ENDOFILL) - ENDOFILL
16	KT	1,00000	260,00000	260,00	CIMENTO RETRO OBTURADOR MTA - RADIOPACO, KIT COM LIQUIDO E PÓ CONTENDO 1 GRAMA CADA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES - MTA
18	UN	123,00000	4,70000	578,10	CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 37% ACIDO FOSFORICO PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA COM 2,5ML. PACOTE COM 03 SERINGAS E 03 APLICADORES .VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - ANGELUS
19	CX	7,00000	16,20000	113,40	CONE DE GUTAPERCHA F 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
20	CX	7,00000	16,20000	113,40	CONE DE GUTAPERCHA FM 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
21	CX	12,00000	16,20000	194,40	CONE DE GUTAPERCHA M 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
22	CX	20,00000	16,20000	324,00	CONE DE GUTAPERCHA R1 SECUNDÁRIO, 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
23	CX	20,00000	16,20000	324,00	CONE DE GUTAPERCHA R7 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
32	CX	6,00000	16,20000	97,20	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
33	CX	6,00000	16,20000	97,20	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 35 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
34	CX	6,00000	16,20000	97,20	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
35	CX	6,00000	16,20000	97,20	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 45 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
36	CX	6,00000	16,20000	97,20	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 50 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. - DENTSPLY
37	FR	3,00000	20,40000	61,20	ENDO ICE SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO - FRASCO CONTENDO 200 ML- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES - ENDO ICE
38	UN	300,00000	1,16000	348,00	ESCOVA DE ROBSON PLANA, PARA CONTRA ANGULO.EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL - MICRODONT
39	CX	30,00000	18,40000	552,00	ESPONJA HEMÓSTÁTICA - TIPO FIBRINOL DE GELATINA LIOFILIZADA ESTÉRIL.-EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. - HEMOSPON
40	CX	50,00000	85,00000	4.250,00	FILME PERIAPICAL ADULTO 3 X 4 EP 21,CAIXA COM 150 PELICULAS. VALIDADE MINIMA 24 MESES. DE OTIMA QUALIDADE - AGFA
41	UN	80,00000	6,00000	480,00	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - SUTURIM
42	UN	3,00000	40,20000	120,60	FORCEPS ADULTO Nº 65 COM ENCAIXE TIPO AMERICANO E EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - GOLGRAN
43	UN	90,00000	4,10000	369,00	FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ml . VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. - FORMOCRESOL- BIODINAMICA
44	UN	5,00000	9,50000	47,50	GRAMPO Nº 26 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - GOLGRAN
46	UN	60,00000	3,70000	222,00	HIDROXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM COM 10 GRS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - BIODINAMICA
48	UN	30,00000	17,00000	510,00	IODOFORMIO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR, EMBALAGEM COM 10 Grs. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. - BIODINAMICA
59	JG	12,00000	15,90000	190,80	LIMA TIPO HEDSTROEN -2ª SERIE - 45 A 80 - 25 MM - CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. - ANGELUS
62	UN	30,00000	3,60000	108,00	OXIDO DE ZINCO PO - EMBALAGEM DE 50 Grs. VALIDADE MINÍMA DE 18 MESES - BIODINAMICA
65	UN	15,00000	30,00000	450,00	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - GOLGRAN
67	KT	4,00000	54,00000	216,00	POSICIONADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO INFANTIL KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO,, 1 POSICIONADOR LATERAL
					ESQUERDO , 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA CONDICIONAR - AUTOCLÁVAVEL - MAQUIRA
68	KT	4,00000	54,00000	216,00	POSIOCINADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO ADULTO KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO,, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO , 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA CONDICIONAR - AUTOCLÁVAVEL - MAQUIRA
69	UN	50,00000	2,10000	105,00	POTE DAPPEN DE VIDRO - MAQUIRA
76	UN	6,00000	54,00000	324,00	SERINGA ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA, FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO. GARANTIA DE 2 ANOS, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - DUFLEX
79	UN	30,00000	1,24000	37,20	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO- DE OTIMA QUALIDADE - MICRODONT
82	UN	20,00000	7,50000	150,00	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA PROTEÇÃO DA POLPA DENTÁRIA, NAS RESTAURAÇÕES DE ALMALGAMA E IONOMERO, ISOLANTE TERMICO EQUIMICO. FRASCO COM 20 ML- VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. - CAVITINE
Total para Este Fornecedor:					11.881,40

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 5 de novembro de 2013

Pregoeiro da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0B8C7BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 287/2013

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 287/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 148/2013
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 287/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013, objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para atender mandados judiciais e vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG., na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	LT	40,00000		0,00	ÁCIDO ACÉTICO 2% PARA COLPOSCOPIA 1 LITRO REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOME COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONSTANDO NA EMBALAGEM
3	LT	40,00000		0,00	ÁCIDO ACÉTICO 2% PARA COLPOSCOPIA 1 LITRO REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOME COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONSTANDO NA EMBALAGEM
6	UN	2,00000		0,00	ALEXANDRA SILVA ALVES - MINILINK TRANSMISSOR MMT 7707NA
7	CX	12,00000		0,00	ALEXANDRA SILVA ALVES - RESERVOIR PARADIGM 3,00 CAIXA COM 10 UNIDADES
8	CX	12,00000		0,00	ALEXANDRA SILVA ALVES - SENSOR DE GLICOSE MMT 7002 CAIXA COM 10 UNIDADES. CAIXA COM 10 UNIDADES.
9	CX	12,00000		0,00	ALEXANDRA SILVA ALVES CATETER PARADIGM QUICK SET 9 MM CâNULA 60 CM MMT 397 CAIXA COM 10 UNIDADES
11	CX	12,00000		0,00	ANA CLAÚDIA DE BRITO MORAIS CATETER PARADIGM QUICK-SET 9 MM
					CÂNULA /60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES MMT 397
12	CX	12,00000		0,00	ANA CLAÚDIA DE BRITO MORAIS RESERVOIR PARADIGM 3,00 CAIXA COM 10 UNIDADES -715MMT332A
19	CX	12,00000		0,00	BEATRIZ DA SILVA- CATETER SILHOUETTE 380 CAIXA COM 10 UNIDADES
20	CX	12,00000		0,00	BEATRIZ DA SILVA- RESERVATÓRIO DE 3 ML RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED-MMT 332., CAIXA COM 10 UNIDADES
21	CX	12,00000		0,00	BEATRIZ DA SILVA- SENSOR DE GLICOSE CONTÍNUA- MMT70002C CAIXA COM 10 UNIDADES.
22	UN	2,00000		0,00	BEATRIZ DA SILVA-- TRANSMISSOR MINILINK - MMT 7707 NA
30	UN	40,00000		0,00	CADARÇO DE 15 MM DE ESPESSURA 1OO% ALGODÃO COM 50 MTS DE COMPRIMENTO,USADA PARA AFIXAÇÃO DOS TUBOS ENDOTRAQUEAIS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
32	UN	10,00000		0,00	CANULA DE GUEDEL Nº 06 REUTILIZAVEL FABRICADA EM POLIURETANO AUTOCLAVAVEL , CORES CONFORME PADRONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
33	UN	30,00000		0,00	CANULA DE GUEDEL Nº 07 REUTILIZAVEL FABRICADA EM POLIURETANO AUTOCLAVAVEL , CORES CONFORME PADRONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
34	UN	10,00000		0,00	CANULA DE GUEDEL Nº 08 (80 MM) REUTILIZAVEL FABRICADA EM POLIURETANO AUTOCLAVAVEL , CORES CONFORME PADRONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
35	UN	30,00000		0,00	CANULA DE GUEDEL Nº 09 REUTILIZAVEL FABRICADA EM POLIURETANO AUTOCLAVAVEL , CORES CONFORME PADRONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
36	UN	20,00000		0,00	CANULA DE GUEDEL Nº 10 REUTILIZAVEL FABRICADA EM POLIURETANO AUTOCLAVAVEL , CORES CONFORME PADRONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
37	CX	12,00000		0,00	CLAUDIO PRADO ROCHA - CATETER QUICK - SET 9 MM MMT-397 - CAIXA COM 10 UNIDADES
38	CX	12,00000		0,00	CLAUDIO PRADO ROCHA - RESERVATÓRIO DE 3 ML - RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED - MMT- 332A CAIXA COM 10 UNIDADES
39	CX	12,00000		0,00	CLAUDIO PRADO ROCHA - SENSORES DE GLICOSE CONTINUA - MMT- 7002 C CAIXA COM 10 UNIDADES.
40	UN	2,00000		0,00	CLAUDIO PRADO ROCHA - TRANSMISSOR MINILINK - MMT- 7707NA
53	UN	4,00000		0,00	CURETA DE CERUME COM PONTA VAZADA 4 MM CURETA PARA REMOÇÃO DE CERUME EM BAIONETA, COM PONTA VAZADA DE 4MM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO PREVIA DE MARCAS E AMOSTRAGEM PARA O SETOR DE POLICLINICA PARA A COORDENADORA - JANE
54	UN	4,00000		0,00	CURETA DE CERUME COM PONTA VAZADA DE 3MM CURETA PARA REMOÇÃO DE CERUME, EM BAIONETA, COM PONTA VAZADA DE 3MM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO PREVIA DE MARCAS E AMOSTRAGEM PARA O SETOR DA POLICLINICA PARA A COORDENADORA - JANE.
55	UN	20,00000		0,00	DIAFRAGMA (DIAFRAGMA AZUL) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO DO RESPIRADOR MECÂNICO INTER5 PLUS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES DA DATA DE ENTREGA.
58	UN	350,00000		0,00	EQUIPO CAMARA GRADUADA CAMARA GRADUADA EM SISTEMA FECHADO, COM FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLOGICO NA TAMPA DA BURETA, CAMARA GRADUADA DE 150 ML, GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS E MICROGOTAS, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL EM Y ISENTO DE LATEX COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO E CORTA FLUXO, PINÇA ROLETE, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CRISTAL ATÓXICO, PERFURADOR ADAPTÁVEL A FRASCO/BOLSA, CLAMP CORTA FLUXO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADO IMPRESSO DE DIDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME NBR 14041/1998. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
66	CX	3,00000		0,00	FERNANDA LIMA LOBATO DE SOUZA - ACCU-CHECK SPIRIT PACOTE DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO EM KIT COM 04 PILHAS, 01 TAMPA DE BATERIA, 01 CHAVE DE BATERIA E 02 ADAPTADORES
67	CX	18,00000		0,00	FERNANDA LIMA LOBATO DE SOUZA - ACCU-CHEK FLEX LINK 1 10 mm/60cm CAIXA COM 10 UNIDADES APRESENTAÇÃO EM PARES
69	CX	4,00000		0,00	FERNANDA LIMA LOBATO DE SOUZA - SET DE CARTUCHO PLÁSTICO DE 3,15 ML CAIXA COM 25 UNIDADES
88	UN	10,00000		0,00	FRASCO DE GÁS GFE PORTÁTIL UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS CRIOCIRÚRGICOS AMBULATORIAIS NA UROLOGIA PARA TRATAMENTO DE VERRUGAS POR HPV. DEVE ACOMPANHAR COES ESTERELIZÁVEIS PARA AS APLICAÇÕES, COM DIÂMETROS DE 3, 4, 5, 7 E 12 MM. PROPELENTE UTILIZADO DEVE SER COMPOSTO POR GASES FLUORETADOS, ATÓXICOS, INODOROS, NÃO -INFLAMÁVEIS, COM REGISTRO NA ANVISA

97	CX	12,00000		0,00	GUILHERME SANTOS DA SILVEIRA - CATETER PARADIGM QUICK-SET MMT - 397 9 MM CÂNULA CAIXA COM 10 UNIDADES
98	CX	12,00000		0,00	GUILHERME SANTOS DA SILVEIRA - RESERVATÓRIO DE 3 ML MMT - 332 A CAIXA COM 10 UNIDADES
99	CX	12,00000		0,00	JANETE JANE VIANA - CATETER - SILHOUETEE - 17 MM CÂNULA / 60 CM TUBO9 CAIXA COM 10 UNIDADES MMT 378
100	CX	2,00000		0,00	JANETE JANE VIANA - MINILINK TRANSMISSOR MMT - 7707 NA CAIXA COM 01 UNIDADE
101	CX	12,00000		0,00	JANETE JANE VIANA - RESERVOIR PARADIGM 3,00 CAIXA COM 10 UNIDADES 715 MMT - 332 A
102	CX	12,00000		0,00	JANETE JANE VIANA - SENSOR DE GLICOSE MMT 7002 CAIXA COM 10 UNIDADES.
104	UN	1,00000		0,00	JOSIANE DE SOUZA TOBIAS - APLICADOR SIL-SERTTER - QUICK SET APRESENTAÇÃO EM UNIDADES
105	CX	12,00000		0,00	JOSIANE DE SOUZA TOBIAS - CATETER PARADIGM QUICK-SET 5MN MNT-357 CAIXA COM 10 UNIDADES
106	CX	12,00000		0,00	JOSIANE DE SOUZA TOBIAS - RESERVOIR PARADIGM 3,00 CAIXA COM 10 UNIDADES RESERVATORIO DE INSULINA 3 ML
107	CX	12,00000		0,00	JOSIANE DE SOUZA TOBIAS - SENSOR DE GLICOSE MM7002 CAIXA COM 10 UNIDADES SENSOR DE GLICOSE CONTINUA
108	UN	2,00000		0,00	JOSIANE DE SOUZA TOBIAS - TRANSMISSOR MINILINK MNT 7707NA UNIDADES APRESENTAÇÃO EM UNIDADES
109	CX	12,00000		0,00	LENÇO UMIDECIDO
124	CX	3,00000		0,00	MATEUS OLIVEIRA XAVIER - ACCU- CHECK SPIRIT PACOTE DE SERVIÇOS COM: 03 KITS CONTENDO 04 PILHAS, 02 ADAPTADORES, 01 TAMPA DE PILHA E 01 CHAVE DE PILHA
125	CX	8,00000		0,00	MATEUS OLIVEIRA XAVIER - SET DE CARTUCHO PLÁSTICO DE 3,15 ML APRESENTAÇÃO CX COM 25 UNIDADES
126	CX	18,00000		0,00	MATEUS OLIVEIRA XAVIER - SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK TENDERLINK I - 60 CM X 13 MM - CX COM 10 SETS COMPLETOS
132	UN	4,00000		0,00	PONTA DE ASPIRADOR DE OUVIDO Nº 20 PONTA DE ASPIRADOR DELICADO, EM AÇO INOX PARA CIRURGIA DE OUVIDO, COM FORMATO ANGULADO; APRESENTAÇÃO PREVIA DE MARCAS E AMOSTRAGEM PARA A COORDENAÇÃO DA POLICLINICA - JANE
133	UN	4,00000		0,00	PONTA DE ASPIRADOR DE OUVIDO Nº 25 PONTA DE ASPIRADOR DELICADO, EM AÇO INOX PARA CIRURGIA DE OUVIDO, COM FORMATO ANGULADO; APRESENTAÇÃO PREVIA DE MARCAS E AMOSTRAGEM PARA O SETOR DA POLICLINICA PARA COORDENADORA - JANE
		Total para Este Fornecedor:			0,00

BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	UN	370,00000	4,80000	1.776,00	ANTÔNIA LUIZA JAQUES - CLAMPS COMPATIVEL COM A BOLSA - HOLLISTER
14	UN	370,00000	44,00000	16.280,00	ANTONIA LUÍZA JAQUES BOLSA COLOSTOMIA 2 PEÇAS - HOLLISTER
15	UN	62,00000	54,00000	3.348,00	ANTÔNIA LUIZA JAQUES PASTA COMPATÍVEL COM A BOLSA DE COLOSTOMIA. APROXIMADAMENTE 60 GRS. - HOLLISTER
16	UN	5,00000	125,00000	625,00	APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE METAL, COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e com fecho em metal e manguito em látex no tamanho adulto obeso. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses. - PA MED
17	UN	5,00000	125,00000	625,00	APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE METAL, COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e com fecho em metal e manguito em látex no tamanho adulto obeso. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses. - PA MED
18	UN	5,00000	125,00000	625,00	APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE METAL, COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e com fecho em metal e manguito em látex no tamanho adulto obeso. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses. - PA MED
24	UN	15,00000	35,00000	525,00	BOLSA TÉRMICA PARA TESTE DO PEZINHO DE BORRACHA, COM ROSCA CAPACIDADE PARA 250 ML - MERCUR
25	UN	15,00000	35,00000	525,00	BOLSA TÉRMICA PARA TESTE DO PEZINHO DE BORRACHA, COM ROSCA CAPACIDADE PARA 250 ML - MERCUR
29	MT	2.400,00000	1,27000	3.048,00	CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO - ALIANÇA
56	PR	2,00000	134,00000	268,00	EDIRCE ISAURA ALVES -MEIA DE COMPRESSÃO ELÁSTICA - MEIA PANTURRILHA 3040 ULTRALINE - VENOSAN
57	MT	4,00000	39,30000	157,20	ELÁSTICO COM 9 MM DE ESPESSURA E 100 MTS DE COMPRIMENTO - ZANOT
59	UN	2.340,00000	0,75900	1.776,06	EQUIPO DE DIETA ENTERAL(UNIDADES DE SAÚDE) - BIOBASE
60	UN	800,00000	0,75900	607,20	EQUIPO DE DIETA ENTERAL(UNIDADES DE SAÚDE) PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE. EMBALAGEM EM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES - BIOBASE
61	UN	360,00000	0,75900	273,24	EQUIPO DE DIETA ENTERAL(UNIDADES DE SAÚDE) PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E
					CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE. EMBALAGEM EM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES - BIOBASE
62	UN	150,00000	0,75900	113,85	EQUIPO DE DIETA ENTERAL(UNIDADES DE SAÚDE) PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE. EMBALAGEM EM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES - BIOBASE
63	UN	420,00000	0,75900	318,78	EQUIPO DE DIETA ENTERAL(UNIDADES DE SAÚDE) PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE. EMBALAGEM EM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES - BIOBASE
64	UN	180,00000	0,75900	136,62	EQUIPO DE DIETA ENTERAL(UNIDADES DE SAÚDE) PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE. EMBALAGEM EM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES - BIOBASE
83	UN	20,00000	7,90000	158,00	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA - CORRENTE
84	UN	20,00000	7,90000	158,00	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA - CORRENTE
85	UN	48,00000	4,80000	230,40	FITA MICROPORE 5 CM X 10,0 M HIPOALERGICA CONFECIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA POSSUIR ALTA ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFICIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA - KAWAMOTO
110	PR	2,00000	170,00000	340,00	LUIZ HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA GOMES- MEIA 7/8, VENOSAM MÉDIA COMPRESSÃO 20 A 30 MMHG - VENOSAN
115	UN	58,00000	3,79000	219,82	LUVA NITRILICA TAMANHO MÉDIO LATEX NATURAL INTERIOR 100 % ALGODÃO LUVA MULTI USO PALMA ANTIDERRAPANTE EM PARES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - DANNY
116	UN	60,00000	3,79000	227,40	LUVA NITRILICA TAMANHO MÉDIO LATEX NATURAL INTERIOR 100 % ALGODÃO LUVA MULTI USO PALMA ANTIDERRAPANTE EM PARES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - DANNY
117	UN	60,00000	3,79000	227,40	LUVA NITRILICA TAMANHO MÉDIO LATEX NATURAL INTERIOR 100 % ALGODÃO LUVA MULTI USO PALMA ANTIDERRAPANTE EM PARES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - DANNY
120	PR	2,00000	112,00000	224,00	MARIA ALZIRA DOS SANTOS - MEIAS ELÁSTICAS MÉDIA CURTA COMPRESSÃO 20-30 MMHG APRESENTAÇÃO EM PARES - VENOSAN
121	PR	2,00000	127,00000	254,00	MARIA MERCÊS TAVARES - MEIAS DE ELASTO COMPRESSÃO VENOSA 3/4 PRESSÃO 20/30 mm HG AD PEQUENA CURTA BEGE APRESENTAÇÃO EM PARES - VENOSAN
122	PR	2,00000	146,00000	292,00	MARIA PRISCA ALVES - ELASTO COMPRESSAO (MEIA ELASTICA) COMFORTLINE

					COTTON 20-30 mmHg (ANTIALÉRGICA), BEGE AD M LONGA PÉ ABERTO - VENOSAN
123	PR	2,00000	126,90000	253,80	MARIA RODRIGUES DA SILVA -MEIA ELASTICA 3/4 PRESSAO 20/30 mmHg AD PEQUENA CURTA BEGE - VENOSAN
127	UN	2,00000	126,90000	253,80	NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA MEIA ELASTICA COMPRESSIVA 3/4 20/30 MMHG - VENOSAN
128	UN	16,00000	4,50000	72,00	PERA DE BORRACHA P/ APARELHO DE PRESSAO GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - CBS
129	UN	16,00000	4,50000	72,00	PERA DE BORRACHA P/ APARELHO DE PRESSAO GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - CBS
130	UN	17,00000	4,50000	76,50	PERA DE BORRACHA P/ APARELHO DE PRESSAO GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - CBS
131	UN	16,00000	4,50000	72,00	PERA DE BORRACHA P/ APARELHO DE PRESSAO GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - CBS
140	UN	12,00000	67,00000	804,00	SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 MARCA FREEKA - FREKA
			Total para Este Fornecedor:		34.963,07

BRASFILME COMERCIO EMP. PART. LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
70	CX	65,00000	205,60000	13.364,00	FILME PARA RAIO-X 35X 43 CAIXA COM 100 UNIDADES - KODAK
71	CX	65,00000	205,60000	13.364,00	FILME PARA RAIO-X 35X 43 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - KODAK
74	CX	100,00000	58,65000	5.865,00	FILME PARA RX 18 X 24 CAIXA COM 100 UNIDADES - KODAK
75	CX	100,00000	58,65000	5.865,00	FILME PARA RX 18 X 24 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - KODAK
76	CX	80,00000	97,90000	7.832,00	FILME PARA RX 24 X 30 CAIXA COM 100 UNIDADES - KODAK
77	CX	80,00000	97,90000	7.832,00	FILME PARA RX 24 X 30 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - KODAK
			Total para Este Fornecedor:		54.122,00

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	UN	4,00000	164,00000	656,00	BERNARDO GUALBERTO ALVES SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14 - KIMBERLY CLARK
82	UN	1.000,00000	9,90000	9.900,00	FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO E VIRAL, COM HME, COM PORTA DE MONITORAÇÃO ADULTO, UMIDIFICADOR E TROCADOR DE CALOR ADULTO PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO (DISPOSITIVO PARA SER USADO EM CIRCUITO DOS VENTILADORES PULMONARES USADOS NA UNIDADE).
					DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA - PHARMA SYSTENS
			Total para Este Fornecedor:		10.556,00

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA FILMES LTD

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
72	CX	25,00000	32,52000	813,00	FILME PARA RX 13 X 18 CAIXA COM 100 UNIDADES - IBF
73	CX	25,00000	32,52000	813,00	FILME PARA RX 13 X 18 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - IBF
78	CX	50,00000	161,04000	8.052,00	FILME PARA RX 30 X 40 CAIXA COM 100 UNIDADES - IBF
79	CX	50,00000	161,04000	8.052,00	FILME PARA RX 30 X 40 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - IBF
80	CX	40,00000	167,57000	6.702,80	FILME PARA RX 35X 35 CAIXA COM 100 UNIDADES - IBF
81	CX	40,00000	167,57000	6.702,80	FILME PARA RX 35X 35 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - IBF
86	UN	20,00000	99,99000	1.999,80	FIXADOR DE RAIO-X (GALÃO 38 LTS) - IBF
87	UN	20,00000	99,99000	1.999,80	FIXADOR DE RAIO-X (GALÃO 38 LTS) - IBF
134	UN	20,00000	161,00000	3.220,00	REVELADOR PARA RAIO-X (GALÃO 38 LTS) - IBF
135	UN	20,00000	161,00000	3.220,00	REVELADOR PARA RAIO-X (GALÃO 38 LTS) - IBF
			Total para Este Fornecedor:		41.575,20

MASTERMED COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	4,00000	118,50000	474,00	BRAÇADEIRA DE MANGUITO PNI ADULTO PARA MONITORES DRAGER MATERIAL SINTÉTICO COM FECHO EM VELCRO, LIVRE DE LATEX, LAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL COM 1 TUBO. COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMENTOS DA MARCA DRAGER. MEDIDAS: TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTO 23 A 33 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. - BMD
27	UN	10,00000	118,50000	1.185,00	BRAÇADEIRA DE MANGUITO PNI ADULTO PARA MONITORES DRAGER MATERIAL SINTÉTICO COM FECHO EM VELCRO, LIVRE DE LATEX, LAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL COM 1 TUBO. COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMENTOS DA MARCA DRAGER. MEDIDAS: TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTO 23 A 33 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. - BMD
28	UN	3,00000	118,50000	355,50	BRAÇADEIRA DE MANGUITO PNI ADULTO PARA MONITORES DRAGER MATERIAL SINTÉTICO COM FECHO EM VELCRO, LIVRE DE LATEX, LAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL COM 1 TUBO. COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMENTOS DA MARCA DRAGER. MEDIDAS: TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTO 23 A 33 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. - BMD
31	UN	10,00000	35,00000	350,00	CANULA DE GUEDEL Nº 05 REUTILIZAVEL FABRICADA EM POLIURETANO AUTOCLAVAVEL , CORES CONFORME PADRONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - CELMAT
137	UN	1.200,00000	0,44520	534,24	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8 - MEDSONDA
139	UN	12,00000	31,16000	373,92	SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 COM CONECTOR DE SILICONE DE DUPLO ACESSO, AMABOS COM TAMPA LATERAL E DIMENSÕES DE ENTRADA QUE PERMITEM CONEXÃO COM SERINGAS. DEVE CONTER GUIA METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E UM CONTRAPESO DE TUNGSTENIO E UM FIXADOR DE POLIPROPILENO NA PONTA PROXIMAL. O TUBO PLÁSTICO DEVE HAVER MARCAÇÃO AOS 20,30,40,50,60,70,80,90,100CM DO TUBO.A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DA TA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA - MEDCONE
147	MT	900,00000	3,90000	3.510,00	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO 60,00 X 10 mm (REF. 203)APRESENTAÇÃO PACOTE COM 15 METROS.
					APRESENTAÇÃO PACOTE COM 15 METROS. PACOTE EM METROS - KINER
			Total para Este Fornecedor:		6.782,66

MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
95	UN	50,00000	175,90000	8.795,00	GLUTARALDEÍDO 5 LITROS DESINFENTANTE E ESTERILIZANTE QUIMICA A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% A 2,5% SOLUÇÃO AQUOSA , ISENTA DE FORMALDEÍDO, ATIVIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS, P/ USO EM MATERIAIS/ ARTIGOS MÉDICOS ATIVADO POR 28 DIAS. EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO C/CAPACIDADE DE 5000 ML DO PRODUTO, TAMPA DE ROSCA C/LACRE, ACOMPANHADO DE FRASCO C/ ATIVADOR.O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E CONSTAR PRAZO DE VALIDADE APÓS A ABERTURA E OU ATIVAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA COMPRA - ANIOS
96	UN	50,00000	175,90000	8.795,00	GLUTARALDEÍDO 5 LITROS SOLUÇAO DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUIMICA A BASE DE GLUTARALDEIDO ATIVADO POR 28 DIAS . FRASCO COM 05 LITROS DE SOLUÇAO. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DO ATO DA COMPRA. - ANIOS
			Total para Este Fornecedor:		17.590,00

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.440,00000	0,29000	417,60	ABSORVENTE GERIÁTRICO - IRIS
4	UN	4,00000	7,77000	31,08	ALCOOL GEL 70 % UNIDADE COM 800 MLS REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES - RIOQUIMICA
5	CX	12,00000	275,00000	3.300,00	ALEXANDRA SILVA ALVES - CURATIVO OPSITE IV 3000 1 - HAND SMITH&NEPHEW TEGADERM (REF. 10 CM X 12 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES) OU CURATIVO TEGADERM (REF. 16.26W 3 M.) 10 CM X 12 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES - 3M
10	UN	1.500,00000	0,32000	480,00	ALEXANDRE WALLACY ALVES - ABSORVENTE NOTURNO GERIATRICO - MARCA DRY CONFORME RECEITA MÉDICA - DRY
41	UN	2.000,00000	0,22000	440,00	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE DE 2000 ML CADA APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UN. - MEDSONDA

42	UN	1.500,00000	0,22000	330,00	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE DE 2000 ML CADA APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UN. - MEDSONDA
43	UN	3.000,00000	0,22000	660,00	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE DE 2000 ML CADA APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UN. - MEDSONDA
44	UN	365,00000	0,65000	237,25	COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO ADULTO CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO E FLEXÍVEL PRESERVATIVO DE PURO LATEX. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO - MEDSONDA
45	UN	600,00000	0,65000	390,00	COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO ADULTO CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO E FLEXÍVEL PRESERVATIVO DE PURO LATEX. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO - MEDSONDA
46	UN	600,00000	0,65000	390,00	COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO ADULTO CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO E FLEXÍVEL PRESERVATIVO DE PURO LATEX. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO - MEDSONDA
47	PC	400,00000	0,29000	116,00	COMPRESSA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, TELA DE 100 % ALGODAO, 08 CAMADAS E 5 DOBRAS, LATERAL TRAMA UNIFORME,SEM IMPUREZAS,(AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES) POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTE ESTERIL, COM 5 UNIDADES.,DE FACIL ABERTURA E ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE(NO MINIMO DE 24 MESES APOS A ENTREGA), FABRICAÇÃO E PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO .O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 13.846 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO - POLARFIX
48	PC	1.800,00000	0,29000	522,00	COMPRESSA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, TELA DE 100 % ALGODAO, 08 CAMADAS E 5 DOBRAS, LATERAL TRAMA UNIFORME,SEM IMPUREZAS,(AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES) POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTE ESTERIL, COM 5 UNIDADES.,DE FACIL ABERTURA E ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER
					DATA DE VALIDADE(NO MINIMO DE 24 MESES APOS A ENTREGA), FABRICAÇÃO E PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO .O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 13.846 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO - POLARFIX
49	PC	2.600,00000	0,29000	754,00	COMPRESSA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, TELA DE 100 % ALGODAO, 08 CAMADAS E 5 DOBRAS, LATERAL TRAMA UNIFORME,SEM IMPUREZAS,(AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES) POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTE ESTERIL, COM 5 UNIDADES.,DE FACIL ABERTURA E ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE(NO MINIMO DE 24 MESES APOS A ENTREGA), FABRICAÇÃO E PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO .O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 13.846 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO - POLARFIX
50	PC	2.700,00000	0,29000	783,00	COMPRESSA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, TELA DE 100 % ALGODAO, 08 CAMADAS E 5 DOBRAS, LATERAL TRAMA UNIFORME,SEM IMPUREZAS,(AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES) POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTE ESTERIL, COM 5 UNIDADES.,DE FACIL ABERTURA E ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE(NO MINIMO DE 24 MESES APOS A ENTREGA), FABRICAÇÃO E PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO .O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 13.846 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO - POLARFIX
51	PC	100,00000	51,79000	5.179,00	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM (CAMPO OPERATORIO) CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO . POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTODAS LATERIAS E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO , DEVER SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES, MANCHAS, FIOS SOLTOS E RASGOS, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14767 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - POLARFIX
52	CX	120,00000	0,85000	102,00	COTONETE- HASTES FLEXÍVEIS - COTONELA
68	CX	12,00000	95,00000	1.140,00	FERNANDA LIMA LOBATO DE SOUZA - CURATIVO TEGADERM (ANTI ALÉRGICO) TAMANHO 6 CM X 7 CM - 3M 1620
89	UN	2.340,00000	0,52000	1.216,80	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML - EMBRAMED
90	UN	800,00000	0,52000	416,00	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO).FRASCO
					EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE AQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - EMBRAMED
91	UN	180,00000	0,52000	93,60	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO).FRASCO EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE AQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - EMBRAMED
92	UN	840,00000	0,52000	436,80	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO).FRASCO EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE AQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - EMBRAMED
93	UN	1.440,00000	0,52000	748,80	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO).FRASCO EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE AQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - EMBRAMED
94	UN	600,00000	0,52000	312,00	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO).FRASCO EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE AQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - EMBRAMED
103	RL	13,00000	420,00000	5.460,00	JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS - FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL 15 CM CURATIVO TEGADERM ROLO COM 100 UNIDADES PARA CURATIVO NO LOCAL DA GASTROSTOMIA - 3M
111	PC	60,00000	4,58000	274,80	LUVA GINECÓLOGICA ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO - LUPLAST
112	PC	12,00000	4,58000	54,96	LUVA GINECÓLOGICA ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO - LUPLAST
113	PC	50,00000	4,58000	229,00	LUVA GINECÓLOGICA ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO - LUPLAST
114	PC	40,00000	4,58000	183,20	LUVA GINECÓLOGICA ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
118	CX	6,00000	13,00000	78,00	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA LEVEMENTE TALCADA , ANTI ALERGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES , NÃO ESTÉRIL . AMBIDESTA - EMBRAMAC
119	CX	12,00000	13,00000	156,00	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA LEVEMENTE TALCADA , ANTI ALERGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES , NÃO ESTÉRIL . AMBIDESTA - EMBRAMAC
136	UN	360,00000	0,44000	158,40	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO - BD
138	UN	800,00000	0,56000	448,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 12 TRAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. - MEDSONDA
141	UN	2.600,00000	0,34000	884,00	SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE - MEDSONDA
142	UN	1.440,00000	0,34000	489,60	SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE - MEDSONDA
143	UN	1.500,00000	0,34000	510,00	SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE - MEDSONDA
144	UN	360,00000	0,36000	129,60	SONDA URETRAL Nº 8 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE - MEDSONDA
145	UN	3.900,00000	0,35000	1.365,00	SONDA URETRAL Nº6 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - MEDSONSA
146	UN	18.000,00000	0,46500	8.370,00	TORNEIRA 3 VIAS TREEWAY

					PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA EM TERAPIAS INTRA-VENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES; BICO LUER LOCK E BICO LUER-SLIP. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE, .NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. - SOLIDOR
			Total para Este Fornecedor:		37.286,49

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
65	UN	1.200,00000	15,50000	18.600,00	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES TIPO: PARENTARAL, APLICAÇÃO: PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, DESCARTAVEL, ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO, CONSTITUIDO POR LANCETA TIPO UNIVERSAL CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE AR E FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EM PVC NO MINIMO1,80M, INJETOR LATERAL TIPO Y, PINÇA CORTA FLUXO TIPO ROLETE E TERMINAL LUER COM CAPA PROTETORA, UTILIZADA PARA INFUSÃO DE LIQUIDOS INJETAVEIS EM VIAS PARENTERAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERELIZAÇÃP , NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. FORNECER EM REGIME DE COMODATO 20 BOMBAS DE INFUSÃO. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA CIRCULAR Descrição Básica: Bomba de infusão volumétrica de alta precisão e segurança na infusão contínua de medicamentos, soro, nutrição parenteral, através de mecanismo volumetrico circular provido de completo sistema de alarmes visual e sonoro. Aplicação Básica: Equipamento de utilização clínica, destinado ao controle de infusão contínua de medicamentos, soro, nutrição parenteral, entre outras soluções, em pacientes adulto, pediátrico e neonatal. I. Aspectos gerais: 1. Equipamento para utilização clínica em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; 2. Sistema totalmente microprocessado; 3. Faixa mínima de abrangência do volume de infusão: 0,1 a 9999 ml com possibilidade de incrementos de 0,1 ml e 1,0 ml; 4. Faixa mínima de abrangência do fluxo de infusão: 0,1 a 599 ml/h com possibilidade de incrementos de 0,1 ml/h e 1,0 ml/h; 5. Faixa mínima de abrangência de tempo de infusão: 1,0 minuto a 90,0 horas; 6. Taxa de infusão KVO: 1,0 ml/h ou configurável; 7. Erros de exatidão do sistema: Não ultrapassar ±5%, conforme norma NBR IEC 60.601-2-24; 8. Incorporado o recurso de BOLUS; 9. Controle da pressão de oclusão; 10. Detector de bolhas de ar; 11. Sensor de gotejamento; 12. Equipamento com proteção contra penetração de líquidos; 13. Teclas de toque suave para configuração/ajustes dos parâmetros e alarmes; 14. Tela ou display para visualização de todos os parâmetros de controle, tais como: " Volume de infusão; " Volume total de infusão; " Infusão em andamento, etc. 15. Sistema de alarmes áudio visuais: " Ar na linha; " Oclusão; " Término da infusão; " Fluxo livre; " Bateria fraca; 16. Alimentação elétrica em 127/220V - 60 HZ ou sistema bi-volt. 17. Bateria recarregável com autonomia mínima de 3,0 horas de uso; 18. O equipamento deverá utilizar equipos descartáveis com prazo mínimo de utilização de 24 (vinte e quatro) horas em uso contínuo, sem deslocamento do segmento do equipo. II. Normalização: 1. Deverá ser apresentado o Certificado de Registro no Ministério da Saúde; 2. Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 / IEC 601-1 / IEC 60601-2-24 ou equivalente com o país de origem; III. Documentos a serem apresentados na Licitação: 1. Catálogo original do equipamento. 2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento, na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. 3. Obs.: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD). 4. Declaração informando que todos os custos de instalação e de manutenção não serão de responsabilidade da secretaria municipal de saude 5. Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário). 6. Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo os dados da empresa como nome, endereço e telefone. IV. Considerações: 1. As irregularidades constatadas nos produtos serão comunicadas ao Ministério da Saúde - ANVISA. 2. A empresa vencedora do certame deverá fornecer, a qualquer momento, suporte técnico para treinamento dos profissionais da SEMUSA/ DIVINÓPOLIS o quanto se fizer necessário, em todos os períodos (manhã, tarde ou noite), responsabilizando-se pela manutenção completa das bombas de infusão e pela substituição das mesmas, caso necessário. 3. Todo equipamento disponibilizado deverá passar pelo controle de uso no ato da entrega do equipamento no hospital, para verificação das condições de funcionamento, funções e alarmes, na presença do responsável pelo controle do recebimento das Bombas de Infusão, que verificará se o equipamento está em boas condições de uso. A empresa vencedora da licitação deverá fornecer o questionário do Controle de Uso para cada equipamento, devendo o mesmo ser preenchido e assinado pelo responsável/SEMUSA, arquivando-o para consultas futuras, caso necessário. V. Manutenção do Equipamento: 1. As empresas deverão apresentar o cronograma de rotinas de inspeção de seus equipamentos, de acordo as instruções de manutenção do fabricante do equipamento ofertado; 2. Todo o equipamento que for enviado ao hospital deverá possuir selo de calibração com validade de um ano a partir da data de sua instalação no hospital. 3. Na ocorrência de falhas nos alarmes e sensores, que raramente são detectados nas inspeções de rotina, ou qualquer falha de operação durante o uso das bombas, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo máximo até 48 horas após a solicitação do hospital, por outro equipamento idêntico e em prefeitas condições de funcionamento; 4. A calibração das bombas não deve mudar durante todo seu ciclo de vida (que varia entre cinco e dez anos). 5. As inspeções de rotina devem ser feitas segundo o protocolo dos fabricantes com o uso de analisadores de bombas de infusão. Tais dispositivos fazem testes simples de fluxo, volume e alarmes de oclusão, substituindo buretas, balanças, temporizadores, barômetros e outros. 6. A rotina de inspeção deve conter os seguintes testes: " Verificação das taxas de fluxo e do volume a ser infundido (VBTI). " Funções de memória. " A descontinuidade de fluxo baixo (1 ml/h ou menos). " Precisão do fluxo. " Verificação de funcionamento de todos os alarmes. 7. Não deve ser possível desativar alarmes por tempo indeterminado. Quando silenciados, deverão ser reativados automaticamente em um intervalo menor ou igual a dois minutos; 8. Verificação do controle do volume sonoro do alarme, certificando-se que o alarme é audível; 9. Verificar o limite de pressão do fluxo; 10. Em caso de oclusão a bomba deverá interromper o fluxo e soar o alarme; 11. Verificar se o controlador de infusão permite programações incompletas ou alterações feitas pelo paciente ou visitante. Os ajustes deverão ser feitos em duas etapas, sendo que a segunda é a confirmação da primeira ou através de teclas / códigos de bloqueio. 12. Quando desconectado da bomba, o equipo não deverá permitir fluxo livre, apenas fluxo gravitacional. - SAMTRONIC
			Total para Este Fornecedor:		18.600,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 5 de novembro de 2013

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Pregoeiro da Equipe de Apoio - Semusa

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FF4FC96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS OUTUBRO/2013

Prefeitura Municipal de São Lourenço - CNPJ: 18.188.219/0001-21

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/10/2013	31/12/2013	R$ 0,00	0177/2013	Tomada de Preços	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2013.10-001	01/10/2013	01/10/2014	R$ 39.000,00	0282/2013	Convite	César Locação de Software Ltda. ME
C	2013.10-002	01/10/2013	01/10/2014	R$ 150.000,00	0292/2013	Pregão presencial	MedWay Log Comércio e Serviços LTDA
C	2013.10-003	01/10/2013	01/10/2014	R$ 100.452,00	0117/2013	Pregão presencial	Loc Print Soluções de Impressão Digital LTDA - ME
C	2013.10-004	01/10/2013	01/10/2014	R$ 12.580,00	0295/2013	Pregão eletrônico	Espaço Vida Com. e Dist. de Produtos Nutricionais Ltda
C	2013.10-005	01/10/2013	01/10/2014	R$ 28.414,96	0290/2013	Pregão eletrônico	Alessandra Bighi - ME
C	2013.10-006	01/10/2013	01/10/2014	R$ 32.698,79	0290/2013	Pregão eletrônico	Gunter Frederico Reinke - ME
C	2013.10-007	02/10/2013	02/10/2014	R$ 35.715,00	0291/2013	Pregão eletrônico	D & D Empreendimentos Comerciais Ltda - EPP
C	2013.10-008	02/10/2013	02/10/2014	R$ 21.200,00	0291/2013	Pregão eletrônico	Luitze - Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP
C	2013.10-009	02/10/2013	02/10/2014	R$ 2.285,38	0291/2013	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	2	03/10/2013	02/01/2014	R$ 661,26	0448/2012	Pregão eletrônico	Papelaria Saty Ltda.
TA	8	03/10/2013	31/12/2013	R$ 11.257,56	0484/2011	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	9	03/10/2013	31/12/2013	R$ 2.853,31	0484/2011	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	1	07/10/2013	21/06/2014	R$ 0,00	0196/2013	Pregão eletrônico	Pharmanutri Com. de Medic. e Produtos Nutricionais Ltda
C	2013.10-010	07/10/2013	07/10/2014	R$ 37.200,00	0297/2013	Pregão eletrônico	Latina Motors Comércio de Veículos LTDA - EPP
C	2013.10-011	07/10/2013	07/10/2014	R$ 900,00	0296/2013	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	1	09/10/2013	23/08/2014	-R$ 980,00	0254/2013	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	1	09/10/2013	23/08/2014	R$ 998,00	0254/2013	Pregão eletrônico	Rodrigo Tolosa Rico - EPP
C	2013.10-012	09/10/2013	09/10/2014	R$ 12.651,00	0299/2013	Pregão eletrônico	Brasfilme Com. Empreen. e Participações Ltda
C	2013.10-013	09/10/2013	09/10/2014	R$ 3.790,20	0299/2013	Pregão eletrônico	IBF Industria Brasileira de Filmes S/A.
C	2013.10-014	09/10/2013	09/10/2014	R$ 8.350,00	0299/2013	Pregão eletrônico	Millenium Comércio Serviço Ltda - ME
C	2013.10-015	09/10/2013	09/10/2014	R$ 664,60	0298/2013	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2013.10-016	09/10/2013	09/10/2014	R$ 485,60	0298/2013	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	6	09/10/2013	31/12/2013	R$ 44.045,00	1298/2009	Pregão presencial	Raposo & Cunha Locadora de Veículos LTDA ME
TA	3	10/10/2013	02/01/2014	R$ 240,24	0448/2012	Pregão eletrônico	Papelaria Saty Ltda.
TA	1	11/10/2013	21/08/2014	R$ 273,59	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
C	2013.10-017	14/10/2013	14/10/2014	R$ 1.769,00	0293/2013	Pregão eletrônico	Lugil Artes Gráficas Ltda - ME
C	2013.10-018	14/10/2013	14/10/2014	R$ 955,46	0308/2013	Pregão eletrônico	Lugil Artes Gráficas Ltda - ME
TA	8	15/10/2013	31/12/2013	R$ 250,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
C	2013.10-019	15/10/2013	15/10/2014	R$ 1.766,40	0309/2013	Pregão eletrônico	Pharmanutri Com. de Medic. e Produtos Nutricionais Ltda
TA	3	15/10/2013	31/12/2013	R$ 750,00	1445/2011	Pregão presencial	Prodatas Engenharia Eletrônica Ltda
C	10	17/10/2013	31/12/2013	R$ 6.149,61	0484/2011	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	2013.10-020	17/10/2013	17/10/2014	R$ 1.468,82	0300/2013	Pregão eletrônico	Lincetractor Com. Importação e Exportação Ltda - EPP
TA	2013.10-021	21/10/2013	31/12/2013	R$ 20.000,00	0322/2013	Dispensa	CEAT- Centro de Estudos Avançados e Trein. /Trânsito
TA	2013.10-022	21/10/2013	21/10/2014	R$ 3.259,20	0192/2013	Concorrências	Isabel Cristina Mendes 461.270.466-53
TA	2013.10-023	21/10/2013	31/12/2013	R$ 2.080,00	0236/2013	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	2013.10-024	24/10/2013	20/01/2014	R$ 8.690,00	0317/2013	Pregão presencial	Cleomar Ribeiro - ME
C	7	25/10/2013	31/12/2013	R$ 0,00	0425/2010	Dispensa	Renato de Melo Paiva
C	3	28/10/2013	31/12/2013	_	1842/2007	Dispensa	Antônio Candido da Silva
TA	2013.10-025	29/10/2013	31/12/2013	R$ 953,25	0323/2013	Inexigibilidade	Expresso Gardênia Ltda
TA	2013.10-026	29/10/2013	31/12/2013	R$ 485,00	0323/2013	Inexigibilidade	Viação Cidade do Aço Ltda.
TA	2013.10-027	29/10/2013	31/12/2013	R$ 469,50	0323/2013	Inexigibilidade	Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda
TA	2013.10-028	29/10/2013	28/10/2014	R$ 2.000,00	0315/2013	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	2013.10-029	29/10/2013	28/10/2014	R$ 488,50	0314/2013	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	2013.10-030	31/10/2013	31/12/2013	R$ 7.000,00	0327/2013	Dispensa	Magnus Auditores e Consultores S/C
TA	2013.10-031	31/10/2013	30/04/2014	R$ 624.515,34	0256/2013	Concorrências	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	2013.10-032	31/10/2013	31/12/2013	R$ 29.180,00	0318/2013	Pregão eletrônico	Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B6A405A1

